



Diário Oficial de Bauru

ANO XXII - Edição 2.904 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 28 DE NOVEMBRO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Maria José Majô Jandreice
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.993, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

P. 58.427/16 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasse de recursos públicos municipais para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar o Termo de Fomento, referente a repasse de recursos públicos municipais para a Organização da Sociedade Civil, abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos respectivos totais estimados, visando atender a seguinte finalidade:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| Fundação Toledo | | | | |
|--------------------|------|-------------------|------------------|------------------------|
| SERVIÇO | META | SUBV ANO | AUX ANO | TOTAL DOS REPASSES ANO |
| Projeto Flor e Ser | | 180.694,40 | 12.925,19 | 193.619,59 |
| TOTAL | | 180.694,40 | 12.925,19 | 193.619,59 |

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Bauru, 17 de novembro de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES
SECRETÁRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.576, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

| | Ficha | Unidade Orç. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|----------|
| Crédito | 229 | 02.04.01 | 04.122.0008.2020 | 4.4.90.52.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 792 | 02.16.01 | 99.999.8002.9999 | 9.9.99.99.00 | 01.000.0000 | 5.000,00 |

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

| | Ficha | Unidade Orç. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 636 | 02.12.01 | 13.392.0028.2113 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 611 | 02.12.01 | 13.122.0028.2068 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 18.000,00 |

Art. 3º

Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 668.164,89 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de anulação.

| | Ficha | Unidade Orç. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 135 | 02.03.03 | 12.361.0004.2008 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 139 | 02.03.03 | 12.361.0004.2008 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 416.646,16 |
| Crédito | 222 | 02.04.01 | 04.122.0008.2020 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 215 | 02.04.01 | 04.122.0008.2020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 84.000,00 |
| Crédito | 259 | 02.05.01 | 10.122.0009.2022 | 3.3.90.39.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 257 | 02.05.01 | 10.122.0009.2022 | 3.3.90.36.00 | 05.000.0000 | 3.600,00 |
| Crédito | 263 | 02.05.01 | 10.122.0009.2022 | 3.3.91.39.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 253 | 02.05.01 | 10.122.0009.2022 | 3.3.90.30.00 | 05.000.0000 | 1.060,00 |
| Crédito | 263 | 02.05.01 | 10.122.0009.2022 | 3.3.91.39.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 257 | 02.05.01 | 10.122.0009.2022 | 3.3.90.36.00 | 05.000.0000 | 2.680,96 |
| Crédito | 326 | 02.07.01 | 15.122.0013.2030 | 3.3.90.93.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 315 | 02.07.01 | 15.122.0013.2030 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 19.570,00 |
| Crédito | 326 | 02.07.01 | 15.122.0013.2030 | 3.3.90.93.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 319 | 02.07.01 | 15.122.0013.2030 | 3.3.50.39.00 | 01.000.0000 | 1.050,00 |
| Crédito | 326 | 02.07.01 | 15.122.0013.2030 | 3.3.90.93.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 320 | 02.07.01 | 15.122.0013.2030 | 3.3.90.08.00 | 01.000.0000 | 17.085,62 |
| Crédito | 381 | 02.08.01 | 15.122.0019.2050 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 378 | 02.08.01 | 15.122.0019.2050 | 3.3.50.39.00 | 01.000.0000 | 700,00 |
| Crédito | 506 | 02.10.01 | 18.122.0032.2055 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 496 | 02.10.01 | 18.122.0032.2055 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 2.000,00 |
| Crédito | 602 | 02.11.01 | 27.812.0027.2064 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 603 | 02.11.01 | 27.812.0027.2064 | 3.3.90.31.00 | 01.000.0000 | 10.000,00 |
| Crédito | 620 | 02.12.01 | 13.122.0028.2068 | 3.3.90.36.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 611 | 02.12.01 | 13.122.0028.2068 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 6.000,00 |
| Crédito | 621 | 02.12.01 | 13.122.0028.2068 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 611 | 02.12.01 | 13.122.0028.2068 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 18.463,00 |
| Crédito | 621 | 02.12.01 | 13.122.0028.2068 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 616 | 02.12.01 | 13.122.0028.2068 | 3.3.90.08.00 | 01.000.0000 | 11.309,15 |
| Crédito | 665 | 02.13.01 | 04.122.0031.2076 | 3.3.91.39.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 660 | 02.13.01 | 04.122.0031.2076 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 9.000,00 |
| Crédito | 665 | 02.13.01 | 04.122.0031.2076 | 3.3.91.39.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 663 | 02.13.01 | 04.122.0031.2076 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 3.000,00 |
| Crédito | 687 | 02.14.01 | 20.122.0033.2080 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 690 | 02.14.01 | 20.122.0033.2080 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 1.000,00 |
| Crédito | 733 | 02.15.01 | 23.122.0034.2084 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 728 | 02.15.01 | 23.122.0034.2084 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 1.000,00 |
| Crédito | 765 | 02.16.01 | 28.842.1000.0002 | 4.6.90.73.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 764 | 02.16.01 | 28.842.1000.0002 | 4.6.90.71.00 | 01.000.0000 | 60.000,00 |

Art. 4º

Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 80.050,00 (oitenta mil, cinquenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

| | Ficha | Unidade Orç. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|----------|
| Crédito | 732 | 02.15.01 | 23.122.0034.2084 | 3.3.90.36.00 | 02.000.0000 | |
| Recurso | 296 | 02.00.00 | | 1.7.2.2.99.05.00 | 02.100.0107 | 9.000,00 |
| Crédito | 951 | 02.09.01 | 08.122.0020.2052 | 3.3.90.36.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 703 | 02.00.00 | | 1.7.6.1.99.11.00 | 05.500.0061 | 4.180,00 |
| Crédito | 951 | 02.09.01 | 08.122.0020.2052 | 3.3.90.36.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 704 | 02.00.00 | | 1.7.6.1.99.12.00 | 05.500.0062 | 4.180,00 |
| Crédito | 951 | 02.09.01 | 08.122.0020.2052 | 3.3.90.36.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 705 | 02.00.00 | | 1.7.6.1.99.05.00 | 05.500.0064 | 4.180,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|------------------|-------------|----------|
| Crédito | 951 | 02.09.01 | 08.122.0020.2052 | 3.3.90.36.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 706 | 02.00.00 | | 1.7.6.1.99.09.00 | 05.500.0060 | 4.180,00 |
| Crédito | 951 | 02.09.01 | 08.122.0020.2052 | 3.3.90.36.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 709 | 02.00.00 | | 1.7.6.1.99.04.00 | 05.500.0065 | 4.180,00 |
| Crédito | 951 | 02.09.01 | 08.122.0020.2052 | 3.3.90.36.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 711 | 02.00.00 | | 1.7.6.1.99.06.00 | 05.500.0136 | 4.180,00 |
| Crédito | 951 | 02.09.01 | 08.122.0020.2052 | 3.3.90.36.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 717 | 02.00.00 | | 1.7.6.1.99.01.00 | 05.500.0066 | 4.180,00 |
| Crédito | 951 | 02.09.01 | 08.122.0020.2052 | 3.3.90.36.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 718 | 02.00.00 | | 1.7.6.1.99.02.00 | 05.500.0067 | 4.180,00 |
| Crédito | 951 | 02.09.01 | 08.122.0020.2052 | 3.3.90.36.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 728 | 02.00.00 | | 1.7.6.1.99.03.00 | 05.500.0154 | 4.180,00 |
| Crédito | 951 | 02.09.01 | 08.122.0020.2052 | 3.3.90.36.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 729 | 02.00.00 | | 1.7.6.1.99.14.00 | 05.500.0155 | 4.180,00 |
| Crédito | 951 | 02.09.01 | 08.122.0020.2052 | 3.3.90.36.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 730 | 02.00.00 | | 1.7.6.1.99.15.00 | 05.500.0156 | 4.180,00 |
| Crédito | 951 | 02.09.01 | 08.122.0020.2052 | 3.3.90.36.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 731 | 02.00.00 | | 1.7.6.1.99.16.00 | 05.500.0157 | 4.180,00 |
| Crédito | 951 | 02.09.01 | 08.122.0020.2052 | 3.3.90.36.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 732 | 02.00.00 | | 1.7.6.1.99.17.00 | 05.500.0158 | 4.180,00 |
| Crédito | 951 | 02.09.01 | 08.122.0020.2052 | 3.3.90.36.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 733 | 02.00.00 | | 1.7.6.1.99.18.00 | 05.500.0159 | 4.180,00 |
| Crédito | 951 | 02.09.01 | 08.122.0020.2052 | 3.3.90.36.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 734 | 02.00.00 | | 1.7.6.1.99.19.00 | 05.500.0160 | 4.180,00 |
| Crédito | 951 | 02.09.01 | 08.122.0020.2052 | 3.3.90.36.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 735 | 02.00.00 | | 1.7.6.1.99.20.00 | 05.500.0161 | 4.180,00 |
| Crédito | 951 | 02.09.01 | 08.122.0020.2052 | 3.3.90.36.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 736 | 02.00.00 | | 1.7.6.1.99.21.00 | 05.500.0162 | 4.170,00 |

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 13.287,20 (treze mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

| | Ficha | Unidade Orç. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 456 | 02.09.03 | 08.244.0021.2053 | 3.3.91.39.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | | | | | 05.500.0010 | 13.287,20 |

Art. 6º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 08 de novembro de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.581, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

| | Ficha | Unidade Orç. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|----------|
| Crédito | 37 | 02.01.01 | 04.122.0002.2109 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 792 | 02.16.01 | 99.999.8002.9999 | 9.9.99.99.00 | 01.000.0000 | 1.600,00 |

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 12.400,12 (doze mil, quatrocentos reais e doze centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de anulação.

| | Ficha | Unidade Orç. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|----------|
| Crédito | 73 | 02.02.01 | 04.122.0003.2004 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 68 | 02.02.01 | 04.122.0003.2004 | 3.3.90.08.00 | 01.000.0000 | 1.216,56 |
| Crédito | 222 | 02.04.01 | 04.122.0008.2020 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|----------|
| Recurso | 220 | 02.04.01 | 04.122.0008.2020 | 3.3.90.08.00 | 01.000.0000 | 4.403,00 |
| Crédito | 222 | 02.04.01 | 04.122.0008.2020 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 223 | 02.04.01 | 04.122.0008.2020 | 3.3.90.33.00 | 01.000.0000 | 3.000,00 |
| Crédito | 225 | 02.04.01 | 04.122.0008.2020 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 220 | 02.04.01 | 04.122.0008.2020 | 3.3.90.08.00 | 01.000.0000 | 300,00 |
| Crédito | 325 | 02.07.01 | 15.122.0013.2030 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 322 | 02.07.01 | 15.122.0013.2030 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 700,00 |
| Crédito | 384 | 02.08.01 | 15.122.0019.2050 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 381 | 02.08.01 | 15.122.0019.2050 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 612,56 |
| Crédito | 384 | 02.08.01 | 15.122.0019.2050 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 382 | 02.08.01 | 15.122.0019.2050 | 3.3.90.33.00 | 01.000.0000 | 368,00 |
| Crédito | 586 | 02.11.01 | 27.122.0027.2063 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 589 | 02.11.01 | 27.122.0027.2063 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 1.800,00 |

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 20.967,44 (vinte mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

| | Ficha | Unidade Orç. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 934 | 02.09.01 | 08.122.0020.2052 | 3.3.90.30.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 729 | 02.00.00 | | 1.7.6.1.99.14.00 | 05.500.0155 | 107,74 |
| Crédito | 934 | 02.09.01 | 08.122.0020.2052 | 3.3.90.30.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 735 | 02.00.00 | | 1.7.6.1.99.20.00 | 05.500.0161 | 14.341,90 |
| Crédito | 935 | 02.09.01 | 08.122.0020.2052 | 4.4.90.52.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 705 | 02.00.00 | | 1.7.6.1.99.05.00 | 05.500.0064 | 6.517,80 |

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 23.932,10 (vinte e três mil, novecentos e trinta e dois reais e dez centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

| | Ficha | Unidade Orç. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 140 | 02.03.03 | 12.361.0004.2008 | 3.3.90.39.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | | | | | 05.200.0003 | 10.644,90 |
| Crédito | 454 | 02.09.03 | 08.244.0021.2053 | 3.3.90.39.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | | | | | 05.500.0010 | 13.287,20 |

Art. 5º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 14 de novembro de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 122/17

P. 33.803/15 Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa MARTIANO BAURU LTDA - ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa **MARTIANO BAURU LTDA - ME**, pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial IV, com a seguinte descrição:
Setor 04, Quadra 2173, Lote 12- Distrito Industrial IV.

“Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 02, da Rua Clovis Redondo de Magalhães, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra 36 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado - Distrito Industrial IV, localizada nesta cidade de Bauru-SP, com o seguinte roteiro perimétrico: tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Clovis Redondo de Magalhães, quarteirão 02, lado ímpar, na divisa com o lote 11, deste ponto segue na distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 11 e 18, deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 21,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão 02, lado par, deste ponto deflete à direita em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até outro ponto, fazendo esta curva a confluência das Ruas Sebastião Simonetti e Acácio Pereira, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Acácio Pereira, quarteirão 05, lado par, deste ponto deflete à esquerda em

curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, fazendo esta curva a confluência das Ruas Acácio Pereira e Clovis Redondo de Magalhães, deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 21,00 metros até outro ponto, onde teve início a presente descrição, confrontando com a Rua Clovis Redondo Magalhães, encerrando uma área de 1.165,24 metros quadrados". Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 115.515 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 6184 e avaliado por R\$ 58.707,94 (cinquenta e oito mil, setecentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º A área descrita no art. 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção e implantação de uma fábrica de portas automáticas com incremento de serviços de serralheria como portões e estruturas metálicas.

Parágrafo único. Fica a Concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta Lei, para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A Concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a Concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela Lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela Concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.835, de 30 de agosto de 2.016, que autorizou o Executivo a destinar uma área à Empresa MARTIANO BAURU LTDA - ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

21, novembro, 17

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 04, quadra 2173, lote 12 no Distrito Industrial IV, com 1.165,24 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso à empresa MARTIANO BAURU LTDA - ME.

Tal concessão proporcionará a construção e implantação de uma fábrica de portas automáticas com incremento de serviços de serralheria como portões e estruturas metálicas.

Atualmente a Empresa encontra-se instalada em prédio alugado localizada na Av. Alameda Manoel Figueiredo, nº 5-18, Parque São Geraldo e visando ampliar sua área de atuação, necessita de um terreno maior para atender as necessidades da empresa, prometendo gerar inicialmente 02 (dois) novos empregos diretos e após atingir um ano de atividade deverá gerar 05 (cinco) novos empregos diretos em seu pleno funcionamento.

A empresa, que já atua no ramo há 21 (vinte e um) anos prevê um investimento de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) com a construção e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com a aquisição de máquinas e equipamentos.

A concessão ora proposta encontra amparo no art. 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 12 de abril de 2.017, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda e de Planejamento.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 123/17

P. 33.563/17 *Dispõe sobre o licenciamento de obras e edificações no Município de Bauru.*
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei disciplina as regras gerais para o licenciamento de obras e edificações no Município de Bauru.

Art. 2º Os procedimentos de aprovação e licenciamento estabelecidos por esta lei aplicam-se a todas as obras e edificações localizadas em área urbana e aquelas situadas em área rural não voltadas às atividades agrosilvopastoris.

Art. 3º As denominações técnicas aplicáveis à regulação das obras e edificações serão conceituadas no decreto regulamentador.

Art. 4º A observância das disposições desta lei não desobriga o profissional, responsável técnico pelo projeto e pela obra, do cumprimento das normas disciplinadoras de sua regular atuação, impostas pelo respectivo Conselho Profissional e daquelas decorrentes de outras normas e legislações pertinentes.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I

DO MUNICÍPIO

Art. 5º Compete à Prefeitura Municipal de Bauru, por meio de órgão técnico específico, a emissão de número predial para o imóvel, a aprovação do projeto de edificação,

a concessão de alvarás e a emissão de certificados de regularização, demolição e conclusão de obras.

Art. 6º A Prefeitura Municipal terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da vigência dessa lei, para informatizar todo o processo de licenciamento de obras e edificações, instituindo um portal eletrônico para o acompanhamento e o relacionamento com os proprietários e responsáveis técnicos, assegurando a transparência, celeridade e eficiência no licenciamento das obras e edificações.

Art. 7º O conjunto de documentos necessários para requerer os procedimentos previstos pela presente lei deverão constar devidamente relacionados no site da Prefeitura Municipal em até 10 (dez) dias após a regulamentação desta lei.

Art. 8º É de responsabilidade da Prefeitura Municipal, por meio de órgão técnico específico, o cumprimento dos prazos para o licenciamento de obras e edificações assegurando a transparência aos processos de aprovação.

Art. 9º A Prefeitura Municipal licenciará a execução de edificações somente no que se referir aos parâmetros urbanísticos relevantes, conforme disposto no § 1º do art. 29 desta lei, sem prejuízo dos demais parâmetros construtivos previstos por normas técnicas e legislação pertinente, cabendo ao(s) responsável(is) técnico(s) pelo projeto e pela obra seu pleno cumprimento.

Art. 10 O licenciamento de obras e edificações implica apenas na sua aprovação em relação ao projeto apresentado, não implicando no reconhecimento, pela Prefeitura, do direito de propriedade ou posse sobre o imóvel.

Art. 11 A Prefeitura se exime do reconhecimento dos direitos autorais ou pessoais referentes à autoria do projeto e à responsabilidade técnica.

Art. 12 A Prefeitura não se responsabiliza pela estabilidade das edificações ou por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências do projeto, de sua execução ou instalação, bem como de sua utilização.

SEÇÃO II

DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Art. 13 O responsável técnico é o profissional habilitado junto ao órgão federal fiscalizador do exercício profissional, devendo estar devidamente registrado no respectivo Conselho Profissional e inscrito no Cadastro da Prefeitura Municipal.

§ 1º O profissional habilitado poderá atuar individual ou solidariamente, como pessoa física ou responsável por pessoa jurídica, ficando facultado ao mesmo profissional a assunção das funções de responsável técnico pelo projeto e de responsável técnico pela obra.

§ 2º O responsável técnico deverá estar em dia com suas obrigações perante a Prefeitura Municipal.

§ 3º Será dispensada a inscrição do profissional no Cadastro da Prefeitura Municipal de Bauru quando se tratar de trabalho esporádico, ou seja, a atividade exercida somente uma única vez no Município durante um período de 6 (seis) meses, situação em que será admitida a dispensa, desde que haja o recolhimento do respectivo imposto - ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e outros tributos municipais aplicáveis ao objeto da prestação de serviço.

Art. 14 O profissional poderá assumir as funções de:

I - Responsável técnico pelo projeto, sendo responsável pelo atendimento à legislação pertinente na elaboração do projeto, pelo conteúdo das peças gráficas e pelas especificações e exequibilidade de seu trabalho;

II - Responsável técnico pela obra, sendo responsável pela correta execução da obra, de acordo com o projeto legal aprovado pelo Município e demais projetos existentes, tais como complementares e executivo, com a observação das normas aplicáveis.

Art. 15 É de inteira responsabilidade do autor do projeto e do responsável pela obra o atendimento a toda e qualquer legislação vigente, inclusive as normas técnicas de acessibilidade e de desempenho instituídas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e as normas emitidas pelas Concessionárias de serviços públicos, tais como de água, esgoto e energia elétrica, além da segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco em conformidade com a legislação estadual e municipal pertinentes.

Parágrafo único. O responsável técnico responderá pelo cumprimento da legislação edilícia aplicável, bem como pela veracidade das informações e documentos emitidos por sua autoria, sob pena de sofrer as sanções legais e administrativas.

Art. 16 Caso haja mais de um responsável técnico pela execução da obra deverá ser especificada a área de atuação de cada um dos envolvidos.

Art. 17 Sendo necessária a substituição do responsável técnico pela execução da obra o Município deverá ser informado por documento formal protocolado e os responsáveis deverão promover a substituição dos termos e declarações de responsabilidade pertinentes, sob pena de embargo da obra.

Parágrafo único. Caso a comunicação da baixa de responsabilidade seja requerida pelo responsável técnico o proprietário ou possuidor terão um prazo de 15 (quinze) dias para indicar o responsável técnico substituto, a partir do qual e não o fazendo, a obra será embargada.

SEÇÃO III

DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR

Art. 18 Para efeitos desta lei considera-se:

I - Proprietário: a pessoa física ou jurídica detentora de título de propriedade do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis;

II - Possuidor: a pessoa física ou jurídica, bem como seu sucessor a qualquer título, que tenha de fato o exercício, pleno ou não, de usar o imóvel objeto da obra.

Art. 19 Para a Prefeitura admitir que aquele que se apresenta como possuidor tenha os mesmos direitos do proprietário, para efeitos de licenciamento edilício, este deverá fazer prova substancial de sua posse por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

I - Contrato com autorização edilícia expressa do proprietário;

- II - Compromisso de compra e venda devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis;
- III - Contrato representativo da relação jurídica existente entre o proprietário e o possuidor direto, no qual esteja expressamente previsto o direito do possuidor providenciar o licenciamento edilício;
- IV - Escritura definitiva sem registro;
- V - Decisão judicial reconhecendo o direito de usucapião;
- VI - Documento de legitimação fundiária ou legitimação de posse.

Parágrafo único. Todos os documentos relacionados nos incisos I, II e III deverão ter a firma reconhecida por autenticidade.

Art. 20 O proprietário ou o possuidor do imóvel responde pela veracidade dos documentos emitidos conjuntamente com o responsável técnico, naquilo que couber, de forma solidária.

Parágrafo único. O proprietário e o possuidor, assim como o profissional habilitado, ficam obrigados à observância das disposições desta lei, das regras indispensáveis ao seu cumprimento, fixadas no respectivo decreto regulamentador e nas normas técnicas aplicáveis, submetendo-se às penalidades previstas em lei.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DA ATIVIDADE EDILÍCIA

Art. 21 A atividade edilícia depende de controle a ser exercido por meio da emissão, pela Prefeitura Municipal, de alvará ou certificado, de acordo com o tipo de obra, mediante procedimento administrativo e a pedido do interessado.

Art. 22 O processo de licenciamento de obras e edificações no Município de Bauru contemplará:

- I - A emissão de número predial/identificador para imóveis ainda sem numeração;
- II - A emissão de Alvará de Aprovação de Projeto aplicável à:
 - a) Obras novas em lote não edificado;
 - b) Reformas, com ou sem alteração de área, desde que contemplem uma ou mais das seguintes modificações:
 - 1. Supressão ou acréscimo de área edificada;
 - 2. Alteração da distribuição da área construída sobre o terreno;
 - 3. Modificação estrutural ou outra que interfira nas condições de acessibilidade e segurança da edificação existente ou do imóvel lindeiro.
 - c) Instalação de estação rádio-base;
 - d) Outras instalações em que seja exigido, por legislação específica, o licenciamento edilício.
- III - A emissão do Alvará de Execução de Obras, aplicável ao licenciamento da etapa de execução, para os casos em que houve a emissão do Alvará de Aprovação de Projeto;
- IV - A emissão de Certificado de Regularização de Edificação, destinada ao reconhecimento e à regularização de edificações existentes;
- V - A emissão de Alvará e Certidão de Demolição, aplicáveis às obras de supressão de edificação;
- VI - A emissão do Certificado de Conclusão de Obras, aplicável após concluídas as obras licenciadas pelo Alvará de Execução de Obras.

Art. 23 Não será exigido procedimento específico de licenciamento, nos termos desta lei, para a execução de:

- I - Obras edilícias que não interfiram na estabilidade do imóvel ou de construções lindeiras e que não se enquadrem nas hipóteses com exigência de licenciamento previstas no art. 22;
- II - Modificação do interior da edificação que não implique alteração de área construída e nem interfira nas condições de acessibilidade e segurança existentes.

Parágrafo único. As obras indicadas no *caput* deverão ser executadas em conformidade às normas legais aplicáveis, ainda que não impliquem em procedimento específico de licenciamento pelo Município.

Art. 24 As obras classificadas como causadoras de impactos:

- I - Ao meio ambiente, assim classificadas pela legislação pertinente, deverão apresentar licença prévia ambiental quando da aprovação do projeto, de acordo com o disposto na legislação pertinente;
- II - Urbanísticos, assim classificados pela legislação pertinente, deverão elaborar Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV ou Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, conforme Leis e Decretos Municipais vigentes.

Parágrafo único. O Licenciamento Ambiental, o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Tráfego são requisitos obrigatórios para a expedição do Alvará de Construção, quando a legislação assim o exigir.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO PRÉVIO AO LICENCIAMENTO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

Art. 25 O interessado poderá solicitar Certidão de Uso do Solo para a obtenção de informações quanto ao uso, ocupação e índices urbanísticos básicos vigentes relativas ao lote onde se pretende construir.

Parágrafo único. A Certidão de Uso do Solo é meramente informativa e não gera direito de construir ou exercer atividades, estando estas autorizações condicionadas ao cumprimento das legislações vigentes no ato do procedimento de licenciamento.

Art. 26 O interessado poderá solicitar a numeração predial para o imóvel que ainda não possua numeração oficial, o que será realizado de forma automática quando do pedido de emissão do Alvará de Aprovação de Projeto ou do Auto de Regularização da Edificação, ou de forma autônoma por requerimento específico do interessado, em situações quando não houver previsão de construção no respectivo lote.

CAPÍTULO V

DO PROJETO DE EDIFICAÇÃO

Art. 27 O projeto de edificação, a ser elaborado por responsável técnico, deve estar em consonância com a legislação aplicável, bem como com as normas técnicas de acessibilidade e de desempenho instituídas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, assim como outras pertinentes, independentemente da demonstração nas peças gráficas apresentadas para a aprovação municipal.

Art. 28 O projeto de edificação a ser submetido à apreciação e aprovação da Prefeitura denomina-se “Projeto Legal” e deve instruir os pedidos para a emissão do Alvará de Aprovação de Projeto e para a emissão do Certificado de Regularização da Edificação, assim como outros que venham a ser definidos pela legislação municipal.

Art. 29 O processo de aprovação do “Projeto Legal” será realizado pela Prefeitura Municipal de Bauru considerando a análise de parâmetros urbanísticos relevantes, não implicando na apreciação de outros aspectos edilícios cuja conformidade é de responsabilidade do autor do projeto, independentemente de estarem representados na peça gráfica de análise.

§ 1º São considerados parâmetros urbanísticos relevantes:

- I - Uso conforme o zoneamento aplicável;
- II - Restrições aplicadas aos usos específicos, conforme legislação pertinente;
- III - Taxa de ocupação (TO);
- IV - Coeficiente de aproveitamento (CA);
- V - Afastamento das divisas (lateral e fundos);
- VI - Recuo frontal;
- VII - Marquises e beirais;
- VIII - Taxa de permeabilidade do solo (TP);
- IX - Acessibilidade e outros requisitos do(s) passeio(s) público(s) na extensão do alinhamento do lote;
- X - Áreas de estacionamento e pátios de carga e descarga;
- XI - Solução para abastecimento de água e esgotamento sanitário e dispositivos para interligação às redes públicas de infraestrutura básica.

§ 2º A conformidade do projeto às normas técnicas de construção e às disposições legais e regulamentares aplicáveis aos aspectos do interior das edificações é de responsabilidade exclusiva do responsável técnico pelo projeto.

§ 3º A Prefeitura Municipal poderá instituir parâmetros construtivos quanto aos aspectos do interior das edificações, complementares aos das normas técnicas existentes, a fim de resguardar as necessidades e características locais, cabendo aos responsáveis técnicos adotá-los no projeto e na execução das obras, ainda que os mesmos não configurem os parâmetros urbanísticos relevantes especificados no art. 29.

Art. 30 O “Projeto Legal” deverá conter:

- I - Dados do responsável técnico pelo projeto compreendendo o nome completo, CPF (Cadastro de Pessoa Física), número de registro no órgão de classe e número de inscrição municipal (ou identificação de enquadramento em serviço esporádico);
- II - Dados do proprietário ou possuidor compreendendo o nome completo e o CPF;
- III - Dados do imóvel compreendendo a inscrição cadastral municipal (setor, quadra e lote), número de matrícula e especificação do Cartório de Registro do Imóvel, dados do lote conforme registro do loteamento e endereço;
- IV - Peça gráfica a ser aprovada ou regularizada, contemplando as informações relacionadas aos parâmetros urbanísticos relevantes especificados no art. 29, § 1º.

§ 1º As cores de hachuras para apresentação do “Projeto Legal” envolvendo reforma ou regularização são as seguintes:

- I. Cor preta ou azul para as partes a conservar ou existentes;
- II. Cor amarela para as partes a demolir;
- III. Cor vermelha para as partes a construir ou renovar;
- IV. Cor verde para as partes a regularizar.

§ 2º A especificação detalhada dos conteúdos gráficos do “Projeto Legal” constará especificado no decreto regulamentador.

CAPÍTULO VI

DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Art. 31 O Alvará de Aprovação de Projeto será emitido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal após a análise e aprovação do respectivo “Projeto Legal” e documentos que o acompanham.

§ 1º O Alvará de Aprovação de Projeto restringe-se à aprovação projetual, sendo que para a execução das obras é necessária a obtenção do Alvará de Execução de Obras, sob pena de autuação e embargo em caso de descumprimento.

§ 2º O proprietário possui o prazo de até 6 (seis) meses para requerer o Alvará de Execução, a partir da data da emissão do Alvará de Aprovação de Projeto, sob pena de sua caducidade.

§ 3º O Alvará de Aprovação de Projeto poderá ser revalidado por igual período, por uma única vez, mediante a solicitação do interessado, desde que o projeto aprovado atenda à legislação em vigor por ocasião do deferimento do pedido de revalidação.

Art. 32 A solicitação de Alvará de Aprovação de Projeto deverá ser instruída com:

- I - Requerimento;
- II - Documentação referente ao proprietário ou possuidor;
- III - Documentação referente ao imóvel;
- IV - Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica emitidos por profissional habilitado, constando sua responsabilidade pela elaboração do projeto edilício;
- V - “Projeto Legal” contendo os dados do imóvel, do proprietário ou possuidor e do responsável técnico pelo projeto, além da representação gráfica simplificada da obra, conforme especificações apresentadas no decreto regulamentador.

- VI - Memorial Descritivo;
 VII - Declaração assinada pelo profissional habilitado atestando a conformidade do projeto às condições de acessibilidade (NBR 9050) e outros parâmetros edílios previstos por legislação pertinente ou pelo decreto regulamentador;
 VIII - Declaração assinada pelo profissional habilitado, atestando a conformidade do projeto às normas técnicas de desempenho (NBR 15.575) e normas de segurança aplicáveis;
 IX - Outros documentos e licenças exigidos pela legislação ou decreto regulamentador, conforme o caso.

§ 1º O “Projeto Legal” não substitui outros projetos que venham a ser necessários para a plena execução da obra, tais como projetos executivos, estruturais, de instalações, entre outros que sejam entendidos como necessários pelos responsáveis técnicos da obra.

§ 2º A aprovação do “Projeto Legal” não exige seu autor da obediência às normas técnicas aplicáveis pelos órgãos reguladores da atividade profissional, bem como outras legislações aplicáveis.

§ 3º A aprovação do “Projeto Legal” não exige seu autor da obediência às normas de segurança contra incêndio e áreas de risco em conformidade com a legislação pertinente.

CAPÍTULO VII DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Art. 33 A emissão do Alvará de Execução de Obras dependerá de solicitação específica, a ser requerida pelo proprietário ou possuidor, podendo ser feita no ato do pedido de aprovação do projeto ou posteriormente, desde que no prazo de validade do Alvará de Aprovação de Projeto.

Art. 34 A solicitação do Alvará de Execução de Obras deve ser requerida previamente ao início da construção, sob pena de aplicação de sanções.

Art. 35 A solicitação de Execução de Obras deverá ser instruída com:

- I. Requerimento;
- II. Documentação referente ao proprietário ou possuidor;
- III. Documentação referente ao imóvel;
- IV. Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica emitidos por profissional habilitado, constando sua responsabilidade pela direção ou execução da obra;
- V. Declaração de responsabilidade pela correta execução da obra e cumprimento do projeto aprovado a ser emitidos pelo responsável pela obra;
- VI. Outros documentos e licenças exigidos pela legislação ou decreto regulamentador, conforme o caso.

Parágrafo único. No caso de serviços ou obras executados sob a responsabilidade de diversos profissionais, deverão constar da solicitação a área de atuação de cada profissional.

Art. 36 O Alvará de Execução poderá incluir, quando for o caso, a licença para a demolição parcial ou total da edificação existente.

Art. 37 Quando o empreendimento compreender mais de 1 (um) bloco de edificação poderá ser requerido o Alvará de Execução para cada bloco, isoladamente.

Art. 38 O prazo para a conclusão das obras, a partir da data da emissão do Alvará de Execução, será de:

- I. 24 (vinte e quatro) meses para residências unifamiliares;
- II. 48 (quarenta e oito) meses para residências multifamiliares;
- III. 24 (vinte e quatro) meses para instalações de comércio, serviço ou indústria com área inferior a 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados);
- IV. 48 (quarenta e oito) meses para instalações de comércio, serviço ou indústria com área superior a 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados).

Parágrafo único. O Alvará de Execução de Obras poderá ser revalidado, mediante solicitação do proprietário ou possuidor, desde que a obra já esteja iniciada e não configure condição de abandono ou situações de descumprimento de sua função social, conforme disposições do Estatuto da Cidade, do Plano Diretor e de legislações específicas.

Art. 39 O Alvará de Execução de Obras perderá a eficácia:

- I - Caso a obra não tenha sido iniciada em até 1 (um) ano a contar da emissão do Alvará de Execução;
- II - Caso a obra, após iniciada, permanecer paralisada por período superior a 1 (um) ano.

§ 1º A obra será considerada iniciada com a execução de sua fundação.

§ 2º O prazo de validade do Alvará de Execução fica suspenso durante a tramitação de eventual projeto modificativo.

CAPÍTULO VIII DO ALVARÁ E CERTIFICADO DE DEMOLIÇÃO

Art. 40 As demolições edilícias não contempladas em procedimentos de emissão de alvarás de aprovação de projetos deverão ser precedidas de solicitação específica, a ser requerida junto à Prefeitura Municipal, destinada à obtenção de Alvará de Demolição e posterior Certificado de Demolição para fins de averbação no Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. As reformas que contemplem a supressão de área poderão ter a autorização da demolição integrada no processo de aprovação do projeto, não sendo necessário, nesses casos, a emissão de Alvará de Demolição específico.

Art. 41 A solicitação de Alvará e Certidão de Demolição deverá ser instruída com:

- I. Requerimento;
- II. Documentação referente ao proprietário ou possuidor;
- III. Documentação referente ao imóvel;
- IV. Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica emitidos por profissional habilitado, constando sua responsabilidade perante o serviço de supressão de área (demolição);
- V. Outros documentos e licenças exigidos pela legislação ou decreto regulamentador, conforme o caso.

CAPÍTULO IX

DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

Art. 42 Concluída a obra licenciada por Alvará de Execução de Obras, deverá ser solicitada a expedição do Certificado de Conclusão de Obras - CCO.

Art. 43 O Certificado de Conclusão de Obras é o documento hábil para a comprovação da regularidade da edificação, inclusive para fins de registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Para a emissão do Certificado de Conclusão de Obras serão aceitas pequenas alterações que não descaracterizem o projeto aprovado e que não impliquem em alteração de suas metragens, cabendo ao responsável técnico assegurar o cumprimento das normas técnicas de acessibilidade, habitabilidade, desempenho e demais normas edilícias aplicáveis.

Art. 44 A solicitação do Certificado de Conclusão de Obras deverá ser instruída com:

- I. Requerimento;
- II. Documentação referente ao proprietário ou possuidor;
- III. Documentação referente ao imóvel;
- IV. Declaração do profissional responsável pela obra, atestando a sua execução de acordo com o projeto aprovado, com as normas técnicas e legislação aplicáveis;
- V. Documentos e licenças eventualmente ressalvadas no Alvará de Execução de Obras ou no decreto regulamentador.

Art. 45 Será realizada vistoria no imóvel pelo Poder Público Municipal para a averiguação dos parâmetros urbanísticos relevantes, conforme incisos relacionados no art. 32, § 1º desta lei.

Art. 46 Poderá ser concedido o Certificado de Conclusão Parcial da Obra, a pedido do interessado, quando houver condições para a ocupação de parte do imóvel antes da conclusão total da obra, devendo a condição de uso e acessibilidade da respectiva área para a qual se solicita o Certificado Parcial ser assegurada pelo responsável técnico.

CAPÍTULO X

DO CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Art. 47 Todas as edificações executadas sem a autorização prévia da Prefeitura deverão ser submetidas a procedimento de regularização, a ser solicitado por seu proprietário, possuidor ou representante legal.

Parágrafo único. Ao final do processo de regularização será emitido o respectivo Certificado de Regularização da Edificação.

Art. 48 O Certificado de Regularização da Edificação é o documento hábil para a comprovação da regularidade da edificação que não tenha sido objeto dos procedimentos convencionais de aprovação, sendo válido para fins de registro no Cartório de Registro de Imóveis, substituindo o Certificado de Conclusão de Obras.

Art. 49 O pedido de Certificado de Regularização da Edificação deverá ser instruído com:

- I. Requerimento;
- II. Documentação referente ao proprietário ou possuidor;
- III. Documentação referente ao imóvel;
- IV. Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica emitidos por profissional habilitado, constando sua responsabilidade pela regularização da edificação e pela emissão de laudo técnico de vistoria;
- V. “Projeto Legal” da edificação executada, assinada por profissional habilitado e em conformidade às disposições da legislação aplicável e do decreto regulamentador;
- VI. Alvará de Aprovação de Projeto quando houver;
- VII. Laudo técnico de vistoria emitido por profissional habilitado, o qual deverá apontar a condição de conformidade do imóvel às exigências normativas e viabilidade de regularização;
- VIII. Outros documentos e licenças exigidos pela legislação ou decreto regulamentador, conforme o caso.

Art. 50 As reformas que contemplem a regularização de área existente poderão ser licenciadas por procedimento integrado de solicitação, por meio da aprovação de projeto de reforma com regularização, sendo permitido, neste caso, a apresentação de um único projeto, que deverá dispor de representação gráfica com uso de cores, conforme previsto no § 1º do art. 30 desta lei.

CAPÍTULO XI

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 51 Toda obra ou edificação poderá, a qualquer tempo, ser vistoriada pela Prefeitura para a verificação do cumprimento das normas estabelecidas nesta lei e em seu decreto regulamentador.

Art. 52 Deverá ser mantido no local da obra o documento que comprove o licenciamento da atividade edilícia em execução, sob pena da lavratura de auto de notificação e multa, nos termos da legislação pertinente.

Art. 53 A fiscalização realizada pelo Município não substitui a atuação fiscalizatória dos órgãos reguladores da atividade, bem como outros órgãos que estabeleçam parâmetros edilícios passíveis de fiscalização.

CAPÍTULO XII

DA NOTIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Art. 54 A inobservância de qualquer disposição desta lei constitui infração sujeita à aplicação de penalidades previstas na Tabela de Multas (Anexo I) sem prejuízo das sanções administrativas e medidas judiciais cabíveis.

Art. 55 Para os efeitos desta lei considera-se infrator o proprietário ou o possuidor do imóvel e, quando for o caso, o responsável técnico.

§ 1º O infrator deverá ser notificado pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento, por via eletrônica pré-cadastrada no sistema municipal, ou ainda, por edital nas hipóteses de recusa do recebimento da notificação ou impossibilidade de aplicação das demais opções de notificação.

§ 2º Considera-se notificado o infrator quando encaminhada a notificação por via postal,

com aviso de recebimento, ao endereço constante do cadastro da municipalidade ou, então, ao canal eletrônico pré-cadastrado no sistema municipal.

§ 3º Os sucessores do proprietário ou do possuidor do imóvel também responderão pelas penalidades.

Art. 56 Os responsáveis técnicos pelo projeto ou pela obra que prestarem declarações falsas no processo de licenciamento edilício serão autuados e ficarão sujeitos à suspensão pelo órgão municipal competente pelo prazo de 6 (seis) meses e, em caso de reincidência, pelo prazo de 2 (dois) anos.

§ 1º Enquanto perdurar o prazo suspensivo o profissional não poderá requerer a aprovação de novos projetos e nem responder pela direção ou execução de obras, ficando facultado ao proprietário ou possuidor a continuidade da construção, desde que apresente novo responsável técnico e sane as irregularidades, se houver.

§ 2º A falta cometida pelo responsável técnico será comunicada, através de ofício, ao Conselho Regional da categoria profissional em que se enquadrar o infrator.

Art. 57 Constatada a irregularidade na execução da obra ou a ocorrência de infração a qualquer dos dispositivos desta lei deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - Para a obra em execução e que não disponha de licença expedida pela Prefeitura, deverão ser lavrados:

- a) auto de infração e imposição de multa por execução de obra sem licença;
- b) auto de embargo;
- c) auto de notificação para promover, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências visando à solução da irregularidade;
- d) imposição de multa por não cumprimento do disposto na alínea “c”, quando for o caso, após decorrido o prazo previsto sem providências.

II - Para a edificação concluída, executada sem projeto aprovado e sem alvará de execução, deverão ser lavrados:

- a) auto de infração e imposição de multa por execução de obra sem licença;
- b) auto de notificação para promover, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências visando à solução da irregularidade;
- c) imposição de multa por não cumprimento do disposto na alínea “b”, quando for o caso, após decorrido o prazo previsto sem providências.

III. Para a edificação concluída, com projeto aprovado, porém, executada sem alvará de execução de obras deverão ser lavrados:

- a) auto de infração e imposição de multa por execução de obra sem licença;
- b) auto de notificação para promover, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências visando à solução da irregularidade;
- c) imposição de multa por não cumprimento do disposto na alínea “b”, quando for o caso, após decorrido o prazo previsto sem providências.

IV. Para a edificação concluída, com projeto aprovado e Alvará de Execução de Obras, mas que não disponha de Certificado de Conclusão de Obras, deverão ser lavrados:

- a) auto de notificação para solicitar o certificado à Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias;
- b) auto de multa por não cumprimento do disposto na alínea “a”, quando for o caso, após decorrido o prazo previsto sem providências.

V. Pelo desatendimento de qualquer outra disposição edilícia desta lei deverão ser lavrados:

- a) auto de notificação para promover, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências visando à solução da irregularidade;
- b) imposição de multa por não cumprimento do disposto na alínea “a”, quando for o caso, após decorrido o prazo previsto sem providências.

Art. 58 O valores da multa estabelecidos com base nesta lei deverão ser atualizados anualmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 59 As multas decorrentes do não cumprimento das providências requeridas nos autos de notificação serão reaplicadas a cada 90 (noventa) dias até que haja o cumprimento das respectivas exigências, limitando a sua aplicação a um período a 1 (um) ano.

Parágrafo único. O protocolo do pedido relacionado à providência requerida no auto de notificação suspende a ação fiscalizatória até a emissão do documento correspondente ou o indeferimento do pedido, o que ocorrer primeiro.

Art. 60 Nas situações de interesse social especificadas nos incisos deste artigo, os valores das multas deverão ser reduzidos em 50% (cinquenta por cento) e os prazos dilatados até o triplo do previsto, quando aplicável a:

I - Moradias econômicas, com estimativa de área edificada inferior a 100m² (cem metros quadrados).

Art. 61 O embargo cessará somente após:

I - A eliminação das infrações que o motivaram, em se tratando de obra com licença;

II - A expedição de Alvará de Execução, em se tratando de obra sem licença.

Art. 62 Durante o embargo fica permitida somente a execução de serviços emergenciais visando à eventual contenção de risco, ou aqueles indispensáveis à eliminação das infrações que o motivaram, observadas as exigências da legislação pertinente à matéria.

Art. 63 Se for constatada resistência ao embargo deverão ser aplicadas multas diárias ao proprietário ou ao possuidor até a sua paralisação ou até que a regularização da

situação seja comunicada ao setor competente da Prefeitura.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo considera-se resistência ao embargo o prosseguimento dos trabalhos no imóvel sem a eliminação das irregularidades exigidas no auto de notificação.

Art. 64 Esgotadas as providências administrativas para a paralisação da obra o servidor municipal deverá:

- I - Extrair cópia das principais peças do processo administrativo para encaminhamento à Delegacia de Polícia a fim de instruir inquérito policial;
- II - Expedir ofícios ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU com as informações do processo administrativo para a apuração da responsabilidade profissional;
- III - Encaminhar o processo ao setor jurídico para a manifestação e posterior providências de ajuizamento da ação judicial cabível, sem prejuízo da incidência de multas diárias, em processo próprio, caso persistam as irregularidades.

CAPÍTULO XIII DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I DOS PRAZOS

Art. 65 Os atos serão praticados nos prazos previstos nesta lei e em seu decreto regulamentador.

§ 1º Decorrido o prazo legal extingue-se o direito de praticar ou de emendar o ato, independentemente da declaração da Administração, ficando assegurado, porém, à parte provar que não o realizou por justa causa.

§ 2º Será tempestivo o ato praticado antes do término do prazo e intempestivo o ato praticado após o término do prazo.

§ 3º Quando a lei for omissa o(a) Diretor(a) de Divisão, o(a) Diretor(a) de Departamento ou o(a) Secretário(a) Municipal determinará o prazo do ato a ser praticado.

Art. 66 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte se coincidirem com dia em que o expediente da Prefeitura Municipal for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial de Bauru, escrito ou eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia no qual houver expediente da Prefeitura Municipal que seguir ao da publicação.

SEÇÃO II

DA APRESENTAÇÃO DAS DEFESAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Art. 67 O interessado, seu procurador ou seu representante legal, poderão apresentar defesa contrariando qualquer decisão administrativa tomada nos autos do expediente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, com efeitos devolutivo e suspensivo.

Parágrafo único. O servidor público que proferiu a decisão da qual estiver sendo apresentada defesa retificará ou ratificará a decisão, enviando o expediente ao seu superior imediato, para a manifestação quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

Art. 68 Após a manifestação quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido poderá o interessado, seu procurador ou seu representante legal, interpor recurso somente com efeito devolutivo, nos próprios autos do expediente administrativo.

§ 1º O recurso será dirigido ao Secretário Municipal e conterà as razões de fato, os fundamentos jurídicos do recurso e o pedido de reforma da decisão recorrida que se pretende.

§ 2º Quando a decisão recorrida tiver sido proferida pelo Secretário Municipal o recurso será dirigido ao Prefeito Municipal de Bauru.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69 O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 70 O decreto regulamentador deverá dispor de prazos para a entrega de documentos, análise e aprovação, que deverão ser cumpridos pelo interessado e pelo Poder Público.

Art. 71 As penalidades de multa previstas por esta lei serão aplicadas somente após 180 (cento e oitenta) dias de sua vigência, devendo neste período serem realizadas vistorias orientadoras e ações de divulgação destinadas a informar à população sobre a mudança da legislação.

Art. 72 Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, juntamente com a sua regulamentação, ficando revogadas as Leis Municipais n^{os} 2.371, de 18 de agosto de 1.982, 4.652, de 06 de abril de 2.001, 5.669, de 04 de dezembro de 2.008 e 5.791, de 21 de outubro de 2.009.

Art. 73 Os prazos contidos nesta lei serão contados em dias corridos.

Art. 74 Os casos omissos deverão ser disciplinados por pareceres normativos a serem emitidos pelo Executivo, baseados em regulamentações análogas, ou, não havendo, poderão ser encaminhados para a deliberação do Conselho do Município de Bauru. Bauru, ...

ANEXO I TABELA DE MULTAS

| Item | Infração | Valor Aplicado | |
|------|---|--------------------------|---------------------|
| | | Proprietário / Possuidor | Responsável Técnico |
| 1 | Execução de obra ou edificação sem licença (ausência de alvará prévio) ou sem responsável técnico | R\$ 400,00 | |

| | | | |
|---|---|------------|------------|
| 2 | Obra em execução sem especificação de placa de identificação dos profissionais responsáveis e sem respectivo alvará de licença no local da obra | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 |
| 3 | Descumprimento de prazo para providências visando o licenciamento da obra ou edificação | R\$ 800,00 | |
| 4 | Construir em desacordo com o projeto aprovado | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 |
| 5 | Falsar cotas, usos, indicações nos projetos ou atestar falsamente a conclusão da obra | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |
| 6 | Executar obras em desobediência às normas de acessibilidade, quando seu cumprimento for obrigatório. | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |
| 7 | Executar obras em desobediência às demais normas técnicas aplicáveis (exceto acessibilidade) | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
24, novembro, 17

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei justifica-se pela necessidade de atualizarmos as normas aplicáveis ao licenciamento de edificações no Município de Bauru.

Hoje dispomos de uma lei completamente obsoleta, elaborada nos moldes dos antigos códigos sanitários, que impõem restrições atualmente consideradas descabidas sob o ponto de vista técnico - projetual e conflitantes aos materiais e às tecnologias construtivas contemporâneas, afastando o procedimento legal da prática construtiva.

O que temos hoje é um Código de Obras que não reflete a realidade do município. Seus procedimentos são burocráticos e impõem restrições construtivas que deixaram há muito tempo de ser respeitadas pelos projetistas e executores. A alegação é que tais parâmetros não condizem com as atuais normas técnicas aplicáveis ao exercício profissional, em especial a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Aliás, importante observarmos que desde a promulgação do Código de Obras vigente, elaborado em 1.982, o regramento profissional e a atuação dos órgãos reguladores desenvolveram-se significativamente, assim como as normativas brasileiras instituídas para nortear e parametrizar as atividades de construção civil.

Casas “containers”, “lofts”, espaços multiusos e mobiliários inteligentes revolucionaram as formas de concepção projetual. O uso de materiais alternativos como “dry-wall”, blocos e placas, atrelados a novos sistemas de ventilação e formas alternativas de iluminação pesaram para que a atividade da construção civil trilhasse um novo caminho, que está sendo acompanhado por órgãos reguladores da atividade profissional, com a criação de normas específicas aplicáveis à atividade edilícia, em nível nacional.

Ao mesmo tempo que a atividade edilícia passou a demonstrar clara necessidade de maior liberdade projetual e executiva, aspectos urbanísticos e o impacto das construções no contexto urbano ganharam relevo e tornaram-se a prioridade nos processos de licenciamento municipal, caminhando para uma mudança de paradigma.

Com o crescimento das cidades e a expansão imobiliária o peso da burocracia e a excessiva carga atribuída aos funcionários públicos para a realização da análise de parâmetros não prioritários corroboraram para a ineficácia dos procedimentos de licenciamento e a consolidação de cidades clandestinas, que em nada se assemelham às cidades supostamente planejadas por esses códigos de obra, arcaicos, que passaram a ser vistos como inaplicáveis.

Sob essa ótica, Prefeituras, profissionais e Entidades do ramo da construção civil passaram a reformular, em nível nacional, os procedimentos e a repensar o processo de licenciamento edilício promovido nos municípios brasileiros.

Nesse contexto ocorreu em 2.014 o “I Encontro Nacional sobre Licenciamentos na Construção” promovido pela Frente Nacional dos Prefeitos, com o apoio do SINDUSCON – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo, SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, CBIC – Câmara Brasileira da Indústria da Construção e ABRAINC – Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias.

Alguns anos depois, em 2.016, a Associação Paulista de Municípios, a FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo firmaram um protocolo de intenções visando instituir a simplificação dos Códigos de Obras para os 645 (seiscentos e quarenta e cinco) municípios do Estado de São Paulo.

Ambas as iniciativas tinham como meta romper a inoperância e a ineficácia da máquina pública, propiciando a desburocratização do processo de licenciamento, minimizando os prazos dos procedimentos e a carga profissional dispendida pelos municípios nos processos de licenciamento.

Hoje, em 2.017, já temos um leque de experiências exitosas que demonstram o sucesso dessa mudança. São cidades que enfrentavam problemas similares aos do nosso município e que conseguiram se reinventar e instituir uma mudança substancial em efetividade, prazos e resultados para a cidade.

Com base nessas referências foi construído o novo Código de Obras de Bauru, aqui proposto. O presente projeto de lei baseia-se nessa mudança de paradigma, já adotada em diversos municípios brasileiros, tais como São Paulo, Joinville, Atibaia, Fortaleza e Curitiba e foi construído com a participação de representantes de várias entidades como IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil, SINDUSCON, SECOVI – Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo, ASSENAG – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bauru, num processo iniciado em janeiro de 2.017 pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Ao longo desse período foram realizadas diversas reuniões para o aprofundamento do tema e construção da proposta, a qual contou com a participação de convidados representantes de outros municípios que vieram à Bauru para apresentar experiências de sucesso, além de audiências públicas e debates no Conselho do Município.

Enfim, foi realizado um amplo processo de debate e aprofundamento do novo Código de Obras com a finalidade de construir uma proposta que visa propiciar o melhor para Bauru, baseada na simplificação de procedimentos, priorização dos aspectos urbanísticos relevantes no processo de licenciamento edilício e compartilhamento de responsabilidades.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93)

Ratifico a Dispensa de Licitação para locação do imóvel situado na Rua Gustavo Maciel, nº 14-50, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de propriedade de **IZILDA DE FÁTIMA HADDAD**, destinado a abrigar o Ambulatório de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa de fls. 487 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 28.343/06.

Bauru, 24 de novembro de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GP 102/2017

Maria José Majô Jandreice, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, os servidores abaixo relacionados a dirigir viaturas oficiais no atendimento dos serviços do Gabinete do Prefeito, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

| Matricula | Servidor | CNH | CAT. | VÁLIDADE |
|-----------|-----------------------------|-------------|------|------------|
| 25105 | Almir Canhete | 02776354290 | AB | 11/11/2021 |
| 25493 | Aloísio Lisboa Ramos | 03066935246 | B | 08/11/2018 |
| 16817 | Benedito Francisco da Silva | 00994988701 | AD | 07/07/2020 |
| 25025 | Claudinei Araujo Costa | 04100009469 | B | 29/01/2018 |
| 23102 | Davi Pires da Silva | 05266836205 | AB | 29/06/2021 |
| 25156 | Dionísio Soares Gregório | 01274850430 | D | 15/01/2020 |
| 16422 | Eraldo Murque da Silva Lino | 02442363596 | D | 03/03/2020 |
| 15797 | Jair Adelino de Souza | 01836948448 | B | 06/08/2020 |
| 13918 | José Roberto Cardoso | 03417630820 | AD | 29/04/2018 |
| 23357 | José Valdeci de Oliveira | 01263299490 | C | 26/03/2020 |
| 16262 | Luiz Carlos Dornelas | 00764063198 | D | 17/12/2018 |
| 17508 | Marcos Antonio Rodrigues | 03372831089 | AB | 21/07/2019 |
| 16549 | Silvio Roberto Garcia | 01614521607 | AB | 11/04/2021 |
| 23032 | Valdeci Jesuino | 06290084717 | B | 14/08/2019 |

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Bauru, 23 de Novembro de 2017.
MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE
CHEFE DE GABINETE

EXTRATOS

TERMO DE DOAÇÃO Nº 1.560/17 - PROCESSO Nº 18.214/13 – DOADOR: MUNICÍPIO DE BAURU - **DONATÁRIA:** PLASÚTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - **OBJETO:** O objeto da presente doação com encargo se refere aos terrenos a seguir descritos: Quarteirão 1 da Rua José Pinheiro de Góes Quarteirão 03 da Rua Vereador Osmar Polido - Distrito Industrial I “Imóvel correspondente às partes das Ruas José Pinheiro de Góes e Vereador Osmar Polido localizadas no loteamento denominado Distrito Industrial I, distante 59,39 metros da Rua Izzet Farha (ex rua AY1), quarteirão 03, daí deflete à esquerda com curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros até o ponto 2, confrontando com o Lote M, daí segue à distância de 236,11 metros até o ponto 3, confrontando neste alinhamento com o Lote M, Lote K, Lote H e Lote G, daí deflete à esquerda em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,54 metros até o ponto 4, confrontando neste alinhamento com o Lote G, daí segue em linha inclinada à distância de 156,92 metros até o ponto 4A, confrontando com o Lote G, daí segue em linha inclinada à esquerda em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento 16,73 metros até o ponto 4B, daí deflete à direita e segue na distância de 26,30 metros até o ponto 4C, confrontando com a Rua Vereador Osmar Polido, daí segue à distância de 15,74 metros até o ponto 5B, daí segue em linha inclinada na distância de 192,92 metros até o ponto 5A, daí deflete à direita e segue na distância de 15,00 metros até o ponto 5, confrontando nestes três alinhamentos com a Rua Vereador Osmar Polido, daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 16,73 metros até o ponto 6, confrontando com o Lote 5, daí segue à distância de 255,45 metros até o ponto 7, confrontando nesta linha com o Lote E, Lote D, Lote C e Lote A; daí deflete à esquerda em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros até o ponto 8, confrontando neste alinhamento com o lote A, daí deflete à direita e segue na distância de 34,00 metros até o ponto inicial 1, confrontando com a Rua José Fortunato Molina, encerrando uma área de 7.172,27 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5.356 e avaliado por R\$ 710.054,73 (setecentos e dez mil, cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos). - **ASSINATURA:** 19/10/17.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1.568/17 - PROCESSO Nº 3.556/07 – PERMITENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ - **OBJETO:** O PERMITENTE confere à PERMISSIONÁRIA o uso de uma área localizada no Parque Jaraguá, cadastrada no setor 04, quadra 1.283, lote 01, correspondente a parte de uma praça, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Arnaldo Rodrigues de Menezes, quarteirão 17, lado ímpar, distante 44,06 metros mais a curva de esquina do alinhamento da Rua Amina Hamad Giacovoni; deste ponto segue na distância de 75,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Arnaldo Rodrigues de Menezes até outro ponto; deste com deflexão à esquerda segue na distância de 50,00 metros até outro ponto, cravado no alinhamento da Rua Francisco Deogracias Rechi, quarteirão 04, lado par e dividindo nesta linha com parte desta mesma praça; daí com deflexão à esquerda segue pelo citado alinhamento, na distância de 70,42 metros até outro ponto e deste segue em curva à esquerda com o raio de 12,71 metros e desenvolvimento de 4,72 metros até outro ponto, cravado no alinhamento da Rua Amina Hamad Giacovoni e deste com deflexão à esquerda segue na distância de 48,94 metros até outro ponto, início da presente descrição, encerrando uma área de 3.748,25 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, identificado no desenho Cadastro nº 528, onde funcionava o antigo PET - JARAGUÁ. - **PRAZO:** indeterminado - **ASSINATURA:** 21/11/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 8.538/17 - PROCESSO Nº 41.486/16 (E-doc nº 60.485/17) -CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: E. R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 41.486/16, a fornecer ao CONTRATANTE, COMPUTADORES, melhores descritos no Anexo I do Edital nº 496/16. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 3.877,57 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 335/16 – **PROPOSTANTES:** 17 - **ASSINATURA:** 07/11/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.526/14 - PROCESSO Nº 5.439/14 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** CLARO S/A - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando de 36 (trinta e seis) meses para 48 (quarenta e oito) meses. “1.2. O Contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.” Por consequência, alteram o item 3.1 da Cláusula Terceira, para o fim de acrescer ao valor do contrato a importância de R\$ 102.004,80 (cento e dois mil, quatro reais e oitenta centavos), passando o valor total de R\$ 306.014,40 (trezentos e seis mil, quatorze reais e quarenta centavos), para R\$ 408.019,20 (quatrocentos e oito mil, dezenove reais e vinte centavos), razão pela qual o item 3.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: “3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação descrita na Cláusula Primeira a importância de R\$ 408.019,20 (quatrocentos e oito mil, dezenove reais e vinte centavos), que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, das Secretarias Municipais de Economia e Finanças, de Saúde, de Obras, da Educação, do Bem-Estar Social, do Meio Ambiente, de Cultura, das Administrações Regionais, de Agricultura e Abastecimento, de Planejamento, Gabinete do Prefeito e 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros.” - **ASSINATURA:** 10/10/17.

Corregedoria Geral Administrativa

Alcimar Luciane Maziero Mondillo
Corregedora Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 37.060/16, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 33.781/16, que tem como interessado o Gabinete do Prefeito. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 48.373/17, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 40.522/17, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 40.511/17, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 17.678/17, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 33.960/16, que tem como interessada a Secretaria Municipal da Administração. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 26.254/16, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 22.504/16, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Educação. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 18.879/16, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 54.327/16, que tem como interessada a Divisão de Vigilância. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 64.807/16, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 61.453/15, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

David José Françoso
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário Municipal da Administração: (14) 32351099 – 32351049 – 981291264

Expediente: (14) 32351203 – 32351110

Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 32351287 – 32351062

Almoxarifado Central e Patrimônio: (14) 32351297 – 32351236 – 32351327

Administração de Pessoal: (14) 32351199 – 32351351 – 32351137

Recursos Humanos: (14) 32351207 – 32351081

Escola de Gestão Pública: (14) 32351043

Avaliação Funcional: (14) 32351277

SESMT: (14) 32275647 – 32275650 – 32349022

administracao@bauru.sp.gov.br

PESQUISA DE ATENDIMENTO

http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

OUVIDORIA

<http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

<http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONVENIADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM CONSIGNAÇÃO DAS DESPESAS EM FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.343/2013

| ACADEMIA | |
|---|---|
| MARATHON CASTELO - Rua Shimpei Okiaima, nº 1-60, Vila Independência, Bauru - SP - (14) 3236-3277 | Desconto de 15% (quinze por cento) nos planos de academia, ginástica, hidroginástica e natação para os servidores e seus dependentes. |
| CARTÃO DE CRÉDITO | |
| BANCO DAYCOVAL - Avenida Paulista nº 1793 - Bela Vista, São Paulo -SP - (011) 3138-0500 (016) 3602-5529 / 9177-7842 | Cartão de Crédito e Empréstimo consignado em folha de pagamento. |
| BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A - Avenida Juscelino Kubitschek nº 1703, São Paulo - SP - (011) 3049-9700 / Fax (011) 3049-9810 | Cartão de Crédito e Empréstimo consignado em folha de pagamento. |
| FACESP - ACIB - Rua Bandeirantes, 8-78 Centro, Bauru - SP - (14) 3223-8455 | Benefícios ACCREDITO |
| CURSO | |
| FOCUS IDIOMAS - Rua Christiano Pagani nº 5-38 Jardim Auri Verde, Bauru - SP - (14) 3879-6793 / 3016-6570 | Desconto de 50% nas mensalidades para servidores e seus dependentes direto. |
| EMPRÉSTIMO | |
| BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A - Cidade de Deus s/n, 4º andar, Vila Yara - Prédio Prata, Osasco - SP - (11) 5506-7717 | Crédito consignado. |
| BANCO DAYCOVAL - Avenida Paulista nº 1793 - Bela Vista, São Paulo -SP - (011) 3138-0500 (016) 3602-5529 / 9177-7842 | Crédito consignado. |
| BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - Rua Virgílio Malta nº 3-40, Bauru - SP - (14) 3233-7800 | Crédito consignado. |
| BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1703 Vila Nova Conceição, São Paulo - SP - (011) 3049-9700 / Fax (011) 3049-9810 | Crédito consignado. |

| | |
|---|---|
| BANCO SANTANDER (Brasil) S.A. - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Vila Olímpica, São Paulo - SP - (11)3012-7008/99668-0895 | Crédito consignado. |
| BRADESCO S/A - Avenida Duque de Caxias, nº 5-50 - (14) 3312-3510 | Crédito consignado. |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL Praça das Cerejeiras, nº 1-59 (14) 3214-4212 Rua Gustavo Maciel, nº 7-33 (14)2106-9700 | Crédito consignado. |
| FINANCEIRA ALFA - Alameda Santos, nº 466, 4º andar Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo - SP - 0800-323-2532 | Crédito consignado. |
| FARMÁCIA | |
| DROGARIA ALTO PARAÍSO - Rua Salvador Filardi nº 7-09 Alto Paraíso, Bauru - SP (14) 3238-1867 - Rua Carlos Marques, nº 16-61 Vila Bechele, Bauru - SP - (14) 3222-3057/ WhatsApp (14)99822-5044 | Desconto de 20% ou mais em casos de promoções, em medicamentos Genéricos e Similares; Desconto de 6% ou mais em casos de promoções, em HPC (Higiene, Perfumaria e Cosméticos); Desconto de 5% ou mais em casos de promoções, em Aparelhos, Cadeira de Rodas, Bengalas. |
| DROGARIA BIOLAR - Rua Professor Ayrton Busch nº 1-52 Parque Santa Edwrigens, Bauru - SP - (14) 3218-1322 / 9701-9078 | Desconto de 15% em medicamentos e perfumaria. |
| DROGA FENIX - Rua Sargento José dos Santos nº 9-66 Nova Esperança, Bauru - SP - (14) 3238-2442 | Desconto de 8% nos medicamentos. Sem taxa de entrega. |
| DROGARIA TOTAL - Total Bela Vista - (14)3208-2480 Whats 98116-1618 ; Total Bernardino de Campos - (14)3238-7878 ; Total Camélias - (14)3206-0406; Total Castelo Branco - (14) 3236-2444 Whats 98116-1618; Total Centro - (14) 3245-8999 Whats 98116-1618; Total Confiança Max - (14) 3245-5453; Total Jardim Brasil - (14) 3234-7861; Total Mary Dota - (14) 3239-1330; Total Redentor - (14) 3281-9166; Total Nossa Senhora de Fátima - (14) 3010-4760; Total Octavio Pinheiro Brisola - (14)3227-2008 ; Total Ouro Verde - (14) 3236-3736; Total Santa Edwrigens - (14) 3218-1322; Total Vila São Paulo - (14) 3018-5966 | Desconto de até 15% em perfumaria; Desconto de até 70% nos medicamentos Genéricos; Desconto de até 90% em outros medicamentos; Jornal de Ofertas com descontos especiais para os conveniados; Farmácia Popular com medicamentos gratuitos; Entrega gratuita na empresa (compras acima de R\$20,00); 360 farmácias da Rede Total, em 214 cidades do estado de São Paulo. |
| FARMÁCIA BOM JESUS - Rua Luiz Gama nº 6-20 Vila Independência, Bauru - SP - (14) 3236-4297 | Taxa de entrega grátis na Região do Independência, Ipiranga, Jardim Terra Branca e Vitória. Demais regiões, taxas de R\$ 5,00 a R\$ 8,00. |
| FARMÁCIA CRISTO REI - Alameda Flor do Amor nº 8-82 Parque São Geraldo, Bauru-SP - (14) 3277-7602 | Desconto de 4% a 30% em medicamentos. |
| FARMADROGAS - Avenida Doutor Marcos de Paula Rafael nº 14-12 Mary Dota, Bauru - SP - (14) 3239-8184 | Desconto de 12% em medicamentos Genéricos, Desconto de 8% em medicamentos monitorados. Valores promocionais em Perfumaria; Taxa de entrega grátis em compras acima de R\$30,00 (trinta reais). |
| FARMA SUL - Rua Rio Branco, 20-40 Loja 07 Vila América, Bauru - SP - (14) 3879-5220 | Desconto de 8% em produtos de referência; Desconto de 15% em medicamentos genéricos e similares; Produtos em promoção, com até 50% de desconto; Entrega na empresa sem taxa. |
| MEDFARMA - Rua Alziro Zarur nº 6-52 Geisel, Bauru - SP - (14) 3281-2262 | Desconto de 10% em medicamentos éticos e 20% em medicamentos genéricos. Descontos de 15% nos medicamentos manipulados e 10% nas homeopatas. Entrega em toda a cidade, com taxa de R\$5,00. |
| PHARMA GOLD - Rua Wenceslau Braz, nº 5-59 Vila Souto, Bauru - SP - (14) 3223-0717 | Desconto de 12% em todos os produtos e medicamentos; Estoque variado de medicamentos e perfumaria. Disponibiliza aplicação a domicílio; Farmácia popular e entregas ilimitadas e sem taxa em toda Bauru. |
| S.A. YOSHIMURA & CIA LTDA - ME - Rua Alziro Zarur nº 7-18 Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP - (14) 3203-7870 | Desconto de 8% em produtos de referência; Desconto de 15% em genéricos e similares; Produtos em promoção, com até 50% de desconto; Entrega na empresa sem taxa; Entrega na residência sem taxa em compras acima de R\$20,00 (vinte reais). |
| INFORMÁTICA | |
| ENTER NOTE - Avenida Getúlio Vargas, 1-25 - Vila Guedes de Azevedo, Bauru - SP - (14) 3202-7966/3202-7967 | Desconto de 15% nos serviços de manutenção de equipamentos de informática (computadores, notebooks, smartphones, tablets, TVs, monitores, impressoras), parcelado em até 3x (dependendo do valor). Desconto de 10% em todos os produtos disponíveis na loja. (pagamento em cartão, dinheiro e consignado) |

| | |
|--|---|
| ODONTOLOGIA | |
| ODONTOMIX - Rua Sete de Setembro nº 12-79, Centro, Bauru-SP - (14) 3879-6757/3533-2600 | Plano de R\$ 22,90 por pessoa sem cumprimento de carência. Inclusive: Consulta; Urgência/Emergência 24h; Tratamento de gengiva; Limpeza, prevenção e aplicação de flúor; Raios X panorâmicos; Cirurgias; Tratamento para crianças; Restaurações e obturações; Extrações (incluindo o dente do siso); Tratamento de canal; Tratamento de lesões bucais; Coroas Unitárias (conforme RN 211). |
| PREVIDENT - www.prevident.com.br/servidorbauru - (14) 3010-4477/Whatsapp (14)98182-1682 | Plano Executivo, no valor de R\$ 17,00 por pessoa/mês. (Titular, Dependentes e Agregados (pai,mãe, sogro (a) e irmão (ã)); Sem carência; Extrações (incluindo dente do siso); Coroa unitária provisória (conforme RN 211); Limpeza; Radiografias para diagnóstico (inclusive panorâmica); Consultas; Urgência e Emergência; Tratamento de cárie; Tratamento da gengiva; Tratamento e Retratamento e canal; Cirurgia (oral menor); Odontopediatria (até 14 anos); Radiografias; Rede credenciada Nacional; Sem taxa de adesão, sem limites de consultas e tratamentos; Aparelhos Ortodônticos (cobertura apenas do aparelho); Manutenção ortodôntica de até R\$90,00 e Documentação ortodôntica pode ser feita na clínica credenciada para Raio X pela PREVIDENT, que dará 20% de desconto; Tempo de permanência no contrato: 12 meses a contar da conclusão da aceitação do consignado. |
| ÓTICA | |
| ÓPTICA GOLD - Rua Antonio Alves, nº 18-35 Centro, Bauru - SP - (14)3227-0337 | Desconto de 20% em armações de óculos, inclusive solares de várias grifes aos servidores e seus dependentes. |
| ÓTICA OLHARES - Rua Gustavo Maciel nº 15-07, Bauru - SP - (14) 3227-7064 | Desconto de 30% à vista (compra parcelada em 3x); Desconto de 20% a prazo (compra parcelada em 5x). |
| ÓPTICA PREMIUM - Rua Comendador José da Silva Marthá, nº 9-15, Bauru - SP - (14) 3245-0224/99859-1912 | Desconto de até 30% (trinta por cento) em todos os seus produtos e parcelamento em até 05 (cinco) vezes na opção de desconto em folha; oferecem o mesmo desconto para pagamentos na opção de crédito, à vista ou parcelado, podendo ser estendido a todos os parentes do servidor público. |
| PAPELARIA | |
| IMAGEM PAPELARIA - Rua Virgílio Malta nº 5-46 Centro, Bauru - SP - (14) 3222-7162 | Desconto de 5% no valor da compra, com desconto em folha de pagamento. |
| JALLOVI - Avenida Rodrigues Alves nº 6-34 Centro, Bauru - SP - (14) 3366-0711/3232-3375 | Parcelamento em até 5X sem juros. Sem consulta SPC/SERASA. |
| SEGUROS | |
| AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS - Avenida Angélica, nº 2626, térreo, Consolação, São Paulo - SP - (11) 3017-0022/Fax: 3017-0020 | Seguro de vida, previdência e capitalização. |
| CAPEMISA - Rua São Clemente nº 38 7º andar Botafogo, Rio de Janeiro-RJ - (21) 2536-7812/2536-7809 | Seguro de vida, previdência e empréstimo. |
| JJRS CORRETORA DE SEGUROS - Rua Alberto Segalla, nº 1-75 - 2º andar sala 225 Jardim Infante Dom Henrique, Bauru - SP - (14)3232-7198/3245-7199/9764-8714/3232-3562 | Seguro de vida, previdência e capitalização. |
| MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA - Alameda Dr. Otávio Pinheiro Brizola nº 13-10, Bauru - SP - (21) 4003-3355 | Seguro de vida, previdência e capitalização. |
| ZURICH MINAS BRASIL - Rua Julio Maringoni, nº 12 Complemento 25 sala 02 Vila Samaritana, Bauru -SP - 0800-7071337 / (11)2313-8682 | Seguro de vida, previdência e capitalização. |
| INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, VISANDO A CONCESSÃO DE DESCONTO AOS SERVIDORES, NAS MENSALIDADES. OBSERVAÇÃO: NÃO SE TRATA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO | |
| UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO (USC) - Rua Irmã Arminda, 10-50 Jardim Brasil CEP 17.011-160 Tel (14) 2107-7000 | Desconto de 15% (quinze por cento) no valor da mensalidade, condicionado à pontualidade do pagamento, para quaisquer dos cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu. |

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS EXTRANUMÉRARIOS 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Com o intuito de realizarmos o Recadastramento/2017, convocamos os **APOSENTADOS E PENSIONISTAS EXTRANUMÉRARIOS** relacionados abaixo para comparecerem no período de **01 de Novembro a 30 de Novembro de 2017**, na Seção de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à **Rua Marcondes Salgado, nº 02-45, Bairro Centro, Bauru- SP, (CEP 17010-040), no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30**, munidos dos seguintes documentos originais:

RG

CPF

Comprovante de Residência Atualizado

INFORMAMOS QUE NÃO SERÁ ACEITO O RECADASTRAMENTO POR PROCURAÇÃO

As pessoas que estiverem acamadas devem entrar em contato através do telefone: (14) 3227-5650, para agendar visita domiciliar.

Os beneficiários residentes fora de Bauru deverão providenciar Declaração de Vida e Residência com firma reconhecida em cartório, enviando-o à **Secretaria Municipal da Administração- Seção de Serviços Social**, no endereço acima citado. O modelo se encontra a disposição na Seção de Serviço Social.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** será efetuado de acordo com o Decreto nº 9.673/2003 e o não comparecimento no prazo previsto acarretará na **SUSPENSÃO** automática do benefício.

| Matrícula | Nome |
|-----------|--|
| 900751 | ALICE ALCANTI DE ANDRADE |
| 901398 | ANGELA MARIA ALVES SILVA |
| 901133 | ANTONIA CRISPIM CORREA DOS SANTOS |
| 900764 | ANTONIA PENIDO AZEVEDO |
| 901397 | ANTONIO BARBOSA DA SILVA |
| 900768 | APARECIDA BENTO |
| 903830 | APARECIDA CAMARGO |
| 900773 | APARECIDA RODRIGUES ZANÃO |
| 900784 | BELCHIOR DO AMARAL |
| 900785 | BELITA GOMES DA SILVA MARCOS |
| 900788 | BENEDITA DE ABREU CANDIDO |
| 900791 | BENEDITO ANTUNES |
| 900792 | BENEDITO CRISPIM APARECIDO DA SILVA |
| 900621 | BENEDITO ROSSATO |
| 900551 | BRASILIA MORENO FRANCISCO |
| 904055 | CARMEM LUCIA DA SILVA FONSECA |
| 900799 | CELSO CELESTE FASSONI |
| 900801 | CICERO MIGUEL DE ALMEIDA |
| 900802 | CIRO PRETO DE OLIVEIRA |
| 900804 | CLASUDETE DE SOUZA DESAN |
| 903584 | CLAUDIO RAPUCCI |
| 900807 | DARCY ALVES DA SILVA |
| 901077 | DAVINA GOMES ANTONIO |
| 900813 | DIVINA DE SOUZA PEDROZO |
| 900814 | DJALMA GOUVEA |
| 42332 | DOMINICIA DOS SANTOS LIMA |
| 42053 | DORALICE BUENO MACHADO MEDICE |
| 900816 | DORIVAL DOS SANTOS |
| 900818 | DURCE MARIA MARTINS |
| 900820 | EDILSON TORSANI |
| 900821 | EDSON FRANCISCO DE FREITAS |
| 900624 | EDELVINA BARBOSA MARQUES |
| 41874 | EUGENIA MARIA DA COSTA SARTORI |
| 901147 | GENERINO MANOEL DA SILVA |
| 900833 | GENY SIMOES DOS SANTOS TOLEDO |
| 42161 | GUILHERMINA PINHEIRO RODRIGUES |
| 41613 | ILDA GALHARDI TERCENIANO |
| 900843 | ILDA PIERINA FACINA DE OLIVEIRA |
| 900844 | ILDA XAVIER DE MORAES |
| 904259 | INES FELICIO DE MORAIS |
| 900845 | IRACEMA DURVAL MORENO |
| 900846 | IRENE AP. PASCOLATI DOS SANTOS |
| 900602 | IRENE DE LIMA CASTRO |
| 42016 | ISAIRA APARECIDA CAETANO BUENO |
| 900612 | IVANI POLI |
| 900850 | IZALTINO DA CRUZ |
| 900015 | JANDIRA BUENO FERREIRA |
| 41937 | JANUARIA PEREIRA NUNES |
| 31444 | JOÃO QUERINO |
| 41936 | JOCIMAR MACAGNAN |
| 42055 | JORGE JOSE THOMAZ |
| 902908 | JOSE DORACI DE MATOS |
| 900861 | JOSE WILSON AGUIAR SANTOS |
| 900863 | JUDITH DE OLIVEIRA PAULETTO |
| 900867 | LEONOR GIMENES DOS ANJOS |
| 900142 | LOURDES MONTEIRO DOS SANTOS |
| 42111 | LUCY DALVA DE OLIVEIRA GENARO |
| 900871 | LUCIA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA |
| 904100 | LUCILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA |
| 900667 | LUIZA DE JESUS SEBASTIÃO |
| 41912 | LUIZA PIO PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 42116 | LUZIA BENTO |
| 904430 | LUZIA VIEIRA LAVRAS |
| 900881 | MARCO ANTONIO PRADO DAVILA |
| 900884 | MARIA ANGELA BORTOLI DE GRAVA BOTTACIN |
| 900885 | MARIA AP. GOMES PEREIRA |
| 42020 | MARIA APARECIDA FRESSATO |
| 901362 | MARIA BENEDITA ADÃO DUTRA |
| 42289 | MARIA BORLINA RAMIREZ |
| 41744 | MARIA EMILIA CARVALHO BOEMER |
| 42002 | MARIA DE LOURDES DOS SANTOS |
| 41668 | MARIA DE LOURDES FERREIRA |
| 900897 | MARIA ERNESTA RODRIGUEIRO LACASASSANTA |
| 900899 | MARIA IGNEZ DOS SANTOS CAETANO |
| 42056 | MARINA JOAQUINA DE OLIVEIRA THOMAZ |

| | |
|--------|-------------------------------------|
| 900902 | MARIA JOSE DE SOUZA |
| 900903 | MARIA JOSE FERREIRA |
| 900904 | MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS |
| 900905 | MARIA JOSE PRUDENTE ROSA |
| 900911 | MARIA PEREIRA DOS SANTOS |
| 41916 | MARIA SILVA RIBEIRO |
| 900916 | MARIA SILVINA PIRES GARCIA |
| 900919 | MARILDA ROSELI DA SILVA |
| 900562 | MARINALVA SANTOS MESQUITA |
| 900921 | MARLENE CASTELO MANGINI |
| 900922 | MARTA DO NASCIMENTO GHISELLI |
| 900923 | MERCEDES BERTUCCI DA SILVA |
| 31468 | MILTON FERRAZ RAMOS |
| 900928 | NAIDE SUNIGA PEREIRA |
| 900931 | NAYR BERTIM BRUZZO |
| 900932 | NEIDE FRANCISQUETTE HERRERA |
| 900934 | NELZA PINHEIRO CHAGAS |
| 900935 | NEUZA PEDROZA DA SILVA |
| 42076 | ORLANDO GARCIA |
| 900939 | OLGA RODRIGUES POLLIDO |
| 900942 | OSEAS GONÇALVES DE MATOS |
| 900945 | PEDRINA DOS SANTOS BARBOZA |
| 903857 | RITA DE CASSIA BRASIL DA SILVA |
| 900954 | ROSA MARGARIDA DO SANTOS |
| 901097 | RUTE MAIA DA SILVA |
| 900956 | SANDRA FERREIRA RIBEIRO |
| 902792 | SAVERIO PRACHETTELLO NETO |
| 900961 | SEBASTIANA RODRIGUES GUIMARAES |
| 900964 | SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA |
| 42090 | SONIA MARIA CARDOSO GONÇALVES |
| 42084 | SONIA MARIA LOBO DE SOUZA |
| 900968 | TEREZINHA BENEDICTA MACEDO DA SILVA |
| 901513 | TEREZINHA MARQUES FERREIRA |
| 900969 | THEREZINHA SILVEIRA VIEIRA |
| 900970 | THOMAZ QUINTANA FILHO |
| 42112 | VERA LUCIA LOPES |
| 41928 | VILMA TEREZINHA DE OLIVEIRA |
| 31507 | VITORIO ALVES |

Atenciosamente,
 SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL
 DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**CONCURSO PÚBLICO****GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – PEDREIRO - EDITAL Nº 16/2017 (Prova Realizada em 26/11/2017)**

1- C, 2- ANULADA, 3- D, 4- D, 5- C, 6- A, 7- C, 8- A, 9- D, 10- B, 11- D, 12- A, 13- D, 14- C, 15- B, 16- C, 17- B, 18- D, 19- A, 20- D, 21- C, 22- A, 23- B, 24- B, 25- A, 26- D, 27- C, 28- B, 29- A, 30- C, 31- B, 32- C, 33- D, 34- A, 35- A, 36- B, 37- D, 38- C, 39- B, 40- D.

Bauru, 28 de novembro de 2017.

A Comissão

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – EDITAL 09/2017

| Classif. | Inscrição | Nome Completo | CPF | Prova Objetiva |
|----------|------------|----------------------------------|----------------|----------------|
| 1º | 0020900310 | ANA GABRIELA PINHEIRO SERIGATTO | 339.740.728-10 | 82,00 |
| 2º | 0020900406 | RENATO MINORU SHIMADA | 130.828.708-99 | 76,00 |
| 3º | 0020901365 | ANA CAROLINE ACUNHA PROFIRO | 350.106.788-70 | 76,00 |
| 4º | 0020900163 | TERESA MITIKO TANAKA | 357.231.778-93 | 76,00 |
| 5º | 0020901337 | BIANCA PRISCILA MARIA YASUNAGA | 344.308.758-20 | 74,00 |
| 6º | 0020901176 | AUGUSTA RODRIGUES CORDEIRO | 486.469.976-34 | 72,00 |
| 7º | 0020900225 | VANESSA OLIVEIRA FELICIO | 222.115.858-09 | 72,00 |
| 8º | 0020900977 | DENISE GRINGO DE ASSUNCAO DUARTE | 375.465.878-67 | 70,00 |
| 9º | 0020900961 | DANILO MARQUES DOS SANTOS | 393.727.858-30 | 70,00 |
| 10º | 0020901199 | ANDREA GALVÃO DE FRANÇA | 158.185.708-00 | 70,00 |
| 11º | 0020900175 | MARIELY BRAGA DE MELO | 378.474.458-32 | 70,00 |
| 12º | 0020900309 | GISELI BERTIZOLI MORENO | 351.440.128-41 | 70,00 |
| 13º | 0020901120 | WELKEN CHARLOIS GONCALVES | 359.544.838-33 | 70,00 |
| 14º | 0020900144 | DANIEL DE GODOY PRADO | 218.555.258-95 | 68,00 |
| 15º | 0020900001 | LUIZ GUSTAVO HELENO | 361.405.058-01 | 68,00 |
| 16º | 0020900084 | DANIELE ROSA OLIVEIRA DE SOUZA | 423.240.018-45 | 66,00 |
| 17º | 0020900043 | LIDIA DE OLIVEIRA XAVIER BRANCO | 273.241.938-97 | 66,00 |

| | | | | |
|-----|------------|--------------------------------------|----------------|-------|
| 18° | 0020900901 | ROSELAINÉ APARECIDA CHAVES DA SILVA | 302.942.348-45 | 66,00 |
| 19° | 0020901233 | SILVANA VICTORINO DOS SANTOS RIBEIRO | 110.551.138-35 | 66,00 |
| 20° | 0020901205 | DENISE PAULINO ARANCIBIA MUÑOZ | 381.415.448-70 | 66,00 |
| 21° | 0020901020 | CAMILA SPANAVERO FERREIRA | 309.948.828-31 | 64,00 |
| 22° | 0020900922 | STEFÂNIA DE OLIVEIRA | 416.967.728-50 | 64,00 |
| 23° | 0020900730 | ROSELI APARECIDA DOS SANTOS | 145.830.678-01 | 64,00 |
| 24° | 0020900897 | NAIARA TAMIRES DOS SANTOS | 435.773.608-01 | 64,00 |
| 25° | 0020900376 | RENATA GONÇALVES | 377.688.158-58 | 64,00 |
| 26° | 0020901392 | ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO | 311.389.278-30 | 64,00 |
| 27° | 0020900342 | GIOVANI DORO COSSI | 397.752.738-03 | 64,00 |
| 28° | 0020900162 | MATHEUS SAROM QUEIROZ TOMAZ | 404.689.008-88 | 64,00 |
| 29° | 0020900632 | TAMIRIS MENEZES DE BARROS | 420.910.908-83 | 62,00 |
| 30° | 0020900394 | KARINA RAFAELA BARRETO | 387.760.618-09 | 62,00 |
| 31° | 0020900311 | CLAUDIA SERRADO LOPES DA COSTA | 162.048.578-86 | 62,00 |
| 32° | 0020900221 | JÉSSICA RIBEIRO MILHORATTI | 452.548.618-00 | 62,00 |
| 33° | 0020900238 | ESTER BAMONTE DE ALMEIDA | 461.670.658-10 | 62,00 |
| 34° | 0020900137 | DANIELA CRISTINA MUCIO BORRASCA | 258.872.688-75 | 62,00 |
| 35° | 0020901085 | SERGIO AUGUSTO RODRIGUES | 234.222.128-25 | 62,00 |
| 36° | 0020900296 | CARLOS MICHEL PEREIRA CALIXTO BITAR | 351.004.698-62 | 62,00 |
| 37° | 0020901019 | ANA CAROLINE SPANAVERO FERREIRA | 370.402.188-10 | 60,00 |
| 38° | 0020900939 | DAMARES CORREIA DE MELLO | 048.147.228-26 | 60,00 |
| 39° | 0020900566 | PRISCILA ALVES RODRIGUES | 429.310.588-31 | 60,00 |
| 40° | 0020900576 | ALINE FERREIRA DE LIMA | 349.428.868-21 | 60,00 |
| 41° | 0020900089 | RAISSA ARTERO PANSIERI | 453.545.898-78 | 60,00 |
| 42° | 0020901311 | ALFREDO MELO DE GODOY | 118.069.468-66 | 60,00 |
| 43° | 0020900643 | WELLEN GONÇALVES FIGUEIREDO | 432.289.468-27 | 60,00 |
| 44° | 0020901315 | CLEIDE MORAIS LEONALDO DE BRITO | 162.057.008-40 | 60,00 |
| 45° | 0020900521 | MARIANA YUMI KIMURA | 436.421.458-25 | 60,00 |
| 46° | 0020900709 | DAVÍ FILENGA | 345.953.798-11 | 60,00 |
| 47° | 0020900963 | THATIANE FRANCINI DA SILVA FERREIRA | 229.658.868-93 | 60,00 |
| 48° | 0020901077 | LIZANDRE RENATO TORRES DA SILVA | 305.197.608-32 | 60,00 |
| 49° | 0020900807 | THAMIRES KEILA SILVA FERRARI | 389.011.648-50 | 60,00 |
| 50° | 0020900029 | CAIO FERNANDO DE SOUSA SANTOS | 390.693.478-06 | 60,00 |
| 51° | 0020900343 | LIVIA CAROLINE COELHO DOS SANTOS | 404.638.928-10 | 60,00 |
| 52° | 0020901231 | DEBORA CRISTINA DA SILVA CALESTINI | 338.534.238-41 | 60,00 |

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 28 de novembro de 2017.
A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: "PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ROTINA DE TRABALHO"

Ementa: Breves considerações a respeito da Administração Pública. O Servidor dentro da Administração Pública. Conceito de Serviço Público. Conceito de Ato Administrativo. Conceito de Princípios do Direito. Princípios da Administração Pública: 1- Legalidade, 2- Impessoalidade, 3- Moralidade, 4- Publicidade, 5- Eficiência, 6- Supremacia e Indisponibilidade do Interesse Público, 7- Continuidade ou Permanência do Serviço Público, 8-Especialidade, 9- Controle ou Tutela, 10- Autotutela, 11- Hierarquia, 12- Modicidade, 13- Cortesia, 14- Universalidade ou Generalidade, 15- Transparência, 16- Atualidade, 17- Segurança, 18- Presunção de Legitimidade, 19- Razoabilidade e Proporcionalidade, 20- Motivação e 21- Finalidade.

Objetivo: proporcionar ao servidor o conhecimento básico dos Princípios que norteiam toda a Administração Pública e do seu papel em aplicá-los no desempenho de suas atividades diárias.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 29/11/2017 - 14h às 16h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Pâmela de Oliveira Rebuci

Advogada, Graduada pela Instituição Toledo de Ensino em 2004, Corregedora Administrativa no Município de Bauru, especialista em Direito Ambiental e especializanda em Direito Administrativo.

Inscrições: das 17h00 do dia 06/11/2017 às 12h00 do dia 29/11/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Aline Prado Fogolin
Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.560/17 - PROCESSO Nº 14.738/17 (E-doc nº 77.945/17) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP - **OBJETO:** AA CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada no Processo Administrativo nº 14.738/17 e Ata de Registro de Preços nº 411/17 a prestar SERVIÇOS HOSPEDAGEM EM HOTEL NA CIDADE DE BAURU ao CONTRATANTE, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital de Licitação nº 231/17. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 409,60 - **PROPOSTANTES:** 03 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 318/16 - **ASSINATURA:** 22/11/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Educação

Isabel Cristina Miziara
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da **EMEII Luzia Therezinha de Oliveira Braga**, convoca os associados da APM a comparecerem a Assembleia Geral para eleição e posse dos novos membros e/ ou recondução dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 13 de dezembro de 2017, às 16h em sua sede, sito a Avenida das Bandeiras, nº 12-50, Vila Industrial, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 16h30min, no mesmo local e data.

Secretaria de Economia e Finanças

Everson Demarchi
Secretário

Diretora: Rossana Claudia I. dos Santos

NOTIFICAÇÃO 38/2017

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

| | | |
|------------|---------------------------------|------------------|
| 03/11/2017 | PAV ASF GAL PL JD SÃO SEBASTIÃO | R\$ 122.925,00 |
| 10/11/2017 | FPM | R\$ 1.955.245,11 |
| 10/11/2017 | ITR | R\$ 26.426,30 |
| 10/11/2017 | PR. HIV/AIDS E OUTRAS DST | R\$ 26.974,50 |
| 10/11/2017 | HIV/AIDS-FORM. INFANTIL | R\$ 1.679,57 |
| 10/11/2017 | INC. AÇÕES VIG P/ HEP VIRAIS | R\$ 8.896,00 |
| 10/11/2017 | I G D – BOLSA FAMÍLIA | R\$ 46.809,55 |
| 10/11/2017 | I G D – SUAS | R\$ 16.572,60 |
| 13/11/2017 | I G D – SUAS | R\$ 16.572,60 |
| 14/11/2017 | ISS SIMPLES | R\$ 32.888,67 |
| 14/11/2017 | FUNDEB | R\$ 1.963.124,18 |
| 14/11/2017 | IPÍ | R\$ 63.660,65 |
| 14/11/2017 | QUOTA QESE FEDERAL | R\$ 918.806,04 |
| 14/11/2017 | REDE VIVER S/L CER III | R\$ 526.000,00 |
| 14/11/2017 | MELHOR EM CASA | R\$ 50.000,00 |
| 14/11/2017 | BRASIL S/MISÉRIA | R\$ 5.000,00 |
| 14/11/2017 | REDE DE SAÚDE MENTAL | R\$ 162.215,00 |
| 14/11/2017 | REDE URG. UPA B. VISTA | R\$ 500.000,00 |
| 14/11/2017 | REDE URG. UPA RED/GEISEL | R\$ 300.000,00 |
| 14/11/2017 | REDE URG. UPA IPIRANGA | R\$ 170.000,00 |
| 14/11/2017 | MAC TETO | R\$ 977.182,63 |
| 14/11/2017 | SAÚDE TRABALHOR | R\$ 30.000,00 |
| 14/11/2017 | SAÚDE DA FAMÍLIA | R\$ 52.000,00 |
| 14/11/2017 | SAÚDE BUCAL | R\$ 24.530,00 |
| 14/11/2017 | PROG. MELH DO AC. DA QUAL.-PMAQ | R\$ 87.700,00 |
| 14/11/2017 | AG. COMUNITÁRIO | R\$ 74.022,00 |
| 16/11/2017 | ISS SIMPLES | R\$ 16.312,64 |
| 17/11/2017 | EX. DO LEITE MATERNO | R\$ 398,02 |
| 17/11/2017 | AT/AC REAB FIS/MENTAL | R\$ 1.799,70 |
| 17/11/2017 | CADEIRAS DE RODAS | R\$ 92.285,54 |
| 20/11/2017 | MAC – SAMU | R\$ 109.000,00 |
| 20/11/2017 | MAC – SAMU | R\$ 232.002,00 |
| 20/11/2017 | REDE VIVER S/LIMITES CEO | R\$ 2.200,00 |

| | | | |
|------------|-------------------------|-----|--------------|
| 20/11/2017 | MAC – CEO | R\$ | 22.000,00 |
| 20/11/2017 | FPM | R\$ | 405.378,37 |
| 20/11/2017 | FUNDEB | R\$ | 1.194.319,20 |
| 20/11/2017 | ITR | R\$ | 831,15 |
| 21/11/2017 | IPI | R\$ | 62.780,46 |
| 21/11/2017 | ISS SIMPLES | R\$ | 87.272,51 |
| 21/11/2017 | PISO FIXO VIG EM SAÚDE | R\$ | 55.555,39 |
| 23/11/2017 | EX. DO LEITE MATERNO | R\$ | 440,96 |
| 23/11/2017 | CADEIRAS DE RODAS | R\$ | 68.022,26 |
| 23/11/2017 | AT/AC REAB FIS/MENTAL | R\$ | 1.766,40 |
| 23/11/2017 | PISO VIG EM SAÚDE (ACE) | R\$ | 121.680,00 |
| 23/11/2017 | ISS SIMPLES | R\$ | 1.173.577,84 |

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: CINTIA ESTEVES TOGNON
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATÓRIO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos publicados na data de hoje serão creditados na conta em até 5 dias úteis.

| PROC | FORNECEDOR | DOCUMENTO | VALOR |
|----------|-----------------------------------|-------------|---------------|
| 20789/11 | AELESAB | 25 | R\$ 6.500,00 |
| 20789/11 | AELESAB | 26 | R\$ 5.200,00 |
| 10701/16 | AIELLO AG VIAGEM E TUR LTDA | 178 | R\$ 3.405,67 |
| 19791/06 | AKRAM ZOGHEIB | JUL A OUT | R\$ 20.200,00 |
| 50894/17 | AMIN ANTONIO FILHO PAD EIRELI EPP | 4813 | R\$ 600,00 |
| 29894/13 | ARISP | NOVEMBRO | R\$ 5,61 |
| 29894/13 | ARISP | NOVEMBRO | R\$ 56,30 |
| 29894/13 | ARISP | NOVEMBRO | R\$ 163,29 |
| 29894/13 | ARISP | NOVEMBRO | R\$ 630,56 |
| 43495/14 | BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI | 6346 A 6542 | R\$ 6.103,24 |
| 43495/14 | BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI | 4609 A 4825 | R\$ 2.895,49 |
| 43495/14 | BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI | 6347 A 6450 | R\$ 21.098,56 |
| 43495/14 | BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI | 4610 A 4827 | R\$ 6.430,95 |
| 43495/14 | BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI | 6350 A 6541 | R\$ 5.096,84 |
| 43495/14 | BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI | 4613 A 4828 | R\$ 3.930,24 |
| 43495/14 | BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI | 6438 A 6521 | R\$ 3.416,92 |
| 43495/14 | BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI | 4729 A 4809 | R\$ 250,61 |
| 43495/14 | BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI | 6348 A 6533 | R\$ 15.054,74 |
| 43495/14 | BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI | 4611 A 4820 | R\$ 4.224,92 |
| 36211/16 | BF COM E DISTRIBUIDORA EIRELI | 1484 | R\$ 30.588,00 |
| 36211/16 | BF COM E DISTRIBUIDORA EIRELI | 1485 | R\$ 27.529,20 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 21288 | R\$ 47.124,00 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 21149 | R\$ 22.974,00 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 21100 | R\$ 6.048,00 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 21538 | R\$ 20.748,00 |
| 38951/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 23304 | R\$ 10.925,00 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 23582 | R\$ 10.836,00 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 23306 | R\$ 21.924,00 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 20830 | R\$ 23.784,00 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 21099 | R\$ 15.204,00 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 21795 | R\$ 2.004,00 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 23317 | R\$ 30.240,00 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 23583 | R\$ 3.276,00 |
| 38951/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 23305 | R\$ 361,00 |
| 38951/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 23997 | R\$ 11.628,00 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 21096 | R\$ 24.000,00 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 23585 | R\$ 16.320,00 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 21097 | R\$ 9.576,00 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 21098 | R\$ 756,00 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 22148 | R\$ 2.478,00 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 22406 | R\$ 3.066,00 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 23584 | R\$ 23.184,00 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 21286 | R\$ 24.000,00 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 23318 | R\$ 38.880,00 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 23859 | R\$ 9.120,00 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 22410 | R\$ 3.520,00 |
| 38951/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 23857 | R\$ 570,00 |
| 36208/16 | BH FOODS COM E INDUSTRIA LTDA | 23858 | R\$ 1.956,00 |
| 25707/17 | BRUTA DE ARTE PROJ CULT LTDA | 36 | R\$ 3.000,00 |
| 22865/17 | CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG | 3859 | R\$ 7.600,00 |
| 3904/14 | CASA OMNIGRAFICA DE MAQ LTDA | 10538 | R\$ 493,00 |
| 3904/14 | CASA OMNIGRAFICA DE MAQ LTDA | 10532 | R\$ 246,50 |
| 3904/14 | CASA OMNIGRAFICA DE MAQ LTDA | 10516 | R\$ 246,50 |
| 3904/14 | CASA OMNIGRAFICA DE MAQ LTDA | 10518 | R\$ 986,00 |
| 3904/14 | CASA OMNIGRAFICA DE MAQ LTDA | 10533 | R\$ 246,50 |
| 3904/14 | CASA OMNIGRAFICA DE MAQ LTDA | 10517 | R\$ 493,00 |
| 3904/14 | CASA OMNIGRAFICA DE MAQ LTDA | 10579 | R\$ 120,00 |
| 3904/14 | CASA OMNIGRAFICA DE MAQ LTDA | 10515,20,39 | R\$ 1.073,00 |
| 40322/16 | CASA OMNIGRAFICA DE MAQ LTDA | 10358 | R\$ 4.800,00 |
| 40322/16 | CASA OMNIGRAFICA DE MAQ LTDA | 10519 | R\$ 8.627,50 |
| 60131/15 | CASA OMNIGRAFICA DE MAQ LTDA | 10459 | R\$ 13.053,68 |
| 40322/16 | CASA OMNIGRAFICA DE MAQ LTDA | 10141 | R\$ 500,00 |
| 40322/16 | CASA OMNIGRAFICA DE MAQ LTDA | 10359 | R\$ 500,00 |
| 40322/16 | CASA OMNIGRAFICA DE MAQ LTDA | 10358 | R\$ 4.800,00 |
| 15216/17 | CM HOSPITALAR S.A. | 1559350 | R\$ 59.166,00 |
| 68349/16 | COMPEPI PROD COMERCIAIS EIRELI | 818 | R\$ 8.531,49 |
| 22865/17 | COMERCIAL ALICIA LTDA ME | 1285 | R\$ 2.683,20 |

| | | | |
|----------|-----------------------------------|---------|------------------|
| 18880/16 | CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA | 1788298 | R\$ 2.340,00 |
| 15216/17 | CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA | 1803373 | R\$ 1.220,00 |
| 33115/16 | CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA | 1822883 | R\$ 1.354,00 |
| 33115/16 | DUPATRI HOSP COM IMP EXP LTDA | 806415 | R\$ 1.175,99 |
| 54882/15 | EMDURB | 3457 | R\$ 32.170,00 |
| 53437/16 | FONESAT TELEINFORMATICA LTDA | 1194 | R\$ 1.416,66 |
| 49648/16 | GEOLAB IND FARMACEUT LTDA | 253664 | R\$ 15.872,00 |
| 27618/17 | GIGANTE PROD MED EIRELI - EPP | 5654 | R\$ 16.762,20 |
| 9963/17 | IMPRESA OF ESTADO S/A - IMESP | 1191137 | R\$ 885,02 |
| 9963/17 | IMPRESA OF ESTADO S/A - IMESP | 1193987 | R\$ 1.180,03 |
| 9963/17 | IMPRESA OF ESTADO S/A - IMESP | 1190520 | R\$ 1.401,29 |
| 68759/16 | IPIRANGA PROD PETROLEO S/A | 217297 | R\$ 29.018,00 |
| 20936/16 | LANLINK SOL E COMERC INFORM | 286 | R\$ 19.930,80 |
| 53416/16 | MA BATISTA - ME | 2263 | R\$ 3.960,00 |
| 22067/17 | MAPDATA TECNOL, INFORM E COM LTDA | 2782 | R\$ 12.535,00 |
| 22067/17 | MAPDATA TECNOL, INFORM E COM LTDA | 2784 | R\$ 74.245,00 |
| 22067/17 | MAPDATA TECNOL, INFORM E COM LTDA | 2785 | R\$ 111.850,00 |
| 22067/17 | MAPDATA TECNOL, INFORM E COM LTDA | 2783 | R\$ 12.535,00 |
| 7170/17 | MARIO S RIBEIRO RIBEIRAO PRETO ME | 5059 | R\$ 11.183,21 |
| 7170/17 | MARIO S RIBEIRO RIBEIRAO PRETO ME | 5077 | R\$ 590,33 |
| 7170/17 | MARIO S RIBEIRO RIBEIRAO PRETO ME | 5060 | R\$ 2.360,20 |
| 7170/17 | MARIO S RIBEIRO RIBEIRAO PRETO ME | 5078 | R\$ 3.030,11 |
| 7170/17 | MARIO S RIBEIRO RIBEIRAO PRETO ME | 5062 | R\$ 15.539,03 |
| 7170/17 | MARIO S RIBEIRO RIBEIRAO PRETO ME | 5080 | R\$ 11.110,84 |
| 7170/17 | MARIO S RIBEIRO RIBEIRAO PRETO ME | 5061 | R\$ 13.384,56 |
| 7170/17 | MARIO S RIBEIRO RIBEIRAO PRETO ME | 5079 | R\$ 35.185,19 |
| 29789/17 | MAUBER COMERCIAL EIRELI - EPP | 39 | R\$ 8.453,50 |
| 23159/16 | O.G. DIAS - ME | 129 | R\$ 704,00 |
| 33503/16 | PIMENTEL COM PAPELARIA EIRELI | 1603 | R\$ 3.487,04 |
| 33503/16 | PIMENTEL COM PAPELARIA EIRELI | 1600 | R\$ 4.540,54 |
| 33503/16 | PIMENTEL COM PAPELARIA EIRELI | 1601 | R\$ 3.804,54 |
| 67534/16 | SOLUMED DIST MEDIC PROD P/ SAÚDE | 87963 | R\$ 1.678,80 |
| 67534/16 | SOLUMED DIST MEDIC PROD P/ SAÚDE | 92551 | R\$ 75.436,98 |
| 49919/16 | SOLUMED DIST MEDIC PROD P/ SAÚDE | 91039 | R\$ 6.400,10 |
| 49919/16 | SOLUMED DIST MEDIC PROD P/ SAÚDE | 79377 | R\$ 11.860,80 |
| 49966/16 | SOLUMED DIST MEDIC PROD P/ SAÚDE | 93210 | R\$ 4.575,00 |
| 33115/16 | SOLUMED DIST MEDIC PROD P/ SAÚDE | 91336 | R\$ 4.740,62 |
| 49966/16 | SOLUMED DIST MEDIC PROD P/ SAÚDE | 91973 | R\$ 4.352,63 |
| 49966/16 | SOLUMED DIST MEDIC PROD P/ SAÚDE | 91974 | R\$ 37.414,56 |
| 49966/16 | SOLUMED DIST MEDIC PROD P/ SAÚDE | 90162 | R\$ 471,20 |
| 49966/16 | SOLUMED DIST MEDIC PROD P/ SAÚDE | 92989 | R\$ 3.459,50 |
| 49966/16 | SOLUMED DIST MEDIC PROD P/ SAÚDE | 94009 | R\$ 4.829,80 |
| 49966/16 | SOLUMED DIST MEDIC PROD P/ SAÚDE | 94198 | R\$ 1.354,70 |
| 49967/16 | SOMA/MG PROD HOSPIT LTDA | 154668 | R\$ 308,00 |
| 49648/16 | SOMA/SP PROD HOSPITAL LTDA | 91335 | R\$ 691,20 |
| 49648/16 | SOMA/SP PROD HOSPITAL LTDA | 91908 | R\$ 11.970,00 |
| 49648/16 | SOMA/SP PROD HOSPITAL LTDA | 90666 | R\$ 3.990,00 |
| 49648/16 | SOMA/SP PROD HOSPITAL LTDA | 91692 | R\$ 1.085,76 |
| 71517/15 | VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA | 2302620 | R\$ 2.250.414,83 |
| 71517/15 | VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA | 2302621 | R\$ 102,00 |

EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 6473/17 – Sebastião Luis de Araújo;
Proc. 30583/17 – Benedito Firmino;
Proc. 48772/16 – Ivair Benedito Domingos Jovêncio;
Proc. 61935/16 – Luiz Lipi Mariano;
Proc. 71331/13 – José Alves de Aragão;
Proc. 69294/16 – Luciana Antunes Barbosa;
Proc. 59107/16 – Julia Faustino Ramos;
Proc. 12976/16 – Aparecida de Andrade da Cruz;
Proc. 6847/17 – Roselita Garcão Vasco da Silva;
Proc. 29570/17 – José Alberto Gomes;
Proc. 68389/13 – Maria José Pereira Quintas;
Proc. 1007/17 – Natanael Gracindo Alves;
Proc. 27612/16 – Jessé de Souza Meira;
Proc. 62863/16 – Simone Costa dos Santos;
Proc. 14470/17 – Luiz Henrique de Oliveira Smania;
Proc. 42434/15 – Floraci dos Santos Souza;

Proc. 23460/16 – Renata de Almeida;
 Proc. 53312/15 – Luiz Henrique da Silva Ignácio;
 Proc. 67770/16 – José Maria de Andrade;
 Proc. 9279/17 – Rosemeire Campos Izidoro;
 Proc. 22208/16 – Roberta Helena Sena;
 Proc. 60461/16 – Edson Torrente;
 Proc. 15785/17 – Jonas Conerado;
 Proc. 48928/16 – Lisete Barbosa Rosa;
 Proc. 55989/15 – Adriana de Fátima Cardoso Ribeiro;
 Proc. 51472/16 – Marcelo Moraes da Silva;
 Proc. 67346/16 – Maria Cornélia Nogueira Paratella Franco;
 Proc. 2854/17 – João Carlos de Oliveira;
 Proc. 64206/16 – Claudemir Adriano Hilgert;
 Proc. 69103/16 – Andrea Aparecida dos Santos Laranjo;
 Proc. 5723/17 – Juza Elena Costa Silva;
 Proc. 3272/17 – Bruna Aparecida Maciel Antonio;
 Proc. 31079/17 – Mayumi Furukawa;
 Proc. 56776/16 – João Pereira Ramos;
 Proc. 2381/17 – Sophia Bomfim de Carvalho;
 Proc. 64487/16 – Fabio Oliveira de Abreu;
 Proc. 1213/17 – Espólio de Nilson Aparecido Costa;
 Proc. 15859/17 – Patrícia Ferraz dos Santos;
 Proc. 32393/17 – Luiz Cornélio Filho;
 Proc. 60273/16 – Margaret Gonçalves Leandro;
 Proc. 60077/16 – Espólio de Antonio Vitti;
 Proc. 67925/16 – Denise Aparecida Thomas;
 Proc. 22077/17 – André Ricardo Chalo da Silva;
 Proc. 31198/16 – Daniel Pereira da Silva;
 Proc. 6963/17 – Célio Prado.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 67585/13 – Paulo Sérgio Guimarães;
 Proc. 14710/15 – Fany Aparecida Antunes;
 Proc. 67802/14 – Maria Odete dos Santos;
 Proc. 25575/15 – Espólio de José Hunaldo Santos;
 Proc. 75212/15 – Valdevino dos Santos;
 Proc. 27730/16 – Marlene Moraes dos Santos Norato;
 Proc. 30710/16 – Priscila Atanazio Garcia;
 Proc. 51940/16 – Maria da Lapa da Silva;
 Proc. 2749/17 – José Wilson de Macedo;
 Proc. 19396/17 – Elaine Aparecida Sementille;
 Proc. 24216/17 – Paulo Sérgio Carneiro;
 Proc. 43713/17 – Ricardo Henrique Pereira;
 Proc. 44152/17 – Néelson Luiz Kehdy Júnior;
 Proc. 44204/17 – Ana Luíza Pessin da Silva;
 Proc. 44719/17 – Luiz Fernando das Chagas Silva;
 Proc. 60035/13 – Maria José Florêncio dos Santos;
 Proc. 44924/14 – Ricardo Horácio de Carvalho;
 Proc. 75323/15 – Maria Sílvia Figueiredo Cara;
 Proc. 4425/16 – Alziro Martins da Rosa;
 Proc. 16682/16 – Espólio de Victor Valote;
 Proc. 25100/16 – Reinaldo Thomas;
 Proc. 39525/16 – Vera Helena Aiala Cunha;
 Proc. 33592/16 – Daniela Aparecida da Silva;
 Proc. 58519/16 – Paulo Afonso Ramos Ribeiro;
 Proc. 67090/16 – Elna de Lira Cajueiro;
 Proc. 68598/16 – Marilda Aparecida da Silva;
 Proc. 523/17 – Inez Rodrigues;
 Proc. 830/17 – Maria Cristina Pinto Pereira;
 Proc. 907/17 – Jamil Alves;
 Proc. 1372/17 – Wagner dos Santos Benevides;
 Proc. 2653/17 – Vilma Aparecida Caetano dos Santos;
 Proc. 3598/17 – Thiago da Costa Rodrigues;
 Proc. 4803/17 – Sérgio Antônio da Silva;
 Proc. 10222/17 – Valdecir Francisco Xavier;
 Proc. 16302/17 – Valdecir Ferreira da Rocha;
 Proc. 16499/17 – Agnaldo Moraes;
 Proc. 18059/17 – Sônia Aparecida de Castro;
 Proc. 19461/17 – Aparecida Graciano de Lima;
 Proc. 32292/17 – Marta Vicente Correa Pisani;
 Proc. 60273/16 – Margaret Gonçalves Leandro;
 Proc. 60077/16 – Espólio de Antonio Vitti;
 Proc. 69915/16 – Leni Barros da Silva;
 Proc. 23951/13 – Adei de Souza Brito;
 Proc. 31966/15 – Paulo Roberto Cestari;
 Proc. 61839/15 – João Valério Filho;
 Proc. 78366/15 – Acrísio Zago;
 Proc. 30966/16 – Neusa Maria Papin Mendes;
 Proc. 35990/16 – Dirce Ramos Cardozo;

Proc. 64433/16 – Olivan Fernandes de Queiroz;
 Proc. 66347/16 – Romildo Pereira de Lima;
 Proc. 67584/16 – Luciano Sidnei Marques Tozzi;
 Proc. 66537/16 – Viterbo Anastácio Neto;
 Proc. 288/17 – André Ricardo Silvestre da Silva;
 Proc. 941/17 – Luiz Carlos Aguilhar;
 Proc. 16164/17 – Carlos Roberto Fernandes;
 Proc. 20389/17 – Paulo Sérgio da Silva;
 Proc. 36639/17 – Luiz Henrique Losnak;
 Proc. 72199/15 – Palmira Barbosa Alves;
 Proc. 77920/15 – Richard Gebara Filho;
 Proc. 78156/15 – Julia Duarte Rodrigues Lourenço;
 Proc. 78797/15 – Alcides Valle Junior;
 Proc. 3381/15 – José Aparecido Sabino;
 Proc. 14663/13 – Nicolau Benichel;
 Proc. 69073/14 – Sandra Regina Braidoti de Jesus;
 Proc. 45675/15 – Mariana Aparecida Martini;
 Proc. 49808/14 – Vera Lucia dos Santos;
 Proc. 17408/15 – Noemia Oliveira dos Santos;
 Proc. 79580/15 – Venicius Tobias;
 Proc. 47148/14 – Paulo Valdir Sancho Fernandes;
 Proc. 76989/15 – Sueli Aparecida de Souza;
 Proc. 5795/14 – Lucia Helena Lima;
 Proc. 74023/13 – Wilson José de Souza;
 Proc. 53649/12 – Durcilio Anselmo de Souza.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
 DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
 DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA**

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, através da página oficial da Prefeitura de Bauru: www.bauru.sp.gov.br (menu Cidadão, Parcelamento Administrativo, Emissão de Boletos). A fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 63878/16 – Luiz Carlos Guimarães;
 Proc. 65452/12 – Regiane da Silva Braga Nakamura;
 Proc. 30428/16 – Mariza Aparecida Bezerra;
 Proc. 63644/16 – Alaíde Tereza Buzzola;
 Proc. 66743/16 – Bruno Guedes Bertolini;
 Proc. 4361/17 – Sílvio Manarim;
 Proc. 6171/17 – Paulo Henrique Contador;
 Proc. 8389/17 – Édina Mangaba Bellai;
 Proc. 34373/17 – Luís Adalberto Costa;
 Proc. 19251/13 – Renato Penteado Fabiano;
 Proc. 74728/14 – Celso Fernando Dellasta;
 Proc. 5747/14 – Adilson Eduardo Severino Esportes ME;

Secretaria do Meio Ambiente

Mayra Fernandes da Silva
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
 Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
 INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
 Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
 Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapêia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajobá sophorocarpa*), nêspira (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), Iofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoesia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoesia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereúteria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 54775/2017
 INTERESSADO: Roberval Menezes da Rocha
 ENDEREÇO: Rua Antonio Pereira, 10-75, Vila Industrial
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Canelinha localizada ao centro do imóvel.
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO (Recurso): 54053/2017
 INTERESSADO: Thiago Rodrigues Mendes
 ENDEREÇO: Rua Regente Feijó, 4-46, Vila Souto
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Chapéu-de-Sol localizada à direita do imóvel.
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 57354/2017
 INTERESSADO: Mario Mori
 ENDEREÇO: Cemitério da Saudade – Rua AVB, quadra 2, Linha 1, posição E 35.
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Chapéu-de-Sol, localizada no interior do Cemitério da Saudade.

SUBSTITUIR POR: Doar 3 (três) mudas, como compensação

PROCESSO: 60183/2017
 INTERESSADO: Carla Rugai Pereira Leite
 ENDEREÇO: Cemitério da Saudade – Rua 3, quadra 3, Linha 1, posição D 3.
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Canelinha, localizada no interior do Cemitério da Saudade.
 SUBSTITUIR POR: Doar 3 (três) mudas, como compensação

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 51508/2017
 INTERESSADO: Kalina Aparecida Radigueri Ligiero
 ENDEREÇO: Rua Patagonia, 12-06, Vila Independência
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 árvore da espécie Saboneteira localizada ao centro do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
 -Poda de Limpeza, executada pela Secretaria.

DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

As empresas relacionadas abaixo infringiram o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - “Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes”.
 Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
 Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

| INTERESSADO/EMPRESA | PROCESSO | AUTO DE INFRAÇÃO | MULTA |
|--|------------|------------------|------------|
| MAYRA APARECIDA MACHADO - ME | 58588/2015 | 238/17 | R\$ 500,00 |
| ALINE REGINA SOARES DE ALENCAR | 50946/2017 | 241/17 | R\$ 500,00 |
| ALFREDO DOS SANTOS MOTA CONSTANTINO - ME | 14364/17 | 242/17 | R\$ 500,00 |
| MANOEL VIEIRA DE CARVALHO 12528624824 | 14622/2011 | 243/17 | R\$ 500,00 |
| HAMILTON JOSÉ LOURENÇO - ME | 31977/2008 | 244/17 | R\$ 500,00 |
| BALBINO E BALBINO LTDA - ME | 21193/2014 | 245/17 | R\$ 500,00 |
| REI DO BOX DE BAURU IND. E COM. DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA | 6970/2006 | 246/17 | R\$ 500,00 |
| MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANÔNIMA | 35227/2005 | 247/17 | R\$ 500,00 |

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente informa que de acordo com o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal 13.134/2016 - “Fica proibida a queima de vegetação e qualquer tipo de resíduo em todo o território de Bauru atendendo ao que preconiza o Artigo 73 do Código Ambiental do Município de Bauru Lei 4.362/99. Ficando advertidos os responsáveis pelos terrenos conforme relação de processos abaixo que em caso de reincidência, queimada no mesmo lote, será lavrado Auto de Infração com multa que varia de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).
 Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias.

| INTERESSADO/EMPRESA | PROCESSO | ADVERTÊNCIA |
|---|------------|-------------|
| FLAVIA ROSA DE OLIVEIRA | 52808/2017 | 59/17 |
| GINO PAULUCCI JUNIOR | 56514/2017 | 64/17 |
| CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA | 52046/2017 | 65/17 |
| CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA | 55778/2017 | 66/17 |
| CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA | 54744/2017 | 69/17 |
| MARLI APARECIDA CARDOSO CARMINATO | 59886/2017 | 73/17 |
| CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA | 50097/2017 | 74/17 |

COMUNICADO 208 – PROCESSO 47975/2017

Informamos o Senhor **PETER MURANYI JUNIOR** que o recurso protocolado através do processo 54856/2017 foi **INDEFERIDO**. Portanto, a advertência 003 será mantida, e em caso de reincidência será lavrado um Auto de Infração de acordo com o Decreto 13134/2016.

COMUNICADO 235 – PROCESSO 53018/2017

Informamos a empresa Anna Administração Participações Ltda que o recurso protocolado através do processo 62369/2017 foi **DEFERIDO**. Portanto, fica cancelada a advertência 67/17.

AUTO DE INFRAÇÃO 229/2017

Aos cinco de julho de dois mil e dezessete, às 10h37 na Rua Nio Miyashiro, 6-52, no Bairro Jardim Alvorada, foi constatado que R. C. Araújo Embalagens EPP, infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 54, §2, Incisivo V - “Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora”.

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO 240/2017

Aos vinte e seis de setembro de dois mil e dezessete, na Rua Aurélio Duarte, no Bairro Vila Nove de Julho, foi constatado que Paulo Henrique Ribeiro infringiu o disposto no Decreto Municipal 11.689/2011, Artigo 47 - “É terminantemente proibida a disposição de resíduos da construção civil em áreas não licenciadas, sendo os infratores sujeitos às penalidades previstas no Capítulo XV”.

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 7.000,00 (SETE mil reais).

Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

Secretaria de Planejamento

Letícia Rocco Kirchner
Secretária

EDITAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO 498

Aos QUATRO dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E DEZESSETE, às 15:00 H., à RUA PELEGRINO BRUNO, 2-31 (3/1720/017), NO BAIRRO NUCLEO HAB JOSE REGINO, verificando que a SRª GERALDA MARIA DE CARVALHO CPF: 827.571.868-68, está construindo o imóvel acima citado em situação irregular perante a Administração Municipal, face não estar de posse do respectivo Projeto aprovado, infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 2371/82 e Lei 4237/97 dando cumprimento ao artigo 21º, Inciso I, II e IV da Lei 2371/8/2 lavramos o presente auto de infração - embargo da referida obra.

Secretaria de Saúde

José Eduardo Fogolin Passos
Secretário

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE: 23/11/2017 a 27/11/2017

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

| PROCESSO | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|------------|--|-----------|
| 63144/2017 | RGM SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP | 40674/C-1 |
| 64431/2017 | L C DE SOUZA PADARIA-ME | 25559/E-1 |
| 64425/2017 | L C DE SOUZA PADARIA-ME | 25558/E-1 |
| 64428/2017 | L C DE SOUZA PADARIA-ME | 25560/E-1 |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

| PROCESSO | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|------------|---|----------|
| 3564/2017 | CLEIDE NOGUEIRA DE ABREU PEREIRA-ME | 1263/E-1 |
| 45413/2016 | NUTRICOM COMERCIO DE REFEIÇÕES LTDA EPP | 0684/F-1 |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE:

| PROCESSO | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|------------|------------------------|----------|
| 57923/2017 | JAD ZOGHEIB & CIA LTDA | 427/B-1 |

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

| PROCESSO | INTERESSADO |
|------------|---------------------|
| 52560/2017 | MAURO CESAR CRUZ ME |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

| PROCESSO | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|------------|--|------------|
| 64820/2017 | RAVENNA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME | 002509/F-1 |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO DE PRODUTOS:

| PROCESSO | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|------------|--|------------|
| 64820/2017 | RAVENNA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME | 000987/F-1 |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO:

| PROCESSO | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|------------|--|----------|
| 64820/2017 | RAVENNA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME | 2983/C-1 |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

| PROCESSO | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|------------|--------------------------------|-----------|
| 41940/2017 | ANTONIO PAIS LOPEZ 28870171876 | 21492/E-1 |

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

| PROCESSO | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|------------|--|------------|
| 44668/2017 | BRUMAX – SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP | 001558/F-1 |
| 45603/2017 | BRUMAX – SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP | 001573/F-1 |
| 44659/2017 | BRUMAX – SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP | 001566/F-1 |
| 47950/2017 | ABATE IMUNIZAÇÃO DE AMBIENTES E SERVIÇOS EIRELI - ME | 001576/F-1 |
| 47620/2017 | ABATE IMUNIZAÇÃO DE AMBIENTES E SERVIÇOS EIRELI - ME | 001575/F-1 |

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

| |
|--|
| PROCESSO : 27815/1999 |
| NOME (DE) : DROGARIA MONSENHOR BAURU LTDA - ME |
| NOME (PARA) : DROGARIA MONSENHOR BAURU EIRELI - ME |

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

| | |
|---------------------------------------|--|
| PROCESSO : 67063/2012 | INTERESSADO : PARIZE & GARRIDO LTDA ME |
| REQUERENTE: LUIZ FERNANDO DE LIMALARA | |
| CPF : 178.121.216-01 | CR/SP : XXXXXXX |

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

| | |
|-----------------------------|---|
| PROCESSO : 27691/2008 | INTERESSADO : YOSHIMURA & SOUZA LTDA - ME |
| REQUERENTE: ARIADNE BARALDI | |
| CPF : 249.382.728-73 | CRF/SP : 35444 |

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS:

| |
|--|
| PROCESSO: 34946/2016 |
| RAZÃO SOCIAL : JESSICA RUBIA DE OLIVEIRA JUSTINO - ME |
| CNPJ: 24.873.603/0001-66 |
| ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS |
| ENDEREÇO: RUA ANTONIO AUGUSTO DE FARIA, Nº 6-79 VILASANTALUZIA |
| CEVS: 350600301-477-000939-0-4 |

| |
|--|
| PROCESSO: 14540/1999 |
| RAZÃO SOCIAL : FARMACENTRO BAURU LTDA |
| CNPJ: 59.146.514/0001-00 |
| ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS |
| ENDEREÇO: ALAMEDA DOUTOR OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA, Nº 13-83 VILANOVA CIDADE UNIVERSITÁRIA |
| CEVS: 350600301-477-000046-1-8 |

ERRATAS:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU EM 23/11/17

ONDE SE LÊ:

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

| | |
|---|--|
| PROCESSO : 33846/2013 | INTERESSADO : EYELENS – DISTRIBUIDORA DE LENTES E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP |
| REQUERENTE : GHIEDRE MELISSAVIEIRA MALINI | |
| CPF : 191.424.238-64 | COREN/SP : 83110 |

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

| | |
|--|---|
| PROCESSO: 33846/2013 | INTERESSADO: EYELENS – DISTRIBUIDORA DE LENTES E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP |
| REQUERENTE: THIAGO MORTARI GONÇALVES PAULA | |
| CPF: 348.047.758-54 | CRM/SP: 149007 |

LEIA-SE:

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

| | |
|---|--|
| PROCESSO : 28928/2004 | INTERESSADO : EYELENS – DISTRIBUIDORA DE LENTES E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP |
| REQUERENTE : GHIEDRE MELISSAVIEIRA MALINI | |
| CPF : 191.424.238-64 | COREN/SP : 83110 |

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

| | |
|--|---|
| PROCESSO: 28928/2004 | INTERESSADO: EYELENS – DISTRIBUIDORA DE LENTES E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP |
| REQUERENTE: THIAGO MORTARI GONÇALVES PAULA | |
| CPF: 348.047.758-54 | CRM/SP: 149007 |

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|----------|---|-----------|
| 58453/17 | VERIDIANA TEIXEIRA CARVALHO E CIA LTDA- HOTEL AVENIDA | 19498/E-1 |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|----------|--|-----------|
| 56628/17 | DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU | 16652/E-1 |
| 56641/17 | DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU | 16651/E-1 |
| 56632/17 | DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU | 16653/E-1 |

ERRATA:

PUBLICADO EM D.O.M EM 25/11/17

ONDE SE LE:
COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|----------|---|----------|
| 52933/17 | GONÇALVES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME | 3055/C-1 |

LEIA-SE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|----------|--|----------|
| 52933/17 | GONCALEZ PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME | 3055/C-1 |

Seção III

Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE – BAURU GESTÃO 2014/2018

Pelo presente CONVOCO os senhores e senhoras membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Bauru, para a reunião ordinária a realizar-se em 28 DE NOVEMBRO DE 2017, às 14:30h no NAPEM.

Pauta da reunião:

- Assuntos gerais;

ROGÉRIA CRISTINA TOQUETI ORSI SILVA
PRESIDENTE CAE - BAURU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUDE (BIÊNIO 2017-2019)

(Dia 04/12, segunda-feira, das 14h30 às 16h30 na CASA DOS CONSELHOS)

1ª Publicação

1. Considerando A Lei Municipal 5.558 de 10 de março de 2008 que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE – e dá outras providências;
2. Considerando a Lei Municipal 6.975, de 05 de outubro de 2017 que altera dispositivos da Lei Municipal 5.558 de 10 de março de 2008 que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE – e dá outras providências;
3. Considerando o Decreto Municipal 13.563, de 26 de outubro de 2017 que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Gestão 2017-2019;
4. Considerando o ato de Posse e eleição da Comissão Executiva ocorrido em 24 de novembro de 2017;
5. Considerando as demandas acumuladas devido à falta de representatividade do Conselho, mediante o Processo de tramitação do período eleitoral e alteração da Lei, coincidente com o respectivo período;

CONVOCAMOS o colegiado do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUDE (BIÊNIO 2017-2019)**, para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, dia **04/12/2017 Segunda – feira, das 14h30 às 16h30, na CASA DOS CONSELHOS**, localizada à Rua Dr. Antonio Prudente, nº 1-148, Jardim Estoril.

Pauta:

1. Retorno aos presentes sobre Ações e Fiscalização quanto ao número de Processos avaliados para a EMDURB no que se refere à liberação de Credencial para Vagas de Estacionamento Especial; mediante consenso do colegiado constado em ata da Eleição da Comissão Executiva.
2. Análise do Regimento Interno;
3. Calendário de Reuniões Ordinárias para 2018;
4. Informes;
5. Aberto ao pleno para considerações.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ELEIÇÃO DO COORDENADOR, DA SECRETARIA EXECUTIVA E COMISSÕES PERMANENTES (GESTÃO 2017/2021).

DIA 06/12/2017 das 8h30 às 12 horas, no SESI HORTO Rua Professora Zenita Alcântara Nogueira, 1-67 - Vila Triagem.

2ª Publicação

Considerando a Portaria 005 expedida em 19 de abril de 2013 pela Secretaria Municipal de Educação, publicada em Diário Oficial de 27 de abril de 2013;

Considerando o Regimento Interno, aprovado aos 18 de abril de 2013 pela plenária, instância deliberativa máxima do Fórum Municipal de Educação, integrado à Portaria 005, expedida em 19 de abril de 2013 pela Secretária Municipal de Educação, publicada em Diário Oficial de 27 de abril de 2013;

Considerando a agenda do Fórum Nacional de Educação que por meio do Ofício Circular nº 01/2017/FNE/SEA/SE-MEC, disponível em < https://undime.org.br/uploads/documentos/phpf1qL54_5a00a8ae0a5dd.pdf > evidencia a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação com o Fórum Municipal de Educação, pela definição de agenda e cronograma da CONAE – Conferência Nacional de Educação em âmbito Municipal, cujo prazo estabelecido para os municípios será até final do mês de abril de 2018;

Considerando o art. 6º do Regimento Interno vigente:

“O Fórum Municipal de Educação será composto por membros titulares e membros suplentes, de entidades, órgãos e movimentos sociais representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade, com atuação amplamente reconhecida em prol da melhoria da educação.”

CONVOCAMOS PARA ASSEMBLEIA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ELEIÇÃO

DO COORDENADOR, DA SECRETARIA EXECUTIVA E COMISSÕES PERMANENTES (GESTÃO 2017/2021), no dia 06/12/2017 (quarta-feira) das 8h30 às 12 horas, no SESI HORTO Rua Professora Zenita Alcântara Nogueira, 1-67 - Vila Triagem, OS SEGMENTOS, conforme art. 2º do Regimento Interno vigente, com seus respectivos membros titulares e Suplentes, **indicados por meio de Ofício à Secretaria Municipal de Educação:**

I - Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP);

II - Associações de Pais e Mestres;

III - Centrais Sindicais de Trabalhadores;

IV - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Bauru;

V - COMUDE - Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

VI - Comunidade Científica;

VII - Confederações dos Empresários e Sistema “S”;

VIII - Conselho Municipal da Comunidade Negra;

IX - Conselho Municipal de Cultura de Bauru;

X - Conselho Municipal de Educação - CME;

XI - Conselho Municipal de Esportes de Bauru;

XII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

XIII - Conselho Tutelar I e II;

XIV - Departamentos e Divisões da Secretaria Municipal de Educação de Bauru

XV - Diretoria Regional de Ensino de Bauru, da Secretaria Estadual de Educação;

XVI - Diretórios acadêmicos do ensino superior de Bauru;

XVII - Entidades de Estudos e Pesquisas em Educação;

XVIII - Escolas de educação profissionalizante;

XIX - Escolas do Ensino Superior Privado;

XX - Escolas do Ensino Superior Público;

XXI - Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica FATEC;

XXII - Movimentos de Afirmção da Diversidade;

XXIII - Movimentos em Defesa da Educação;

XXIV - Movimentos Sociais do Campo;

XXV - Pastoral da Criança;

XXVI - Pastoral da Educação;

XXVII - Promotoria da Infância e Juventude de Bauru;

XXVIII - Representante da União Nacional dos Estudantes (UNE);

XXIX - Secretaria Executiva (SE) da Secretaria Municipal de Educação de Bauru;

XXX - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo - SIEEESP;

XXXI - UDEMO Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial;

XXXII - União Municipal dos Estudantes Secundaristas (UMES);

XXXIII - Universidade Comunitária;

XXXIV - USE União das Sociedades Espíritas.

Pauta:

8h30 às 9 horas, recepção, identificação (por meio de preenchimento de ficha cadastral) e assinatura da lista de presença.

9 às 10 horas, Abertura Oficial da Assembleia, escolha dos titulares e suplentes para os segmentos que apresentarem mais de uma indicação.

10 às 10h30, Eleição do Coordenador do Fórum Municipal de Educação (Gestão 2017/2021), da Secretaria Executiva e das Comissões Permanentes.

10h30 às 12 horas, análise e atualização do Regimento Interno.

AVISOS

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

PROCESSO SELETIVO 001/2016

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

| NOME | FUNÇÃO |
|------------------------------|---------------------------|
| ERIKA IBE RODRIGUES CARVALHO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 01/2016 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, o candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendendo o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição estimada anual de suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde. – PROCESSO Nº. 31.724/17 – PE 142/17 – RP ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME

LOTE 04 – EXCLUSIVO

Item 40 - CARTUCHO P/ IMPRESSORA SAMSUNG - COD. ML 2010D3, ORIGINAL DO FABRICANTE OU COMPATÍVEL, 100% NOVO, à R\$ 99,16 unitário. Marca: DSI/CHINAMATE - ML2010D3.

LOTES 01 E 02 – CANCELADOS

LOTES 03 E 05 – FRACASSADOS

Bauru; 27/11/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Kamila Concurto Pinholi – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição estimada anual de 10 (dez) Flip charter, 20 (vinte) Quadro Branco, 50 (cinquenta) Quadro de Aviso em Cortiça, 06 (seis) tela retrátil e 06 (seis) projetor multimídia, para as Unidades de Saúde. – PROCESSO Nº. 32.475/17 – PE 145/17 – RP ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAGALI GARCIA SANTOS - ME

Item 03 – Flip charter quadro de madeira 70x90cm, à R\$ 86,00 unitário. Marca: Souza/ Mod.2523;

Item 03 – Quadro Branco de aviso 60x90cm, à R\$ 100,00 unitário. Marca: Souza/ Mod.5203;

Item 04 – Quadro de aviso em cortiça 90x60cm, à R\$ 74,00 unitário. Marca Souza/ Mod.5403.

LICMASTER COM. DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME

ITEM 01 – Tela Retrãtil branca com estojo de alumínio de 2,5", medidas aproximadas 150 x 150 cm, à R\$ 350,00, Marca: Nardelli/ 9NR-001;

ITEM 02 – Projetor de Multimídia com capacidade 3000 ANSI Lumens, com tamanho de projeção de até 300 polegadas, à R\$ 2.382,53, Marca: BENQ/ MX528 com bolsa para transporte.

Bauru, 27/11/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Kamila Concuruto Pinholi – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição estimada anual de 790 (setecentos e noventa) tubulares em grau cirúrgico. – PROCESSO N.º 35.442/17 – PE 156/17 – RP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS MÉD. E HOSP. LTDA – EPP

LOTES 01 E 02 – COTA PRINCIPAL E RESERVADA

Item 01 E 03 – Tubular em grau cirúrgico com tamanho 15cmX100m, à R\$ 50,00 unitário. Marca: CIPACK/CIPAMED;

Item 02 E 04 – Tubular em grau cirúrgico com tamanho 20cmX100m, à R\$ 60,54 unitário. Marca: CIPACK/CIPAMED;

Bauru, 27/11/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Kamila Concuruto Pinholi – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 476/2016 - PROCESSO N.º 40.449/2012 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME – Interessada: Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Negócios Jurídicos, de Bem Estar Social, de Administrações Regionais, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras, de Planejamento, de Agricultura e Abastecimento, de Esportes e Lazer, o Gabinete do Prefeito, o 12º Grupamento de Bombeiros, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB e a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev, cujas especificações estão indicadas no **Anexo I e VIII, do Edital n.º 370/17**, Processo Administrativo n.º 40.449/12, mediante celebração do Contrato, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

| LOTE N.º 01 - EXCLUSIVO | | | | |
|--|--------------------|---|-----------------|------------|
| Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06. | | | | |
| OBJETO: BATERIAS DE 6, 7 E 12 AMPERES. | | | | |
| ITEM | QTD ESTIMADA ANUAL | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA | P. UNIT RS |
| 01 | 61 | Bateria solução chumbo ácido para Motocicletas, características: Tensão 12 Volts ; capacidade nominal de 6 Ah ; selada, sem manutenção; homologada junto ao Inmetro; garantia de 06 (seis) meses. Obs.: A posição do polo positivo será definida quando da solicitação. | CRAL CLM 6 D | 70,00 |
| 02 | 30 | Bateria solução chumbo ácido para Motocicletas, características: Tensão 12 Volts ; capacidade nominal de 7 Ah ; selada, sem manutenção; homologada junto ao Inmetro; garantia de 06 (seis) meses. Obs.: A posição do polo positivo será definida quando da solicitação. | CRAL CLM 7 D | 75,35 |
| 03 | 11 | Bateria solução chumbo ácido para Motocicletas, características: Tensão 12 Volts ; capacidade nominal de 12 Ah ; selada, sem manutenção; homologada junto ao Inmetro; garantia de 06 (seis) meses. Obs.: A posição do polo positivo será definida quando da solicitação. | MOURA MX 12 E/D | 224,50 |

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017 – **ASSINATURA:** 07/11/2017 – **VALIDADE:** 06/11/2018.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 60.053/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação conforme disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 - **Objeto:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS de engenharia, coordenação, fiscalização, pesquisa, coleta de dados, implantação e remoção de pontos de ônibus, bem como a rotina administrativa e limpeza do ambiente de trabalho para o gerenciamento do **TRANSPORTE COLETIVO (ônibus e vans), INDIVIDUAL (táxi e mototáxi) e ESPECIAL (escolar, fretamento e motofrete carga)** para o Município de Bauru. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU. **CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB - Valor total: **R\$ 2.987.712,00 - Ratificação:** 24/11/2017, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 27/11/2017 - José Roberto dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 59.264/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação conforme disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 - **Objeto:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS de sinalização de trânsito para o Município de Bauru. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU. **CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB - Valor total: **R\$ 6.010.678,50 - Ratificação:** 24/11/2017, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 27/11/2017 - José Roberto dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 58.503/2017 – Modalidade:

Dispensa de Licitação conforme disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 - **Objeto:** **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** de processamento de infrações de Trânsito, emissão de notificação de autuação, emissão da penalidade de autuação (multa – boleto de cobrança), postagens de multas, operação de medidor e registrador de velocidade, bem como fiscalização, educação no trânsito e limpeza da área operacional para o Município de Bauru. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU. **CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB - Valor total: **R\$ 9.117.488,00 - Ratificação:** 24/11/2017, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 27/11/2017 - José Roberto dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 53.493/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação conforme disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 - **Objeto:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS de administração do modal aéreo para o Município de Bauru. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU. **CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB - Valor total: **R\$ 1.199.947,25 - Ratificação:** 27/11/2017, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 27/11/2017 - José Roberto dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 301/2017 – Processo n.º 33.503/2017 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 209/2017 – **Do Tipo Menor Preço por Lote - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TABLETS PARA CONTROLE DOS DRONES. – **Interessado:** 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pela pregoeira em 21/11/17 e **Homologado** pelo Senhor Secretário Municipal de Administração em 22/11/17 à empresa conforme abaixo:

LOTE 01 – TABLET PARA CONTROLE DOS DRONES – LOTE EXCLUSIVO

FORNECEDOR: PRIME DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

| ITEM | QUANT. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA/ MODELO | P. UNIT. RS | P. TOTAL RS |
|-----------------------------|--------|---|-------------------|--------------|---------------------|
| 01 | 02 | TABLET PARA CONTROLE DOS DRONES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 008/FUMB/2017 (ANEXO IX DO EDITAL 301/17) | SAMSUNG/ TAB T585 | R\$ 1.850,00 | R\$ 3.700,00 |
| TOTAL DO LOTE 1 – RS | | | | | R\$ 3.700,00 |

Bauru, 27/11/2017 - José Roberto dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 261/17 - Processo n.º 28.793/17 - Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 040/17 por meio de Chamada Pública – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE n.º 04/2015, a saber: **130.000 KG DE ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO I. Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no presente certame que o julgamento quanto à habilitação e classificação foi devidamente **Adjudicado** pela Sra. **Secretária da Educação**, em 24/11/17, da seguinte forma:

| 130.000 KG de ARROZ PARBOILIZADO – LONGO FINO TIPO I | | | | |
|--|--|----------------|---------------------|-------------|
| CLASS | COOPERATIVA | Valor Unitário | Valor Total do Lote | Marca |
| 1ª | COANA – Coop. de Comercialização e Reforma Agrária Avante Ltda – filial (01.106.849/0003-79) | R\$ 2,43 | R\$ 315.900,00 | Campo Vivo |
| 2ª | COOTAP – Coop. dos Trabalhadores Assentados na Região de Porto Alegre Ltda (Produto Orgânico) | R\$ 3,15 | R\$ 409.500,00 | Terra Livre |
| 3ª | CAMPAL – Coop. Agrícola Mista Nova Palma Ltda | R\$ 2,43 | R\$ 315.900,00 | Bella Dica |

Bauru, 27/11/17 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 169/16 - Processo n.º 64.751/15 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 003/16 - Regime de Empreitada Por Preço Global – **Tipo:** Menor Preço global – **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO TÉRREO COM EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS URBANIZADOS PADRÃO DO FDE, PARA ABRIGAR UMA CRECHE E ESCOLA INFANTIL, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 813,78 M² NO CONJUNTO HABITACIONAL MARY DOTA, RUA ALBERTO PAULO VICH, S/N, QTº 02, SETOR E, QD. 2.059 – Z. NORTE - **Convênio PAEM/Educação Infantil/2014 – Município de Bauru - UE: CRECHE CJ. HAB. MARY DOTA (LICITAÇÃO) - CÓDIGO FDE: 12.01.814 - PI N.º 2013/00474 PROCESSO N.º 04025/2013 - SE. Interessada:** Secretaria da Educação. Informamos os interessados na presente licitação que, em virtude de MUDANÇA DE PRÉDIO, os envelopes a que se refere o item VII do edital serão recebidos a partir desta publicação **até as 17h00 (dezessete horas) do dia 11(onze) de Dezembro de 2017, no NOVO ENDEREÇO: R. Raposo Tavares n.º 8-30, VI. Santo Antonio, Cep 17.013-031, Bauru/SP.** A Sessão Pública de abertura permanece às 09h00 do dia 12(doze) de Dezembro de 2017, com acesso pela Av. Duque de Caxias, 16-55 - Vila Altinópolis, CEP: 17.012-151. E-mail de contato compras_edu@bauru.sp.gov.br. Bauru, 27/11/2017 – Ana Paula Marques – Diretora da Div. De Compras e Licitações – SME.

Seção IV
Autarquias e Empresa
Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Eric Édir Fabris

Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

| 02 DE OUTUBRO DE 2017 | | | |
|------------------------------|-----|-------------------------------|--|
| DAE | | Fundo de Tratamento de Esgoto | |
| Conta Movimento | | | |
| Saldo Anterior | R\$ | 1.845.937,43 | |
| Entrada | R\$ | 161.498,91 | |
| Saída | R\$ | 208.628,82 | |
| Saldo Disponível | R\$ | 1.798.807,52 | |
| Conta Vinculada | | | |
| Saldo Anterior | R\$ | 20.897.249,69 | |
| Entrada | R\$ | 117.312,00 | |
| Saída | R\$ | 0,00 | |
| Saldo Atual | R\$ | 21.014.561,69 | |
| 03 DE OUTUBRO DE 2017 | | | |
| DAE | | Fundo de Tratamento de Esgoto | |
| Conta Movimento | | | |
| Saldo Anterior | R\$ | 1.798.807,52 | |
| Entrada | R\$ | 548.083,13 | |
| Saída | R\$ | 482.904,60 | |
| Saldo Disponível | R\$ | 1.863.986,05 | |
| Conta Vinculada | | | |
| Saldo Anterior | R\$ | 21.014.561,69 | |
| Entrada | R\$ | 257.272,00 | |
| Saída | R\$ | 0,00 | |
| Saldo Atual | R\$ | 21.271.833,69 | |
| 04 DE OUTUBRO DE 2017 | | | |
| DAE | | Fundo de Tratamento de Esgoto | |
| Conta Movimento | | | |
| Saldo Anterior | R\$ | 1.863.986,05 | |
| Entrada | R\$ | 451.913,34 | |
| Saída | R\$ | 450.098,69 | |
| Saldo Disponível | R\$ | 1.865.800,70 | |
| Conta Vinculada | | | |
| Saldo Anterior | R\$ | 21.271.833,69 | |
| Entrada | R\$ | 239.280,00 | |
| Saída | R\$ | 0,00 | |
| Saldo Atual | R\$ | 21.511.113,69 | |
| 05 DE OUTUBRO DE 2017 | | | |
| DAE | | Fundo de Tratamento de Esgoto | |
| Conta Movimento | | | |
| Saldo Anterior | R\$ | 1.865.800,70 | |
| Entrada | R\$ | 909.629,87 | |
| Saída | R\$ | 908.079,94 | |
| Saldo Disponível | R\$ | 1.867.350,63 | |
| Conta Vinculada | | | |
| Saldo Anterior | R\$ | 21.511.113,69 | |
| Entrada | R\$ | 32.000,00 | |
| Saída | R\$ | 151.818,00 | |
| Saldo Atual | R\$ | 21.391.295,69 | |
| 06 DE OUTUBRO DE 2017 | | | |
| DAE | | Fundo de Tratamento de Esgoto | |
| Conta Movimento | | | |
| Saldo Anterior | R\$ | 1.867.350,63 | |
| Entrada | R\$ | 316.512,77 | |
| Saída | R\$ | 309.841,21 | |
| Saldo Disponível | R\$ | 1.874.022,19 | |
| Conta Vinculada | | | |
| Saldo Anterior | R\$ | 21.391.295,69 | |
| Entrada | R\$ | 194.556,00 | |
| Saída | R\$ | 0,00 | |
| Saldo Atual | R\$ | 21.585.851,69 | |

| 09 DE OUTUBRO DE 2017 | | | |
|------------------------------|-----|-------------------------------|--|
| DAE | | Fundo de Tratamento de Esgoto | |
| Conta Movimento | | | |
| Saldo Anterior | R\$ | 1.874.022,19 | |
| Entrada | R\$ | 469.484,52 | |
| Saída | R\$ | 461.281,21 | |
| Saldo Disponível | R\$ | 1.882.225,50 | |
| Conta Vinculada | | | |
| Saldo Anterior | R\$ | 21.585.851,69 | |
| Entrada | R\$ | 300.388,00 | |
| Saída | R\$ | 0,00 | |
| Saldo Atual | R\$ | 21.886.239,69 | |
| 10 DE OUTUBRO DE 2017 | | | |
| DAE | | Fundo de Tratamento de Esgoto | |
| Conta Movimento | | | |
| Saldo Anterior | R\$ | 1.882.225,50 | |
| Entrada | R\$ | 2.568.598,47 | |
| Saída | R\$ | 2.040.978,94 | |
| Saldo Disponível | R\$ | 2.409.845,03 | |
| Conta Vinculada | | | |
| Saldo Anterior | R\$ | 21.886.239,69 | |
| Entrada | R\$ | 1.028.593,88 | |
| Saída | R\$ | 0,00 | |
| Saldo Atual | R\$ | 22.914.833,57 | |
| 11 DE OUTUBRO DE 2017 | | | |
| DAE | | Fundo de Tratamento de Esgoto | |
| Conta Movimento | | | |
| Saldo Anterior | R\$ | 2.409.845,03 | |
| Entrada | R\$ | 836.408,21 | |
| Saída | R\$ | 1.263.641,15 | |
| Saldo Disponível | R\$ | 1.982.612,09 | |
| Conta Vinculada | | | |
| Saldo Anterior | R\$ | 22.914.833,57 | |
| Entrada | R\$ | 381.017,00 | |
| Saída | R\$ | 0,00 | |
| Saldo Atual | R\$ | 23.295.850,57 | |
| 16 DE OUTUBRO DE 2017 | | | |
| DAE | | Fundo de Tratamento de Esgoto | |
| Conta Movimento | | | |
| Saldo Anterior | R\$ | 1.982.612,09 | |
| Entrada | R\$ | 1.484.488,77 | |
| Saída | R\$ | 1.355.041,40 | |
| Saldo Disponível | R\$ | 2.112.059,46 | |
| Conta Vinculada | | | |
| Saldo Anterior | R\$ | 23.295.850,57 | |
| Entrada | R\$ | 439.223,00 | |
| Saída | R\$ | 0,00 | |
| Saldo Atual | R\$ | 23.735.073,57 | |
| 17 DE OUTUBRO DE 2017 | | | |
| DAE | | Fundo de Tratamento de Esgoto | |
| Conta Movimento | | | |
| Saldo Anterior | R\$ | 2.112.059,46 | |
| Entrada | R\$ | 386.758,87 | |
| Saída | R\$ | 507.122,08 | |
| Saldo Disponível | R\$ | 1.991.696,25 | |
| Conta Vinculada | | | |
| Saldo Anterior | R\$ | 23.735.073,57 | |
| Entrada | R\$ | 101.000,00 | |
| Saída | R\$ | 43.874,00 | |
| Saldo Atual | R\$ | 23.792.199,57 | |
| 18 DE OUTUBRO DE 2017 | | | |
| DAE | | Fundo de Tratamento de Esgoto | |
| Conta Movimento | | | |
| Saldo Anterior | R\$ | 1.991.696,25 | |
| Entrada | R\$ | 1.135.688,47 | |
| Saída | R\$ | 989.324,87 | |
| Saldo Disponível | R\$ | 2.138.059,85 | |
| Conta Vinculada | | | |
| Saldo Anterior | R\$ | 23.792.199,57 | |
| Entrada | R\$ | 653.877,00 | |
| Saída | R\$ | 0,00 | |
| Saldo Atual | R\$ | 24.446.076,57 | |

| 19 DE OUTUBRO DE 2017 | | | |
|-----------------------|-------------------|-------------------------------|--------------------|
| DAE | | Fundo de Tratamento de Esgoto | |
| Conta Movimento | | Conta Movimento | |
| Saldo Anterior | R\$ 2.138.059,85 | Saldo Anterior | R\$ 23.139,65 |
| Entrada | R\$ 1.723.006,96 | Entrada | 352.632,82 |
| Saída | R\$ 1.705.714,86 | Saída | 257.287,97 |
| Saldo Disponível | R\$ 2.155.351,95 | Saldo Disponível | R\$ 118.484,50 |
| Conta Vinculada | | Conta Vinculada | |
| Saldo Anterior | R\$ 24.446.076,57 | Saldo Anterior | R\$ 172.051.176,13 |
| Entrada | R\$ 243.000,00 | Entrada | 149.424,22 |
| Saída | R\$ 181.474,00 | Saída | 0,00 |
| Saldo Atual | R\$ 24.507.602,57 | Saldo Atual | R\$ 172.200.600,35 |
| 20 DE OUTUBRO DE 2017 | | | |
| DAE | | Fundo de Tratamento de Esgoto | |
| Conta Movimento | | Conta Movimento | |
| Saldo Anterior | R\$ 2.155.351,95 | Saldo Anterior | R\$ 118.484,50 |
| Entrada | R\$ 283.946,25 | Entrada | 152.041,14 |
| Saída | R\$ 392.257,83 | Saída | 214.526,42 |
| Saldo Disponível | R\$ 2.047.040,37 | Saldo Disponível | R\$ 55.999,22 |
| Conta Vinculada | | Conta Vinculada | |
| Saldo Anterior | R\$ 24.507.602,57 | Saldo Anterior | R\$ 172.200.600,35 |
| Entrada | R\$ 31.794,00 | Entrada | 116.059,34 |
| Saída | R\$ 0,00 | Saída | 0,00 |
| Saldo Atual | R\$ 24.539.396,57 | Saldo Atual | R\$ 172.316.659,69 |
| 23 DE OUTUBRO DE 2017 | | | |
| DAE | | Fundo de Tratamento de Esgoto | |
| Conta Movimento | | Conta Movimento | |
| Saldo Anterior | R\$ 2.047.040,37 | Saldo Anterior | R\$ 55.999,22 |
| Entrada | R\$ 1.520.343,46 | Entrada | 65.887,58 |
| Saída | R\$ 1.516.826,07 | Saída | 66.263,95 |
| Saldo Disponível | R\$ 2.050.557,76 | Saldo Disponível | R\$ 55.622,85 |
| Conta Vinculada | | Conta Vinculada | |
| Saldo Anterior | R\$ 24.539.396,57 | Saldo Anterior | R\$ 172.316.659,69 |
| Entrada | R\$ 30.000,00 | Entrada | 36.110,64 |
| Saída | R\$ 1.333.024,00 | Saída | 0,00 |
| Saldo Atual | R\$ 23.236.372,57 | Saldo Atual | R\$ 172.352.770,33 |
| 24 DE OUTUBRO DE 2017 | | | |
| DAE | | Fundo de Tratamento de Esgoto | |
| Conta Movimento | | Conta Movimento | |
| Saldo Anterior | R\$ 2.050.557,76 | Saldo Anterior | R\$ 55.622,85 |
| Entrada | R\$ 392.057,63 | Entrada | 186.420,70 |
| Saída | R\$ 315.571,51 | Saída | 238.372,14 |
| Saldo Disponível | R\$ 2.127.043,88 | Saldo Disponível | R\$ 3.671,41 |
| Conta Vinculada | | Conta Vinculada | |
| Saldo Anterior | R\$ 23.236.372,57 | Saldo Anterior | R\$ 172.352.770,33 |
| Entrada | R\$ 216.934,00 | Entrada | 108.826,50 |
| Saída | R\$ 0,00 | Saída | 0,00 |
| Saldo Atual | R\$ 23.453.306,57 | Saldo Atual | R\$ 172.461.596,83 |
| 25 DE OUTUBRO DE 2017 | | | |
| DAE | | Fundo de Tratamento de Esgoto | |
| Conta Movimento | | Conta Movimento | |
| Saldo Anterior | R\$ 2.127.043,88 | Saldo Anterior | R\$ 3.671,41 |
| Entrada | R\$ 781.893,40 | Entrada | 231.100,26 |
| Saída | R\$ 775.113,90 | Saída | 231.110,95 |
| Saldo Disponível | R\$ 2.133.823,38 | Saldo Disponível | R\$ 3.660,72 |
| Conta Vinculada | | Conta Vinculada | |
| Saldo Anterior | R\$ 23.453.306,57 | Saldo Anterior | R\$ 172.461.596,83 |
| Entrada | R\$ 421.600,00 | Entrada | 152.485,68 |
| Saída | R\$ 0,00 | Saída | 0,00 |
| Saldo Atual | R\$ 23.874.906,57 | Saldo Atual | R\$ 172.614.082,51 |
| 26 DE OUTUBRO DE 2017 | | | |
| DAE | | Fundo de Tratamento de Esgoto | |
| Conta Movimento | | Conta Movimento | |
| Saldo Anterior | R\$ 2.133.823,38 | Saldo Anterior | R\$ 3.660,72 |
| Entrada | R\$ 4.239.577,16 | Entrada | 175.837,72 |
| Saída | R\$ 2.544.992,85 | Saída | 173.417,55 |
| Saldo Disponível | R\$ 3.828.407,69 | Saldo Disponível | R\$ 6.080,89 |
| Conta Vinculada | | Conta Vinculada | |
| Saldo Anterior | R\$ 23.874.906,57 | Saldo Anterior | R\$ 172.614.082,51 |
| Entrada | R\$ 249.013,00 | Entrada | 88.935,74 |
| Saída | R\$ 1.852.000,00 | Saída | 0,00 |
| Saldo Atual | R\$ 22.271.919,57 | Saldo Atual | R\$ 172.703.018,25 |

| 27 DE OUTUBRO DE 2017 | | | |
|-----------------------|-------------------|-------------------------------|--------------------|
| DAE | | Fundo de Tratamento de Esgoto | |
| Conta Movimento | | Conta Movimento | |
| Saldo Anterior | R\$ 3.828.407,69 | Saldo Anterior | R\$ 6.080,89 |
| Entrada | R\$ 540.709,84 | Entrada | 207.022,29 |
| Saída | R\$ 2.243.569,37 | Saída | 201.288,72 |
| Saldo Disponível | R\$ 2.125.548,16 | Saldo Disponível | R\$ 11.814,46 |
| Conta Vinculada | | Conta Vinculada | |
| Saldo Anterior | R\$ 22.271.919,57 | Saldo Anterior | R\$ 172.703.018,25 |
| Entrada | R\$ 137.773,00 | Entrada | 100.260,00 |
| Saída | R\$ 0,00 | Saída | 0,00 |
| Saldo Atual | R\$ 22.409.692,57 | Saldo Atual | R\$ 172.803.278,25 |
| 30 DE OUTUBRO DE 2017 | | | |
| DAE | | Fundo de Tratamento de Esgoto | |
| Conta Movimento | | Conta Movimento | |
| Saldo Anterior | R\$ 2.125.548,16 | Saldo Anterior | R\$ 11.814,46 |
| Entrada | 227.908,68 | Entrada | 98.409,52 |
| Saída | 228.636,38 | Saída | 95.189,76 |
| Saldo Disponível | R\$ 2.124.820,46 | Saldo Disponível | R\$ 15.034,22 |
| Conta Vinculada | | Conta Vinculada | |
| Saldo Anterior | R\$ 22.409.692,57 | Saldo Anterior | R\$ 172.803.278,25 |
| Entrada | 74.446,00 | Entrada | 69.595,00 |
| Saída | 0,00 | Saída | 0,00 |
| Saldo Atual | R\$ 22.484.138,57 | Saldo Atual | R\$ 172.872.873,25 |
| 31 DE OUTUBRO DE 2017 | | | |
| DAE | | Fundo de Tratamento de Esgoto | |
| Conta Movimento | | Conta Movimento | |
| Saldo Anterior | R\$ 2.124.820,46 | Saldo Anterior | R\$ 15.034,22 |
| Entrada | 480.001,00 | Entrada | 86.343,80 |
| Saída | 1.931.722,97 | Saída | 99.745,72 |
| Saldo Disponível | R\$ 673.098,49 | Saldo Disponível | R\$ 1.632,30 |
| Conta Vinculada | | Conta Vinculada | |
| Saldo Anterior | R\$ 22.484.138,57 | Saldo Anterior | R\$ 172.872.873,25 |
| Entrada | 197.525,39 | Entrada | 1.129.764,65 |
| Saída | 258.317,00 | Saída | 22.000,00 |
| Saldo Atual | R\$ 22.423.346,96 | Saldo Atual | R\$ 173.980.637,90 |

CARLOS ELISIO PELEGRINI
DIRETOR FINANCEIRO – DAE

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 414/2017-DAE:

CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 333/2014-DAE, de 28/04/2014, que designou o servidor Sr. **JOÃO VICENTE ALESSI DA COSTA**, matrícula 101.968, portador do RG nº 8.453.962, para exercer a função de confiança de **Coordenador de Equipe Externa junto a Divisão Técnica**, a partir do dia 22 de novembro de 2017.

Bauru, 21 de novembro de 2017.

Portaria nº 415/2017-DAE:

DESIGNANDO o servidor Sr. **ALEX GUARDEVI GEROLANO, Encanador**, matrícula 102.444, portador do RG nº 40.652.743-X, para exercer a função de **Coordenador de Equipe Externa junto à Divisão Técnica**, a partir de 22 de novembro de 2017, de acordo com o Artigo 16, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.365 de 17 de junho de 2013, com todos os direitos e deveres inerentes à função.

Bauru, 21 de novembro de 2017.

Portaria nº 418/2017-DAE:

CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA nº 328/2017-DAE, de 02/08/2017, que designou o servidor Sr. **RAUL KLEIN DA SILVA**, matrícula 100.585, portador do RG nº 14.668.088, para exercer a função de confiança de **Coordenador de Equipe Externa junto a Divisão Técnica**, a partir do dia 01 de novembro de 2017.

Bauru, 22 de novembro de 2017.

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO DAE QUE POSSUEM PLANO DE SAÚDE SÃO LUCAS

O Serviço de Recursos Humanos solicita o comparecimento dos servidores **aposentados e pensionistas**, à **Seção de Promoção Social** do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, rua Padre João nº 11-25, no período de **02/10/2017 à 15/12/2017, no horário das 08:00 às 16:00 h** para o **recadastramento do plano de saúde São Lucas**, munidos dos seguintes documentos originais (não serão aceitos cópias):

Certidão de casamento

Certidão de óbito (pensionistas)

R.G

C.P.F.

Comprovante de endereço atualizado

OBS: Não será aceito o cadastramento por procuração.

É necessário apresentar também os documentos originais CPF e RG dos dependentes.

As pessoas que estiverem acamadas devem entrar em contato através do telefone (14) 3235-6135 ou 3235-6136 para agendar visita domiciliar com assistente social. O não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício.

Bauru, 15 de Setembro de 2017.

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

| PROCESSO | INTERESSADO | OBSERVAÇÕES |
|-----------|------------------------------------|--------------------------------|
| 4045/2015 | Denise Rodrigues Fernandes Gabriel | Análise de conta |
| 624/2016 | Aline Ap. Pereira de Oliveira | Análise de vazamento |
| 995/2016 | Gilberto Alvares Ventura | Análise de vazamento - Recurso |
| 1011/2016 | Ana Maria Alves de Campos | Análise de vazamento |
| 1546/2016 | Rogério Viegas | Análise de vazamento |
| 1931/2016 | Isequeiel Antonio de Sousa | Análise de conta |
| 3882/2016 | Denise Regina da Silva Cardoso | Análise de conta |
| 4233/2016 | Silvia Renata Gilio | Análise de conta |
| 6393/2016 | Zelia dos Santos Borges | Análise de conta |
| 7026/2016 | Luiz Gustavo Slompo | Análise de conta |
| 159/2017 | Ângela Maria Santos Stormiolo | Análise de vazamento |
| 591/2017 | Marcio Luiz Gregorio | Análise de conta |
| 713/2017 | Juan Carlos Ramon Sanches | Análise de vazamento |
| 769/2017 | André Ramos Falcão | Análise de vazamento |
| 820/2017 | Carlos Roberto de Sá Cardoso | Análise de vazamento |
| 829/2017 | Michele Nascimento de Moraes | Análise de conta |
| 942/2017 | Celia Regina Bellini Murari | Análise de vazamento |
| 1016/2017 | Francisco Ribeiro | Análise de conta |
| 1105/2017 | Lucia Helena Ramos da Silva | Análise de conta |
| 1502/2017 | Fabiano Lobão Bronholo | Análise de conta |
| 1608/2017 | Marcelo Costa | Análise de conta |
| 1659/2017 | Brasilino Teles dos Santos | Análise de conta |
| 1706/2017 | Marcos Vinicius Prudente de Mello | Análise de vazamento |
| 2281/2017 | Anatalia de Azevedo Silva | Análise de vazamento |
| 2388/2017 | Jandira Alves dos Santos | Análise de vazamento |
| 2417/2017 | Aline Tiago de Oliveira | Análise de vazamento |
| 2531/2017 | Adriana Faustino de Oliveira | Análise de vazamento |
| 2805/2017 | Sandra Maria Slompo Barbosa | Análise de vazamento |
| 2893/2017 | Andreia Kravszenko | Análise de vazamento |
| 2905/2017 | Marcos Vinicius Prudente de Melo | Análise de vazamento |
| 2936/2017 | Viviane Leticia Pioto de Matos | Análise de vazamento |
| 2973/2017 | Maria da Gloria Ribeiro Silva | Análise de vazamento |
| 3228/2017 | Tamiris Diniz Serico de Oliveira | Análise de vazamento |
| 3448/2017 | João Barbosa das Neves | Análise de vazamento |
| 3449/2017 | Michelle Gaio de Oliveira Souza | Análise de conta |
| 3453/2017 | Luiz Wanderley Ribeiro Pereira | Análise de vazamento |
| 3694/2017 | Neusa Vitorino | Análise de vazamento |
| 3708/2017 | Sidnei Gonçalves | Análise de vazamento |
| 4022/2017 | Sandra Maria Goes de Moraes | Análise de vazamento |
| 4092/2017 | Emilene de Fatima Oliveira | Análise de vazamento |
| 5573/2017 | Rogério de Carvalho | Análise de conta |
| 5626/2017 | Felipe Monteiro Abilio | Análise de conta |
| 6385/2017 | Lair Benito D Avila Munhoz | Análise de vazamento |
| 6478/2017 | Luiz Sergio Borges Carvalho | Análise de vazamento |

INDEFERIDOS:

| PROCESSO | INTERESSADO | OBSERVAÇÕES |
|-----------|----------------------------|------------------|
| 3668/2016 | Dimas Andre Rossi | Análise de conta |
| 4342/2016 | Antonio Francisco Filho | Análise de conta |
| 3773/2017 | Roberto Aparecido da Silva | Análise de conta |

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUÇA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

| PROCESSO | ANO | IDENTIFICAÇÃO |
|----------|------|---------------|
| 2712 | 2016 | 4.889.015-63 |
| 5371 | 2017 | 4.827.124-37 |

**EMDURB - Empresa Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Rural
Elizeu Eclair Teixeira Borges
Presidente**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/17 - PROCESSO Nº 6931/17

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para

conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/17 - Processo nº 6931/17, regime menor preço. Abertura da sessão em **12/12/2017 às 09 horas**, na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a **AQUISIÇÃO de equipamentos de informática**, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 25 de novembro de 2017.

Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 7102/17 – Pregão Presencial nº 012/17

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe, o credenciamento das empresas PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS., MAPFRE SEGUROS GERAIS e GENTE SEGURADORA S.A., que após abertura dos envelopes nº 01 “Proposta de Preço” e encerrada a etapa de lances, a Pregoeira resolveu classificar em 1º lugar a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS**, com o valor total de **R\$ 9.190,00** (nove mil cento e noventa reais), em 2º lugar para a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com o valor total de **R\$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais) e em 3º lugar para a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com o valor total **R\$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais). Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação” da empresa classificada em 1º lugar, o qual após análise da documentação apresentada a pregoeira resolveu habilitá-la. Perguntado aos participantes da intenção de interposição de recurso, sendo a resposta negativa, a Pregoeira resolveu declará-la vencedora, cabendo à decisão final sobre a adjudicação e homologação a autoridade competente.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **seguro de veículos, para viaturas de propriedade da EMDURB**, destinada a atender a necessidade da administração em prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer com os veículos da frota da **EMDURB**, conforme especificações abaixo descritas:

| Item | Viatura Número | Descrição do Objeto/Veículo |
|------|----------------|--|
| 01 | EM 089 | Seguro total com franquias reduzidas – Veículo GM Corsa Hatch Maxx 1.4 Flex, ano 2010/ mod. 2010, Placa EKT 8696 (transporte de pessoas), ano 2010, Chassi 9BGXH68P0AC186936 |
| 02 | EM 093 | Seguro total com franquias reduzidas – Veículo VW GOL 1.0 GIV Flex, ano 2010 mod. 2010, Placa EKT 9541 (transporte de pessoas), ano 2010, Chassi 9BWAA05W9AP076197 |
| 03 | EM 094 | Seguro total com franquias reduzidas – Veículo VW GOL 1.0 GIV Flex, ano 2010 mod. 2010, Placa EKT 9542 (transporte de pessoas), ano 2010, Chassi 9BWAA05W2AP076199 |
| 04 | EM 095 | Seguro total com franquias reduzidas – Veículo VW GOL 1.0 GIV Flex, ano 2010 mod. 2010, Placa EKT 9543 (transporte de pessoas), ano 2010, chassi 9BWAA05W6AP076321 |
| 05 | EM 096 | Seguro total com franquias reduzidas – Veículo VW GOL 1.0 GIV Flex, ano 2010 mod. 2010, Placa EKT 9544 (transporte de pessoas) ano 2010, chassi 9BWAA05W5AP076357 |
| 06 | EM 097 | Seguro total com franquias reduzidas – Veículo FORD COURIER 1.6 L, ano 2010 mod. 2010, Placa EKT 9521 (transporte de pessoas e cargas) ano 2010, chassi 9BFZC52P1AB894320 |
| 07 | EM 098 | Seguro total com franquias reduzidas – Veículo FORD COURIER 1.6 L, ano 2010 mod. 2010, Placa EKT 9522 (transporte de pessoas e cargas) ano 2010, chassi 9BFZC52P1AB894334 |
| 08 | I 4111 | Seguro total com franquias reduzidas – Veículo GM Corsa Classic 1.0 VHCE, ano 2010 mod. 2010, Placa EKT 9545 (transporte de pessoas – viatura cedida a PM) ano 2010, chassi 9BGSA1910AB240805 |
| 09 | I 4112 | Seguro total com franquias reduzidas – Veículo GM Corsa Classic 1.0 VHCE, ano 2010 mod. 2010, Placa EKT 9546 (transporte de pessoas – viatura cedida a PM) ano 2010, chassi 9BGSA1910AB240865 |
| 10 | PM 319 | Seguro total com franquias reduzidas – Veículo GM Astra Sedan 2.0 MPFI, ano 2001 mod. 2001, Placa BNZ 7940 (transporte de pessoas) ano 2001, chassi 9BGTB69B01B175593 |
| 11 | EM 115 | Seguro de terceiros - Caminhão VW Delivery 5.140E, ano 2011 mod. 2012, Placa FDK 0832 (caminhão cabine dupla com carroceria de madeira – transporte de pessoas e cargas) ano 2011/2012, chassi 9531932PXCR232669 |
| 12 | EM 116 | Seguro de terceiros - Caminhão VW Delivery 5.140E, ano 2011 mod. 2012, Placa FDK 0834 (caminhão cabine dupla com carroceria de madeira – transporte de pessoas e cargas) ano 2011/2012, chassi 9531932P5CR232031 |
| 13 | EM 117 | Seguro de terceiros - Caminhão IVECO Daily 45S17 CS, ano 2012 mod. 2013, Placa FDK 0871 (caminhão cabine simples com carroceria de madeira – transporte de pessoas e cargas) ano 2012/2013, chassi 93ZC42C01DB440293 |
| 14 | EM 118 | Seguro de terceiros - Caminhão IVECO Daily 45S17 CS, ano 2012 mod. 2013, Placa FDK 0872 (caminhão cabine simples com escada giratória e carroceria de madeira – transporte de pessoas e cargas) ano 2012/2013, chassi 93ZC42C01DB440849 |

| | | |
|----|--------|---|
| 15 | EM 119 | Seguro de terceiros - Caminhão IVECO Daily 45S17 CS, ano 2012 mod. 2013, Placa FDK 0873 (caminhão cabine simples com carroceria de madeira – transporte de pessoas e cargas) ano 2012/2013, chassi 93ZC42C01D8440402 |
| 16 | EM 120 | Seguro de terceiros - Caminhão IVECO Daily 45S17 CS, ano 2012 mod. 2013, Placa FDK 0874 (caminhão cabine simples com carroceria Baú – transporte de pessoas e cargas infectantes) ano 2012/2013, chassi 9BGTB69B01B175593 |
| 17 | EM128 | Seguro de terceiros - Caminhão FORD Cargo 1723, ano 2014 mod 2014, Placa FFJ4818 (Caminhão Compactador de Lixo) ano 2014 chassi 9BFYEABD3BS69130 |
| 18 | EM129 | Seguro de terceiros - Caminhão FORD Cargo 1723, ano 2014 mod 2014, Placa FFT2437 (Caminhão Compactador de Lixo) ano 2014, chassi 9BFYEABD5EBS69131 |
| 19 | 78 | Renovação de seguro total com franquias reduzidas viatura 78 VW/Kombi flex ano 2009, placa EKT 1243, DM R\$ 150.000,00 / DC R\$ 300.000,00 / APP R\$ 20.000,00 / Assistência 24h / Cobertura para Casco mínima de 100% Tabela FIPE ano 2009, chassi 9BWMF07X6AP002238 |
| 20 | 79 | Renovação de seguro total com franquias reduzidas viatura 79 VW/Kombi flex ano 2009, placa EKT 1244, DM R\$ 150.000,00 / DC R\$ 300.000,00 / APP R\$ 20.000,00 / Assistência 24h / Cobertura para Casco mínima de 100% Tabela FIPE ano 2009, chassi 9BWMF07X9AP002220 |
| 21 | 80 | Renovação de seguro total com franquias reduzidas viatura 80 VW/Kombi flex ano 2009, placa EKT 1245, DM R\$ 150.000,00 / DC R\$ 300.000,00 / APP R\$ 20.000,00 / Assistência 24h / Cobertura para Casco mínima de 100% Tabela FIPE ano 2009, chassi 9BWMF07X8AP002242 |
| 22 | 81 | Renovação de seguro total com franquias reduzidas viatura 81 VW/Kombi flex ano 2009, placa EKT 1246, DM R\$ 150.000,00 / DC R\$ 300.000,00 / APP R\$ 20.000,00 / Assistência 24h / Cobertura para Casco mínima de 100% Tabela FIPE ano 2009, chassi 9BWMF07X9AP001763 |
| 23 | 82 | Renovação de seguro total com franquias reduzidas viatura 82 VW/Kombi flex ano 2009, placa EKT 1247, DM R\$ 150.000,00 / DC R\$ 300.000,00 / APP R\$ 20.000,00 / Assistência 24h / Cobertura para Casco mínima de 100% Tabela FIPE ano 2009, chassi 9BWMF07X7AP002166 |
| 24 | 83 | Renovação de seguro total com franquias reduzidas viatura 83 VW/Kombi flex ano 2009, placa EKT 1248, DM R\$ 150.000,00 / DC R\$ 300.000,00 / APP R\$ 20.000,00 / Assistência 24h / Cobertura para Casco mínima de 100% Tabela FIPE ano 2009, chassi 9BWMF07X1AP001076 |
| 25 | 84 | Renovação de seguro total com franquias reduzidas viatura 84 VW/Kombi flex ano 2009, placa EKT 1249, DM R\$ 150.000,00 / DC R\$ 300.000,00 / APP R\$ 20.000,00 / Assistência 24h / Cobertura para Casco mínima de 100% Tabela FIPE ano 2009, chassi 9BWMF07X7AP002037 |

Vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado **em 06 (seis) parcelas mensais**, mediante a apresentação das apólices devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato e com vencimento da 1ª (primeira) parcela em 15 (quinze) dias corridos, a partir da emissão desta.

Bauru, 25 de novembro de 2017.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/12

Processo nº 1893/12 – Pregão Presencial nº 004/2012.

Contratante: EMDURB – Contratada: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Objeto: Considerando a planilha anexada aos autos fl. 1364 e justificativa de fls. 1363/1365, fica estabelecido a redução quantitativa do objeto contratado em 22,62% (vinte e dois inteiros, e sessenta e dois décimos por cento) que corresponde a 76.000 (setenta e seis mil) quilos, face a não utilização desta quantidade no período compreendido de 07/11/2015 à 06/11/2017, perfazendo um impacto/redução no valor originalmente contratado no importe de R\$ 324.520,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais), com base no artigo 65, inciso I, letra “b” c/c § 1º, da lei federal nº 8.666/93. CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 2.1 do contrato, pactuam a prorrogação contratual, por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido de 07/11/2017 à 06/11/2018, perfazendo ao final desta prorrogação 60 (sessenta) meses. Fica pactuado a renúncia ao reajuste referente ao acumulado no período pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), previsto na cláusula 2.2, do contrato em epígrafe, permanecendo o valor unitário por quilo pago à CONTRATADA em R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos). Em face à redução quantitativa operada na cláusula 1.1 deste 3º Termo Aditivo, considerando a planilha anexada aos autos e a média utilizada nos últimos anos (fls. 1319 e 1363/1365), a quantidade total anual estimada para o período de 12 (doze) meses, qual seja, 07/11/2017 à 06/11/2018, será de 130.000 (cento e trinta mil) quilos, perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 555.100,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e cem reais). As partes acordam com a inclusão da cláusula 6.1 “j” que terá a seguinte redação: A CONTRATADA obriga-se a fornecer treinamento e equipamentos de segurança aos seus empregados que forem prestar os serviços objeto deste contrato, enviando a contratante, se solicitado, documentos que comprovem a capacitação e entrega de EPI’s dos mesmos.” Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes no Contrato em epígrafe, que não foram atingidas por este aditivo, permanecem em vigor.

Assinatura: 06/11/17

Bauru, 25 de novembro de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 021/13

Processo nº 2557/13

Contratante: EMDURB – Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS.

Objeto: Reajuste de preços ao contrato que tem objeto a prestação de serviço e venda de produtos referentes as tabelas abaixo:

1 - PREÇO E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS - VIGÊNCIA 31/10/2017 – Anexo nº 3 às fls. 179/184 – Tabela anterior as fls. 1244; 2 - PREÇO E TARIFAS DE SERVIÇOS INTERNACIONAIS - VIGÊNCIA 31/10/2017 – Anexo nº 5 às fls. 188/202 – Tabela anterior as fls. 220/224. VALOR: Conforme tabela de tarifas e preços anexas ao presente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula 5.1.1. e 5.1.1.1. do contrato.

Assinatura: 20/11/17

Bauru, 25 de novembro de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/17

Processo nº 7661/17 - Pregão Registro de Preços nº 056/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de realização de exames complementares de diagnósticos médicos destinado a atender o programa de controle médico e saúde ocupacional – PCMSO do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

| COTA PRINCIPAL | | | | |
|----------------|---------------------------------|--|----------------|--------------|
| GRUPO | Quant. Anual Estimada LOTE/ITEM | Tipo de Exame | Valor unitário | Valor total |
| 08 | 023 | Urina I. | R\$ 2,68 | R\$ 61,64 |
| 16 | 019 | Exame toxicológico com ampla janela de detecção através de creatina no cabelo. | R\$ 256,22 | R\$ 4.868,18 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 4.929,82 | |

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

| COTA PRINCIPAL | | | | |
|----------------|---------------------------------|---|----------------|---------------|
| GRUPO | Quant. Anual Estimada LOTE/ITEM | Tipo de Exame | Valor unitário | Valor total |
| 01 | 525 | Hemograma completo, Glicemia, Colesterol total, HDL, LDL, Fezes, Urina I e Trigliceris. | R\$ 27,56 | R\$ 14.469,00 |
| 03 | 038 | Hemograma completo, Glicemia, Colesterol total, HDL, LDL, Fezes, Urina I, Trigliceris, T.C. e T.S.. | R\$ 30,97 | R\$ 1.176,86 |

Condições de Pagamento: 10 (décimo) dia útil da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 09/11/2017

Bauru, 25 de novembro de 2017.

Presidente da EMDURB.

DECISÃO DE RECURSO IMPETRADO

Pregão Presencial Registro de Preço nº 060/2017 – Processo nº 8569/2017

A Autoridade competente analisando o recurso interposto pela empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ-EIRELI, protocolado sob nº 10.411/17, em 09/11/2017, contra o ato de habilitação e classificação das empresas RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS e GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME e as contrarrazões destas, com fundamento no princípio da legalidade, que somente autoriza a Administração a realizar ato se a lei tiver autorizado a sua prática, no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que vincula a administração aos termos editalícios e no princípio da isonomia, que veda a diferenciação entre os particulares, e diante de todo o exposto, **decido considerar IMPROCEDENTE o recurso administrativo** impetrado pela empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI EPP, negando-lhe provimento e mantendo a decisão que a HABILITOU as empresas RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA., e GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME.

Objeto: Eventual AQUISIÇÃO de pneus novos, conforme descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

Assinatura: 23/11/17

Bauru, 25 de novembro de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053752

Processo n.º 3968/17 Pregão Registro de Preços: 021/17
 Contratante: EMDURB
 Compromissária: AMERICA CLEAN COM DE PROD DE LIMP E DESC LTDA-ME
 Objeto: 300 FRD Papel toalha interfolha duas dobras, 1200 RL Papel higiênico (rolo C/300 MTS)
 Valor Total: R\$ 8.139,00
 Condição Pagamento: 30 dias
 Assinatura: 20/11/2017
 Bauru, 25 de novembro de 2017.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053755

Processo n.º 8658/16 Pregão Registro de Preços: 091/16
 Contratante: EMDURB
 Compromissária: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE BAURU LTDA EPP.
 Objeto: 30 un Bobina acetinada dupla face 57x30
 Valor Total: R\$ 38,40
 Condição Pagamento: 30 dias
 Assinatura: 20/11/2017
 Bauru, 25 de novembro de 2017.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053753

Processo n.º 8658/16 Pregão Registro de Preços: 091/16
 Contratante: EMDURB
 Compromissária: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE BAURU LTDA EPPA
 Objeto: 100 un Caneta esferográfica azul, 30 un Caneta marca texto, 30 un Lápis preto nº 2, 10 cx Elástico 100G.
 Valor Total: R\$ 152,10
 Condição Pagamento: 30 dias
 Assinatura: 20/11/2017
 Bauru, 25 de novembro de 2017.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053795

Processo Nº 2557/13- INEXIGILIDADE
 Contratante: EMDURB
 Compromissária: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS
 Objeto: Serviço de postagem.
 Valor Total: R\$ 22.165,31
 Condições de Pagamento: Dia fixo
 Assinatura: 21/11/2017
 Bauru, 25 de novembro de 2017.
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053794

Processo Nº 2557/13- INEXIGILIDADE
 Contratante: EMDURB
 Compromissária: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS
 Objeto: Serviço de postagem.
 Valor Total: R\$ 106,56
 Condições de Pagamento: Dia fixo
 Assinatura: 21/11/2017
 Bauru, 25 de novembro de 2017.
 Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/17**

Processo nº 8713/16 – Pregão Registro de Preços nº 109/16
 Contratante: EMDURB - Compromissária: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME
 Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de álcool em gel, conforme especificação abaixo descrita:

| ITEM | QTD Estimada | UN | DESCRIÇÃO | Marca | V a l o r unitário | Valor Total |
|------|--------------|----|---|--------|--------------------|---------------|
| 11 | 180 | L | ÁLCOOL EM GEL Álcool em gel antisséptico para higienização de mãos, composição à base de álcool etílico, água desmineralizada, com hidratantes, com álcool a 70%, acondicionado em fracos de 1 litros. Validade mínima 12 meses. | TAMANI | R\$ 8,60 | R \$ 1.548,00 |

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.
 Assinatura: 06/03/2017
 Bauru, 25 de novembro de 2017.
 Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/17**

Processo nº 5106/17 – Pregão Registro de Preços nº 030/17
 Contratante: EMDURB – Compromissária: G S JORGE JUNIOR – ME.
 Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de desengraxante alcalino, desincrustante ácido e sabonete líquido, conforme especificação abaixo descrita:
 Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | V a l o r unitário | V a l o r Total |
|--------------------|--------|-----------------------------|--|-------|----------------------|-----------------|
| 01 | 60 | Bomba Plástica de 50 litros | Desengraxante Alcalino – produto biodegradável com alta concentração (1:40 partes de água) usado para lavagem de pneus, motores, chassis, pátios sujos de óleo e graxa, equipamentos pesados e máquinas agrícolas. Totalmente solúvel em água com alto poder de emulsificação e saponificação de graxas e óleos, com registro na Anvisa e autorização do Ministério da Saúde. - Embalagem: Bombona Plástica de 50 litros. Código 1.01.02.1131 | Lsv | R\$ 90,00 | R \$ 5.400,00 |
| 02 | 60 | Bomba Plástica de 50 litros | Desincrustante ácido (ativado) – produto com alta concentração (1:40 partes de água) usado na lavagem de motores, carrocerias de madeira, carrocerias metálicas (baú), chassis, equipamentos pesados e máquinas agrícolas. Com ação efetiva de penetração, desagregação e detergência, permitindo assim uma limpeza rápida. Com registro na Anvisa e autorização do Ministério da Saúde. - Embalagem: Bombona Plástica de 50 litros. Código 1.01.02.1132 | Lsv | R\$ 90,00 | R \$ 5.400,00 |
| 07 | 2.200 | Litros | SABONETE LÍQUIDO, para limpeza das mãos, concentrado e perfumado, com PH de 7,0 a 10,0, com teor de ativos de 4,6% a 8%, viscosidade de 3.000 – 5.000 cps; com registro na ANVISA/MS, em embalagens lacradas. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem de 05 e de 20 litros | Lsv | R\$ 2,80 | R \$ 6.160,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 16.960,00 | |

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.
 Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
 Assinatura: 11/08/2017
 Bauru, 25 de novembro de 2017.
 Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/17**

Processo nº 5106/17 – Pregão Registro de Preços nº 030/17
 Contratante: EMDURB – Compromissária: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME
 Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de desengraxante alcalino, desincrustante ácido, xampu automotivo, cloro líquido, desinfetante e detergente líquido, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|--------------------|--------|-----------------------------|---|---------------|----------------------|--------------|
| 03 | 60 | Bomba Plástica de 50 litros | Xampu Automotivo – produto com alta concentração (1:40 partes de água) suave às mãos e anti-alérgico, usado para lavagem de latarias e vidros de veículos em geral, bom poder umectante e detergente. Ótima solubilidade em água e estabilidade às baixas temperaturas. Com registro na Anvisa e autorização do Ministério da Saúde.- Embalagem: Bombona Plástica de 50 litros. Código 1.01.02.1133 | TAMANI | R\$ 90,00 | R\$ 5.400,00 |
| 04 | 2.200 | Litros | CLORO LÍQUIDO a base de hipoclorito de sódio, dosagem/concentração de 10% a 12% p/p de cloro ativo, embalagem de 05 litros, rótulo com o número do lote, data de fabricação, data de validade, fórmula e procedência; Registro na ANVISA/MS. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Em embalagens de 05 e de 20 litros. | S H O W CLEAN | R\$ 2,55 | R\$ 5.610,00 |
| 05 | 2.400 | Litros | DESINFETANTE, limpador neutro, desodorizante, com ação bactericida, fungicida e viruscida, teor de ativos entre 2,5 -5,50%, com PH em 6,0 à 10,50, densidade entre 0,990 – 1,10 g/cm³ e viscosidade de 3,00 – 6,00 cps e registro na ANVISA/MS em galões de 5 e 20 litros. | S H O W CLEAN | R\$ 1,05 | R\$ 2.520,00 |
| 06 | 2.200 | Litros | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – uso geral, altamente concentrado, sintético e biodegradável, com teor de ativos de 8,0% a 21,0%, com PH de 6,5 a 11,5, viscosidade de 800 – 1400 cps; Registro na ANVISA/MS. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem de 05 e de 20 litros | LISSY | R\$ 1,25 | R\$ 2.750,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 16.280,00 | |

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|------|--------|-----------------------------|---|--------|----------------|--------------|
| 01 | 60 | Bomba Plástica de 50 litros | Desengraxante Alcalino – produto biodegradável com alta concentração (1:40 partes de água) usado para lavagem de pneus, motores, chassis, pátios sujos de óleo e graxa, equipamentos pesados e máquinas agrícolas. Totalmente solúvel em água com alto poder de emulsificação e saponificação de graxas e óleos, com registro na Anvisa e autorização do Ministério da Saúde. - Embalagem: Bombona Plástica de 50 litros. Código 1.01.02.1131 | TAMANI | R\$ 90,00 | R\$ 5.400,00 |
| 02 | 60 | Bomba Plástica de 50 litros | Desis crustante ácido (ativado) – produto com alta concentração (1:40 partes de água) usado na lavagem de motores, carrocerias de madeira, carrocerias metálicas (baú), chassis, equipamentos pesados e máquinas agrícolas. Com ação efetiva de penetração, desagregação e detergência, permitindo assim uma limpeza rápida. Com registro na Anvisa e autorização do Ministério da Saúde. - Embalagem: Bombona Plástica de 50 litros. Código 1.01.02.1132 | TAMANI | R\$ 90,00 | R\$ 5.400,00 |

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 11/08/2017

Bauru, 25 de novembro de 2017.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2017

Pregão Presencial – Registro de Preço nº 034/2017 – Processo nº 5154/2017

Contratante: EMDURB – Compromissária: AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de películas para confecção de placas de sinalização destinadas a atender a Diretoria de Trânsito e Transporte da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

| AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | | |
|--------------------|-----------------|------|--|-------|----------------------|---------------|
| Item | Quant. Estimada | un. | Descrição | Marca | Valor unitário | Valor total |
| 01 | 03 | rolo | Película refletiva grau técnico <u>vermelha</u> , medindo 0,61 cm x 20 mts | Avery | R\$ 579,00 | R\$ 1.737,00 |
| 02 | 05 | rolo | Película refletiva grau técnico <u>amarela</u> , medindo 0,61 cm x 20 mts | Avery | R\$ 579,00 | R\$ 2.895,00 |
| 03 | 04 | rolo | Película refletiva grau técnico <u>verde</u> , medindo 0,61 cm x 20 mts | Avery | R\$ 579,00 | R\$ 2.316,00 |
| 04 | 05 | rolo | Película refletiva grau técnico <u>azul</u> , medindo 0,61 cm x 20 mts | Avery | R\$ 579,00 | R\$ 2.895,00 |
| 05 | 03 | rolo | Película refletiva grau técnico <u>laranja</u> , medindo 0,61 cm x 20 mts | Avery | R\$ 579,00 | R\$ 1.737,00 |
| 06 | 45 | rolo | Película refletiva grau técnico <u>branca</u> , medindo 0,61 cm x 20 mts | Avery | R\$ 579,00 | R\$ 26.055,00 |
| 07 | 01 | rolo | Película refletiva grau técnico <u>marrom</u> , medindo 0,61 cm x 20 mts | Avery | R\$ 579,00 | R\$ 579,00 |
| 08 | 02 | rolo | Película refletiva alta intensidade (prismática), <u>branca (prata)</u> , tipo III, medindo 1,22 x 22 metros | Avery | R\$ 2.590,00 | R\$ 5.180,00 |
| 09 | 03 | rolo | Película <u>preto legenda</u> , medindo 61cm x 20 metros | Avery | R\$ 420,00 | R\$ 1.260,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 44.654,00 | |

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

| COTA RESERVADA | | | | | | |
|--|-----------------|------|--|-------|----------------------|--------------|
| Item | Quant. Estimada | un. | Descrição | Marca | Valor unitário | Valor total |
| 01 | 01 | rolo | Película refletiva grau técnico <u>vermelha</u> , medindo 0,61 cm x 20 mts | Avery | R\$ 579,00 | R\$ 579,00 |
| 02 | 01 | rolo | Película refletiva grau técnico <u>amarela</u> , medindo 0,61 cm x 20 mts | Avery | R\$ 579,00 | R\$ 579,00 |
| 03 | 01 | rolo | Película refletiva grau técnico <u>verde</u> , medindo 0,61 cm x 20 mts | Avery | R\$ 579,00 | R\$ 579,00 |
| 04 | 01 | rolo | Película refletiva grau técnico <u>azul</u> , medindo 0,61 cm x 20 mts | Avery | R\$ 579,00 | R\$ 579,00 |
| 05 | 15 | rolo | Película refletiva grau técnico <u>branca</u> , medindo 0,61 cm x 20 mts | Avery | R\$ 579,00 | R\$ 8.685,00 |
| 06 | 01 | rolo | Película <u>preto legenda</u> , medindo 61cm x 20 metros | Avery | R\$ 420,00 | R\$ 420,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 11.421,00 | |
| VALOR TOTAL GERAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA) | | | | | R\$ 56.075,00 | |

Vigência para 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Assinado: 05/09/2017

Bauru, 25 de novembro de 2017.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

Processo nº 5485/17 – Pregão Registro de Preços nº 040/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA – ME.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de trena, aplicador de silicone, silicone, disco de desbaste, rebolo de esmeril, disco de corte, escova de aço, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

| Item | Quant. | Un. | Descrição | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|--------------------|--------|-----|--|----------|---------------------|-------------|
| 1 | 20 | Un. | Trena 30 metros em fibra de vidro, caixa aberta com manivela para recolhimento da fita e cabo. | BRASFORT | R\$ 28,00 | R\$ 560,00 |
| 2 | 20 | Un. | Trena para pedreiro com 10 metros | EDA | R\$ 16,50 | R\$ 330,00 |
| 3 | 20 | Un. | Trena 5mx19 emborrachada c/ ponta imantada | EDA | R\$ 9,00 | R\$ 180,00 |
| 5 | 10 | Un. | Aplicador de silicone de 310ml/380grs | BRASFORT | R\$ 11,00 | R\$ 110,00 |
| 8 | 30 | Un. | Rebolo para esmeril 6"x3/4" | TELSTAR | R\$ 20,00 | R\$ 600,00 |
| 9 | 40 | Un. | Disco de corte 2 telas 10"x1/8"x5/8" | TELSTAR | R\$ 8,00 | R\$ 320,00 |
| 10 | 30 | Un. | Escova de aço para esmeril 6"x3/4" | BRASFORT | R\$ 25,50 | R\$ 765,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 2.865,00 | |

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

| Item | Quant. | Un. | Descrição | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|------|--------|-----|---|--------------------|----------------|-------------|
| 6 | 50 | Un. | Silicone 280 grs adesivo vedante a base borracha de silicone autovulcanizavel | BRASFORT - INCOLOR | R\$ 10,00 | R\$ 500,00 |
| 7 | 40 | Un. | Disco de desbastes 03 telas 7"x1/4"x7/8" | TELSTAR | R\$ 8,50 | R\$ 340,00 |

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 18/08/2017

Bauru, 25 de novembro de 2017.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/17

Processo nº 5485/17 – Pregão Registro de Preços nº 040/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. ME.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de trena, aplicador de silicone, silicone, disco de desbaste, disco de corte, escova de aço, difusor de gás, arame de solda, eletrodo e regulador de pressão, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

| Item | Quant. | Un. | Descrição | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|--------------------|--------|-----|---|---------|---------------------|--------------|
| 6 | 50 | Un. | Silicone 280 grs adesivo vedante a base borracha de silicone autovulcanizavel | TEKBOND | R\$ 10,00 | R\$ 500,00 |
| 7 | 40 | Un. | Disco de desbastes 03 telas 7"x1/4"x7/8" | TELSTAR | R\$ 8,50 | R\$ 340,00 |
| 11 | 30 | Pc | Difusor de gás para tocha mig | OXIMIG | R\$ 6,70 | R\$ 201,00 |
| 14 | 3 | Rl | Arame de solda mig 0,80 | BELGO | R\$ 150,00 | R\$ 450,00 |
| 15 | 5 | Lt | Eletrodo 7018 – 3,25 | WELBRAZ | R\$ 220,00 | R\$ 1.100,00 |
| 16 | 4 | Un | Regulador de pressão para oxigênio | APOLLO | R\$ 130,00 | R\$ 520,00 |
| 17 | 4 | Un | Regulador de pressão para acetileno | APOLLO | R\$ 130,00 | R\$ 520,00 |
| 18 | 4 | Un | Válvula seca corta fogo acetileno | APOLLO | R\$ 34,00 | R\$ 136,00 |
| 19 | 4 | Un | Válvula seca corta fogo oxigênio | APOLLO | R\$ 34,00 | R\$ 136,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 3.903,00 | |

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

| Item | Quant. | Un. | Descrição | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|------|--------|-----|--|----------|----------------|-------------|
| 1 | 20 | Un. | Trena 30 metros em fibra de vidro, caixa aberta com manivela para recolhimento da fita e cabo. | STARFER | R\$ 28,00 | R\$ 560,00 |
| 2 | 20 | Un. | Trena para pedreiro com 10 metros | JOMARCA | R\$ 16,50 | R\$ 330,00 |
| 5 | 10 | Un. | Aplicador de silicone de 310ml/380grs | SPARTA | R\$ 11,00 | R\$ 110,00 |
| 9 | 40 | Un. | Disco de corte 2 telas 10"x1/8"x5/8" | TELSTAR | R\$ 8,00 | R\$ 320,00 |
| 10 | 30 | Un. | Escova de aço para esmeril 6"x3/4" | ABRASFER | R\$ 25,50 | R\$ 765,00 |

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 18/08/2017

Bauru, 25 de novembro de 2017.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/17

Processo nº 5945/17 – Pregão Registro de Preços nº 047/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: F.F.L. SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de IMPLANTAÇÃO de defesa metálica semi maleável simples destinado a atender a EMDURB, conforme justificativa apresentada pela Diretoria de Trânsito e Transporte - DTT, nos termos da especificação abaixo descrita:

| AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
|--|--------------|--------------|--|-----------------------|----------------|
| Item | Qde Estimada | Un. | Descrição | Valor unitário | Valor Total |
| 01 | 3.750 | Metro linear | Defesa metálica semi maleável simples, de aço carbono estrutural A36, com guia de deslizamento (Lâmina) de perfil em W de 4.300x306x80x3mm, com implantação por conta do contratado. | R\$ 155,00 | R\$ 581.250,00 |
| COTA RESERVADA | | | | | |
| Item | Qde Estimada | Un. | Descrição | Valor unitário | Valor Total |
| 01 | 1.250 | Metro linear | Defesa metálica semi maleável simples, de aço carbono estrutural A36, com guia de deslizamento (Lâmina) de perfil em W de 4.300x306x80x3mm, com implantação por conta do contratado. | R\$ 155,00 | R\$ 193.750,00 |
| VALOR TOTAL GERAL (COTA PRINCIPAL + COTA RESERVADA) | | | | R\$ 775.000,00 | |

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 23/08/2017

Bauru, 25 de novembro de 2017.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/17

Processo nº 5369/17 – Pregão Registro de Preços nº 035/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: BURITI MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de peças de reposição e componentes originais para manutenção de roçadeira marca Stihl, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

| AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | | |
|--------------------|------------|-------|----------------------|-------|----------------|---------------|
| Item | Quantidade | Unid. | Descrição Produto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | 75 | UN | CILINDRO 41190201204 | STIHL | R\$ 220,00 | R\$ 16.500,00 |
| 02 | 75 | UN | PISTÃO 41190302003 | STIHL | R\$ 74,00 | R\$ 5.550,00 |

| | | | | | | |
|----|-----|----|---|-------|------------|---------------|
| 03 | 150 | UN | ANEIS DO PISTÃO 41190343003 | STIHL | R\$ 14,00 | R\$ 2.100,00 |
| 04 | 300 | UN | ROLAMENTO DO VIRABREQUIM 95030036430 | STIHL | R\$ 30,00 | R\$ 9.000,00 |
| 05 | 113 | UN | RETENTOR VIRABREQUIM L/ DIREITO 96400031190 | STIHL | R\$ 6,00 | R\$ 678,00 |
| 06 | 113 | UN | RETENTOR VIRABREQUIM L/ ESQUERDO Nº 96400031280 | STIHL | R\$ 6,00 | R\$ 678,00 |
| 07 | 75 | UN | PINO PISTÃO 41190341500 | STIHL | R\$ 10,50 | R\$ 787,50 |
| 08 | 75 | UN | JUNTA DO CILINDRO 41190292300 | STIHL | R\$ 3,25 | R\$ 243,75 |
| 09 | 23 | UN | CARCAÇA DO MOTOR STIHL FS 220 41190202107 | STIHL | R\$ 225,00 | R\$ 5.175,00 |
| 10 | 75 | UN | JUNTA DO CARBURADOR 41190290500 | STIHL | R\$ 1,90 | R\$ 142,50 |
| 11 | 75 | UN | VIRABREQUIM DO MOTOR STIHL FS 220 41190300400 | STIHL | R\$ 248,00 | R\$ 18.600,00 |
| 12 | 75 | UN | MOLA DA PARTIDA 41161900600 | STIHL | R\$ 19,00 | R\$ 1.425,00 |
| 13 | 75 | UN | POLIA DO ARRANQUE STIHL FS220 41191950400 | STIHL | R\$ 17,00 | R\$ 1.275,00 |
| 14 | 38 | UN | TAMPA DO ARRANQUE 41191900401 | STIHL | R\$ 38,00 | R\$ 1.444,00 |
| 15 | 38 | UN | MANIPULO LADO DIREITO STIHL FS220 11281903400 | STIHL | R\$ 27,00 | R\$ 1.026,00 |
| 16 | 15 | UN | BOBINA DE IGNIÇÃO STIHL FS 220 41194001301 | STIHL | R\$ 83,00 | R\$ 1.245,00 |
| 17 | 12 | UN | VOLANTE 411940012-01 | STIHL | R\$ 135,00 | R\$ 1.620,00 |
| 18 | 75 | UN | SAPATA EMBREAGEM 41191602001 | STIHL | R\$ 72,00 | R\$ 5.400,00 |
| 19 | 75 | UN | MOLA SAPATA EMBREAGEM 00009976205 | STIHL | R\$ 3,50 | R\$ 262,50 |
| 20 | 75 | UN | ANEL DA EMBREAGEM STIHL FS 220 00009610505 | STIHL | R\$ 9,00 | R\$ 675,00 |
| 21 | 75 | UN | TAMBOR DA EMBREAGEM 41191602906 | STIHL | R\$ 65,00 | R\$ 4.875,00 |
| 22 | 45 | UN | TAMPA DO TANQUE 41163500502 | STIHL | R\$ 14,00 | R\$ 630,00 |
| 23 | 15 | UN | CARCAÇA DO TANQUE 41193500800 | STIHL | R\$ 230,00 | R\$ 3.450,00 |
| 24 | 45 | UN | FILTRO GASOLINA 00003581800 | STIHL | R\$ 3,00 | R\$ 135,00 |
| 25 | 60 | UN | MANGUEIRA GASOLINA STIHL FS 220 00009302803 | STIHL | R\$ 10,00 | R\$ 600,00 |
| 26 | 45 | UN | CONEXÃO 41191412200 | STIHL | R\$ 40,00 | R\$ 1.800,00 |
| 27 | 45 | UN | CARENAGEM DO MOTOR STIHL FS 220 41190840900 | STIHL | R\$ 47,00 | R\$ 2.115,00 |
| 28 | 38 | UN | FILTRO DE AR 41191201600 | STIHL | R\$ 15,00 | R\$ 570,00 |
| 29 | 38 | UN | FILTRO DE AR ADICIONAL 41191410300 | STIHL | R\$ 5,00 | R\$ 190,00 |
| 30 | 23 | UN | CARBURADOR 41191200602 | STIHL | R\$ 108,00 | R\$ 2.484,00 |
| 31 | 45 | UN | CABO ACELERADOR 41191801101 | STIHL | R\$ 58,00 | R\$ 2.610,00 |
| 32 | 15 | UN | CARCAÇA ENGRENAGEM COMPLETA STIHL FS220 41286410351 | STIHL | R\$ 135,00 | R\$ 2.025,00 |
| 33 | 38 | UN | PROTETOR PLÁSTICO P/ FACA DA ROÇADEIRA STIHL 41197134500 | STIHL | R\$ 29,00 | R\$ 1.102,00 |
| 34 | 15 | UN | REPARO DO DIAFRAGMA CARBURADOR STIHL FS220 | STIHL | R\$ 40,00 | R\$ 600,00 |
| 35 | 75 | UN | CACHIMBO OU TERMINAL DE VELA ROÇADEIRA STIHL FS 220 nº 11064051000 | STIHL | R\$ 10,00 | R\$ 750,00 |
| 36 | 15 | UN | ESCAPAMENTO OU SILENCIADOR ROÇADEIRA STIHL FS 220 nº 41191400605 | STIHL | R\$ 36,00 | R\$ 540,00 |
| 37 | 900 | UN | ILHOS REDONDO DE METAL COM FURO DE 4MM PARA ROÇADEIRA COSTAL | STIHL | R\$ 3,40 | R\$ 3.060,00 |
| 38 | 150 | UN | CINTO PARA ROÇADEIRA COSTAL COM ESPUMA EM POLIURETANO, ALÇAS DUPLAS ANATÔMICAS REFORÇADAS. BASE EM POLIETILENO COM GANCHO DE AÇO. | STIHL | R\$ 74,00 | R\$ 11.100,00 |
| 39 | 15 | UN | CORRENTE P/ MOTOPODA STIHL MODELO MS-660 - 36 FACAS - DENTES 3/8 | STIHL | R\$ 63,00 | R\$ 945,00 |
| 40 | 15 | UN | CORRENTE PARA MOTOPODA HT -75 STIHL 22 DENTES | STIHL | R\$ 47,00 | R\$ 705,00 |
| 41 | 12 | UN | LIMA REDONDA PARA MOTOSERRA 5/32 | STIHL | R\$ 4,50 | R\$ 54,00 |
| 42 | 12 | UN | LIMA REDONDA PARA MOTOSERRA 7/32 | STIHL | R\$ 4,50 | R\$ 54,00 |
| 43 | 12 | UN | LIMA REDONDA PARA MOTOSERRA 3/16 | STIHL | R\$ 4,50 | R\$ 54,00 |
| 44 | 08 | UN | SABRE P/ MOTOSERRA STIHL MS-660 36 FACAS COM 50 CENTÍMETROS | STIHL | R\$ 198,00 | R\$ 1.584,00 |
| 45 | 08 | UN | SABRE P/ MOTOPODA HT 75 COM 30 CENTÍMETRO COD 30050003905 | STIHL | R\$ 114,00 | R\$ 912,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|----|----|---|-------|-----------------------|------------|
| 46 | 15 | UN | ROLETE DO PINHÃO 3/8" (ANELAR) PARA MOTOSERRA STIHL MS-660 CÓDIGO 0000.642.1216 | STIHL | R\$ 25,00 | R\$ 375,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 117.146,25 | |

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

| COTA RESERVADA | | | | | | |
|----------------|------------|-------|---|-------|----------------|--------------|
| Item | Quantidade | Unid. | Descrição Produto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | 25 | UN | CILINDRO 41190201204 | STIHL | R\$ 220,00 | R\$ 5.500,00 |
| 02 | 25 | UN | PISTÃO 41190302003 | STIHL | R\$ 74,00 | R\$ 1.850,00 |
| 03 | 50 | UN | ANEIS DO PISTÃO 41190343003 | STIHL | R\$ 14,00 | R\$ 700,00 |
| 04 | 100 | UN | ROLAMENTO DO VIRABREQUIM 95030036430 | STIHL | R\$ 30,00 | R\$ 3.000,00 |
| 05 | 37 | UN | RETENTOR VIRABREQUIM L/ DIREITO 96400031190 | STIHL | R\$ 6,00 | R\$ 222,00 |
| 06 | 37 | UN | RETENTOR VIRABREQUIM L/ ESQUERDO Nº 96400031280 | STIHL | R\$ 6,00 | R\$ 222,00 |
| 07 | 25 | UN | PINO PISTÃO 41190341500 | STIHL | R\$ 10,50 | R\$ 262,50 |
| 08 | 25 | UN | JUNTA DO CILINDRO 41190292300 | STIHL | R\$ 3,25 | R\$ 81,25 |
| 09 | 07 | UN | CARCAÇA DO MOTOR STIHL FS 220 41190202107 | STIHL | R\$ 225,00 | R\$ 1.575,00 |
| 10 | 25 | UN | JUNTA DO CARBURADOR 41190290500 | STIHL | R\$ 1,90 | R\$ 47,50 |
| 11 | 25 | UN | VIRABREQUIM DO MOTOR STIHL FS 220 41190300400 | STIHL | R\$ 248,00 | R\$ 6.200,00 |
| 12 | 25 | UN | MOLA DA PARTIDA 41161900600 | STIHL | R\$ 19,00 | R\$ 475,00 |
| 13 | 25 | UN | POLIA DO ARRANQUE STIHL FS220 41191950400 | STIHL | R\$ 17,00 | R\$ 425,00 |
| 14 | 12 | UN | TAMPA DO ARRANQUE 41191900401 | STIHL | R\$ 38,00 | R\$ 456,00 |
| 15 | 12 | UN | MANIPULO LADO DIREITO STIHL FS220 11281903400 | STIHL | R\$ 27,00 | R\$ 324,00 |
| 16 | 05 | UN | BOBINA DE IGNIÇÃO STIHL FS 220 41194001301 | STIHL | R\$ 83,00 | R\$ 415,00 |
| 17 | 03 | UN | VOLANTE 411940012-01 | STIHL | R\$ 135,00 | R\$ 405,00 |
| 18 | 25 | UN | SAPATA EMBREAGEM 41191602001 | STIHL | R\$ 72,00 | R\$ 1.800,00 |
| 19 | 25 | UN | MOLA SAPATA EMBREAGEM 00009976205 | STIHL | R\$ 3,50 | R\$ 87,50 |
| 20 | 25 | UN | ANEL DA EMBREAGEM STIHL FS 220 00009610505 | STIHL | R\$ 9,00 | R\$ 225,00 |
| 21 | 25 | UN | TAMBOR DA EMBREAGEM 41191602906 | STIHL | R\$ 65,00 | R\$ 1.625,00 |
| 22 | 15 | UN | TAMPA DO TANQUE 41163500502 | STIHL | R\$ 14,00 | R\$ 210,00 |
| 23 | 05 | UN | CARCAÇA DO TANQUE 41193500800 | STIHL | R\$ 230,00 | R\$ 1.150,00 |
| 24 | 15 | UN | FILTRO GASOLINA 00003581800 | STIHL | R\$ 3,00 | R\$ 45,00 |
| 25 | 20 | UN | MANGUEIRA GASOLINA STIHL FS 220 00009302803 | STIHL | R\$ 10,00 | R\$ 200,00 |
| 26 | 15 | UN | CONEXÃO 41191412200 | STIHL | R\$ 40,00 | R\$ 600,00 |
| 27 | 15 | UN | CARENAGEM DO MOTOR STIHL FS 220 41190840900 | STIHL | R\$ 47,00 | R\$ 705,00 |
| 28 | 12 | UN | FILTRO DE AR 41191201600 | STIHL | R\$ 15,00 | R\$ 180,00 |
| 29 | 12 | UN | FILTRO DE AR ADICIONAL 41191410300 | STIHL | R\$ 5,00 | R\$ 60,00 |
| 30 | 07 | UN | CARBURADOR 41191200602 | STIHL | R\$ 108,00 | R\$ 756,00 |
| 31 | 15 | UN | CABO ACELERADOR 41191801101 | STIHL | R\$ 58,00 | R\$ 870,00 |
| 32 | 05 | UN | CARCAÇA ENGRENAGEM COMPLETA STIHL FS220 41286410351 | STIHL | R\$ 135,00 | R\$ 675,00 |
| 33 | 12 | UN | PROTETOR PLÁSTICO P/ FACA DA ROÇADEIRA STIHL 41197134500 | STIHL | R\$ 29,00 | R\$ 348,00 |
| 34 | 05 | UN | REPARO DO DIAFRAGMA CARBURADOR STIHL FS220 | STIHL | R\$ 40,00 | R\$ 200,00 |
| 35 | 25 | UN | CACHIMBO OU TERMINAL DE VELA ROÇADEIRA STIHL FS 220 nº 11064051000 | STIHL | R\$ 10,00 | R\$ 250,00 |
| 36 | 05 | UN | ESCAPAMENTO OU SILENCIADOR ROÇADEIRA STIHL FS 220 nº 41191400605 | STIHL | R\$ 36,00 | R\$ 180,00 |
| 37 | 300 | UN | ILHOS REDONDO DE METAL COM FURO DE 4MM PARA ROÇADEIRA COSTAL | STIHL | R\$ 3,40 | R\$ 1.020,00 |
| 38 | 50 | UN | CINTO PARA ROÇADEIRA COSTAL COM ESPUMA EM POLIURETANO, ALÇAS DUPLAS ANATÔMICAS REFORÇADAS. BASE EM POLIETILENO COM GANCHO DE AÇO. | STIHL | R\$ 74,00 | R\$ 3.700,00 |
| 39 | 05 | UN | CORRENTE P/ MOTOPODA STIHL MODELO MS-660 - 36 FACAS - DENTES 3/8 | STIHL | R\$ 63,00 | R\$ 315,00 |

| | | | | | | |
|--|----|----|---|-------|-----------------------|------------|
| 40 | 05 | UN | CORRENTE PARA MOTOPODA HT -75 STIHL 22 DENTES | STIHL | R\$ 47,00 | R\$ 235,00 |
| 41 | 03 | UN | LIMA REDONDA PARA MOTOSERRA 5/32 | STIHL | R\$ 4,50 | R\$ 13,50 |
| 42 | 03 | UN | LIMA REDONDA PARA MOTOSERRA 7/32 | STIHL | R\$ 4,50 | R\$ 13,50 |
| 43 | 03 | UN | LIMA REDONDA PARA MOTOSERRA 3/16 | STIHL | R\$ 4,50 | R\$ 13,50 |
| 44 | 02 | UN | SABRE P/ MOTOSERRA STIHL MS-660 36 FACAS COM 50 CENTÍMETROS | STIHL | R\$ 198,00 | R\$ 396,00 |
| 45 | 02 | UN | SABRE P/ MOTO PODA HT 75 COM 30 CENTÍMETRO COD 30050003905 | STIHL | R\$ 114,00 | R\$ 228,00 |
| 46 | 05 | UN | ROLETE DO PINHÃO 3/8" (ANELAR) PARA MOTOSERRA STIHL MS-660 CÓDIGO 0000.642.1216 | STIHL | R\$ 25,00 | R\$ 125,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 38.386,25 | |
| VALOR TOTAL GERAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA) | | | | | R\$ 155.532,50 | |

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 10/08/2017

Bauru, 25 de novembro de 2017.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/17

Processo nº 5399/17 – Pregão Registro de Preços nº 036/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade a AQUISIÇÃO de pedras nº 02, 03 e amarrada, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

| AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
|--------------------|-----|-------|----------------------|----------------|----------------------|
| Item | Qtd | Unid. | Descrição do Produto | Valor unitário | Valor Total |
| 01 | 375 | m³ | Pedra nº 03 | R\$ 62,00 | R\$ 23.250,00 |
| 02 | 150 | m³ | Pedra nº 02 | R\$ 62,00 | R\$ 9.300,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 32.550,00 |

| COTA RESERVADA A ME E EPP | | | | | |
|--|-----|-------|----------------------|----------------|----------------------|
| Item | Qtd | Unid. | Descrição do Produto | Valor unitário | Valor Total |
| 01 | 125 | m³ | Pedra nº 03 | R\$ 62,00 | R\$ 7.750,00 |
| 02 | 050 | m³ | Pedra nº 02 | R\$ 62,00 | R\$ 3.100,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 10.850,00 |
| VALOR TOTAL GERAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA) | | | | | R\$ 43.400,00 |

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

| AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
|--------------------|-----|-------|----------------------|----------------|---------------|
| Item | Qtd | Unid. | Descrição do Produto | Valor unitário | Valor Total |
| 03 | 525 | m³ | Pedra amarrada | R\$ 65,00 | R\$ 34.125,00 |

| COTA RESERVADA A ME E EPP | | | | | |
|---------------------------|-----|-------|----------------------|----------------|---------------|
| Item | Qtd | Unid. | Descrição do Produto | Valor unitário | Valor Total |
| 03 | 175 | m³ | Pedra amarrada | R\$ 65,00 | R\$ 11.375,00 |

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 14/08/2017

Bauru, 25 de novembro de 2017.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/17

Processo nº 5399/17 – Pregão Registro de Preços nº 036/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: PONTEPEDRAS – MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade a AQUISIÇÃO de pedras nº 02, 03 e amarrada, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

| AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
|--------------------|-----|-------|----------------------|----------------|---------------|
| Item | Qtd | Unid. | Descrição do Produto | Valor unitário | Valor Total |
| 03 | 525 | m³ | Pedra amarrada | R\$ 65,00 | R\$ 34.125,00 |

| COTA RESERVADA A ME E EPP | | | | | |
|---------------------------|-----|-------|----------------------|----------------|---------------|
| Item | Qtd | Unid. | Descrição do Produto | Valor unitário | Valor Total |
| 03 | 175 | m³ | Pedra amarrada | R\$ 65,00 | R\$ 11.375,00 |

| | | | | | |
|--|-----|----|----------------|-----------|----------------------|
| 03 | 175 | m³ | Pedra amarrada | R\$ 65,00 | R\$ 11.375,00 |
| VALOR TOTAL GERAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA) | | | | | R\$ 45.500,00 |

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

| AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
|--------------------|-----|-------|----------------------|----------------|---------------|
| Item | Qtd | Unid. | Descrição do Produto | Valor unitário | Valor Total |
| 01 | 375 | m³ | Pedra nº 03 | R\$ 62,00 | R\$ 23.250,00 |
| 02 | 150 | m³ | Pedra nº 02 | R\$ 62,00 | R\$ 9.300,00 |

| COTA RESERVADA A ME E EPP | | | | | |
|---------------------------|-----|-------|----------------------|----------------|--------------|
| Item | Qtd | Unid. | Descrição do Produto | Valor unitário | Valor Total |
| 01 | 125 | m³ | Pedra nº 03 | R\$ 62,00 | R\$ 7.750,00 |
| 02 | 050 | m³ | Pedra nº 02 | R\$ 62,00 | R\$ 3.100,00 |

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 14/08/2017

Bauru, 25 de novembro de 2017.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/17

Processo nº 5134/17 – Pregão Registro de Preços nº 032/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de canaletas e tubos de concreto, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

| AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | | |
|--------------------|--------|--------|---|----------|----------------------|---------------|
| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor unitário | Valor Total |
| 1 | 900 | metros | CANALETA DE CONCRETO MEIA CANA, medindo 0,40 de diâmetro por 01 (um) metro de comprimento, para construção da drenagem de águas pluviais de bermas, taludes, entornos e platô do maciço de resíduos, onde o fluxo de água concentrado é maior. | ICOCITAL | R\$ 21,80 | R\$ 19.620,00 |
| 2 | 825 | metros | TUBO DE CONCRETO DN400 para drenagem pluvial - Classe PS-2; Encaixe tipo "Ponta e Bolsa"; diâmetro 0,40 m; dimensões 1000 mm x 400 mm (comprimento x diâmetro), que atendam as especificações da NBR8890:07, utilizados na confecção da rede de drenagem pluvial do Aterro Sanitário. | ICOCITAL | R\$ 38,00 | R\$ 31.350,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 50.970,00 | |

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 15/08/2017

Bauru, 25 de novembro de 2017.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/17

Processo nº 5134/17 – Pregão Registro de Preços nº 032/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: MERIBÁ ENGENHARIA E INDÚSTRIA EIRELI ME.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de canaletas e tubos de concreto, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

| AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | | |
|--------------------|--------|--------|---|--------------|----------------------|---------------|
| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 3 | 488 | metros | TUBO DE CONCRETO DN600 para drenagem pluvial - Classe PS-2; Encaixe tipo "Ponta e Bolsa"; diâmetro 0,60 m; dimensões 1000 mm x 600 mm (comprimento x diâmetro), que atendam as especificações da NBR8890:07, utilizados na confecção da rede de drenagem pluvial do Aterro Sanitário. | Meribá Tubos | R\$ 50,00 | R\$ 24.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 24.400,00 | |

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

| RESERVADA A ME E EPP | | | | | | |
|--|--------|--------|---|--------------|----------------------|---------------|
| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 2 | 275 | metros | TUBO DE CONCRETO DN400 para drenagem pluvial - Classe PS-2; Encaixe tipo "Ponta e Bolsa"; diâmetro 0,40 m; dimensões 1000 mm x 400 mm (comprimento x diâmetro), que atendam as especificações da NBR8890:07, utilizados na confecção da rede de drenagem pluvial do Aterro Sanitário. | Meribá Tubos | R\$ 41,18 | R\$ 11.324,50 |
| 3 | 162 | metros | TUBO DE CONCRETO DN600 para drenagem pluvial - Classe PS-2; Encaixe tipo "Ponta e Bolsa"; diâmetro 0,60 m; dimensões 1000 mm x 600 mm (comprimento x diâmetro), que atendam as especificações da NBR8890:07, utilizados na confecção da rede de drenagem pluvial do Aterro Sanitário. | Meribá Tubos | R\$ 50,00 | R\$ 8.100,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 19.424,50 | |
| VALOR TOTAL GERAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA) | | | | | R\$ 43.824,50 | |

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 15/08/2017

Bauru, 25 de novembro de 2017.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/17

Processo nº 5134/17 – Pregão Registro de Preços nº 032/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: POSTUBOS – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA – EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de canaletas, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

| RESERVADA A ME E EPP | | | | | | |
|----------------------|--------|--------|--|----------|----------------|--------------|
| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor unitário | Valor Total |
| 1 | 300 | metros | CANALETA DE CONCRETO MEIA CANA, medindo 0,40 de diâmetro por 01 (um) metro de comprimento, para construção da drenagem de águas pluviais de bermas, taludes, entornos e platô do maciço de resíduos, onde o fluxo de água concentrado é maior. | POSTUBOS | R\$ 23,80 | R\$ 7.140,00 |

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 15/08/2017

Bauru, 25 de novembro de 2017.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento Presencial e Telefônico da Divisão Previdenciária

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento presencial:
 Segunda à Sexta das 08h às 12h.

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento telefônico:
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- Seção de Perícia Médica e Serviço Social:
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE

(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

-marcoasilva@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

-louise candidato@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

COMUNICADO

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PORTARIA N.º 221/2017

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Edital nº 07/2017 – Processo nº: 1186/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2017 – TIPO MENOR PREÇO – EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL que será regida Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações; pelo Decreto Municipal n.º 10.123/2005 com alteração do Decreto Municipal n.º 10.744/2008; e demais legislações pertinentes. – **Interessada:** FUNPREV – **Objeto:** Contratação, pelo tipo "menor preço global" de empresa especializada para controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas com o fim precípuo de "desinsetização" e "higienização" do prédio utilizado por esta Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Do recebimento das propostas:** O recebimento dos envelopes se dará até as 08h40 do dia 11 de dezembro de 2017, junto ao Serviço de Protocolo da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP. **O início da sessão do Pregão:** acontecerá a partir das 09 horas do dia 11 de dezembro de 2017, na Sala da Escola Previdenciária, situada nas instalações da FUNPREV. As demais fases e informações quanto ao certame, serão oportunamente publicadas no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV (www.funprevbauru.sp.gov.br). O Edital completo estará disponível a partir de 23 de novembro de 2017, no site da Fundação, no menu Licitação – Abertas. Caso haja interesse do licitante no Edital impresso, o que, contudo, não é exigência para participação de qualquer licitante, o mesmo, poderá ser obtido, junto a Divisão Administrativa da FUNPREV, mediante pagamento do custo reprográfico de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão Presencial, pelos telefones (14) 3009-5500 ou 3009-5521, ou, pelo e-mail adaolfrano@funprevbauru.sp.gov.br.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA:

| Nome | Matrícula | Inicial | Período (dias) | Término |
|-----------------------------------|-----------|------------|----------------|------------|
| Angela Aparecida da Silva Aguiar | 29.834 | 14/11/2017 | 13 | 26/11/2017 |
| Antonio Eduardo Cruz | 13.719 | 20/11/2017 | 90 | 17/02/2018 |
| Claudete Pereira dos Santos | 29.934 | 08/11/2017 | 10 | 17/11/2017 |
| Debora Freiria de Souza Yachioka | 28.551 | 29/11/2017 | 15 | 13/12/2017 |
| Dulce Regina Purini | 14.058 | 06/12/2017 | 15 | 20/12/2017 |
| Eliana de Oliveira Gonçalves | 22.133 | 22/11/2017 | 120 | 21/03/2018 |
| Enio Carlos de Souza | 100.577 | 01/12/2017 | 15 | 15/12/2017 |
| Fabiola Santos de Castro dos Reis | 33.141 | 21/11/2017 | 30 | 20/12/2017 |
| Geni Joana Barboza | 21.886 | 11/11/2017 | 30 | 10/12/2017 |
| José Carlos Machado | 16.008 | 08/11/2017 | 96 | 11/02/2018 |
| José de Souza I | 16.852 | 18/11/2017 | 60 | 16/01/2018 |
| Manoel Luis Diegoli | 30.147 | 08/11/2017 | 05 | 12/11/2017 |
| Raquel de Oliveira Urbano | 25.501 | 17/11/2017 | 45 | 31/12/2017 |
| Reginaldo Aparecido Silva | 101.165 | 25/11/2017 | 120 | 24/03/2018 |
| Ricardo Carvalho Franco Costa | 14.296 | 29/11/2017 | 15 | 13/12/2017 |
| Sandro Luis Rosalin | 101.290 | 25/11/2017 | 15 | 09/12/2017 |
| Sebastiana José Ferreira | 24.013 | 22/11/2017 | 03 | 24/11/2017 |
| Suely Bueno de Souza | 24.699 | 25/11/2017 | 180 | 23/05/2018 |
| Vanessa de Fatima Ibba | 30.643 | 18/11/2017 | 30 | 17/12/2017 |

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio-doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

| Nome | Secretaria de Origem | Retornar em: |
|-----------------------------------|-----------------------------|--------------|
| Angela Aparecida da Silva Aguiar | Secretaria de Saúde | 27/11/2017 |
| Claudete Pereira dos Santos | Secretaria de Educação | 18/11/2017 |
| Debora Freiria de Souza Yachioka | Secretaria de Saúde | 14/12/2017 |
| Dulce Regina Purini | Secretaria de Educação | 21/12/2017 |
| Enio Carlos de Souza | DAE | 16/12/2017 |
| Fabiola Santos de Castro dos Reis | SEBES | 21/12/2017 |
| Geni Joana Barboza | Secretaria de Administração | 11/12/2017 |
| José Carlos Machado | Secretaria de Obras | 12/02/2018 |
| Manoel Luis Diegoli | Secretaria de Educação | 13/11/2017 |
| Raquel de Oliveira Urbano | Secretaria de Saúde | 01/01/2018 |
| Ricardo Carvalho Franco Costa | Secretaria de Obras | 14/12/2017 |
| Sandro Luis Rosalin | DAE | 10/12/2017 |
| Sebastiana José Ferreira | SEBES | 25/11/2017 |
| Vanessa de Fatima Ibba | Secretaria de Saúde | 18/12/2017 |

CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:

| Nome | Matrícula | Inicial | Período (dias) | Término |
|------------------------------------|-----------|------------|----------------|------------|
| Luciana Aparecida da Silva Azevedo | 30.746 | 16/11/2017 | 120 | 15/03/2018 |
| Roberta Hermoso Antunes de Moura | 30.744 | 18/11/2017 | 120 | 17/03/2018 |
| Soraia Mirela Bispo | 33.187 | 13/11/2017 | 120 | 12/03/2018 |

CONCURSO PÚBLICO

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL N° 01/2017 (Prova Realizada em 26/11/2017)

1- B, 2- A, 3- D, 4- C, 5- C, 6- A, 7- A, 8- A, 9- D, 10- A, 11- A, 12- B, 13- B, 14- D, 15- B, 16- B, 17- A, 18- A, 19- D, 20- A, 21- C, 22- B, 23- D, 24- B, 25- C, 26- D, 27- B, 28- B, 29- D, 30- C, 31- A, 32- D, 33- B, 34- D, 35- A, 36- C, 37- A, 38- B, 39- C, 40- D, 41- A, 42- B, 43- B, 44- D, 45- A, 46- B, 47- D, 48- C, 49- A, 50- B.

Bauru, 28 de novembro de 2017.

A Comissão

PODER LEGISLATIVO

Alexssandro Bussola
Presidente

Editais e Avisos**GABARITO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2017**

| ENSINO MÉDIO REGULAR | | | | | |
|----------------------|---|----|---|----|---|
| 1 | D | 11 | B | 21 | D |
| 2 | B | 12 | A | 22 | C |
| 3 | C | 13 | E | 23 | D |
| 4 | A | 14 | C | 24 | C |
| 5 | E | 15 | D | 25 | A |
| 6 | A | 16 | C | 26 | C |
| 7 | B | 17 | E | 27 | B |
| 8 | D | 18 | A | 28 | A |
| 9 | B | 19 | B | 29 | C |
| 10 | C | 20 | C | 30 | D |

| ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS | | | | | |
|---------------------------|---|----|---|----|---|
| 1 | D | 11 | C | 21 | C |
| 2 | B | 12 | E | 22 | E |
| 3 | C | 13 | A | 23 | B |
| 4 | A | 14 | B | 24 | C |
| 5 | E | 15 | C | 25 | D |
| 6 | A | 16 | D | 26 | B |
| 7 | B | 17 | C | 27 | B |
| 8 | D | 18 | D | 28 | C |
| 9 | B | 19 | C | 29 | C |
| 10 | C | 20 | A | 30 | B |

| JORNALISMO | | | | | |
|------------|---|----|---|----|---|
| 1 | D | 11 | C | 21 | E |
| 2 | B | 12 | E | 22 | C |
| 3 | C | 13 | A | 23 | D |
| 4 | A | 14 | B | 24 | A |
| 5 | E | 15 | C | 25 | C |
| 6 | A | 16 | D | 26 | A |
| 7 | B | 17 | C | 27 | C |
| 8 | D | 18 | D | 28 | E |
| 9 | B | 19 | C | 29 | A |
| 10 | C | 20 | A | 30 | E |

| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO | | | | | |
|--|---|----|---|----|---|
| 1 | D | 11 | C | 21 | D |
| 2 | B | 12 | E | 22 | C |
| 3 | C | 13 | A | 23 | B |
| 4 | A | 14 | B | 24 | C |
| 5 | E | 15 | C | 25 | D |
| 6 | A | 16 | D | 26 | A |
| 7 | B | 17 | C | 27 | A |
| 8 | D | 18 | D | 28 | C |
| 9 | B | 19 | C | 29 | B |
| 10 | C | 20 | A | 30 | A |

| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE | | | | | |
|------------------------------------|---|----|---|----|---|
| 1 | D | 11 | C | 21 | D |
| 2 | B | 12 | E | 22 | C |
| 3 | C | 13 | A | 23 | B |
| 4 | A | 14 | B | 24 | C |
| 5 | E | 15 | C | 25 | D |
| 6 | A | 16 | D | 26 | C |
| 7 | B | 17 | C | 27 | A |
| 8 | D | 18 | D | 28 | A |
| 9 | B | 19 | C | 29 | D |
| 10 | C | 20 | A | 30 | D |

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041